



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - ICHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS**



FERNANDA MENDES FERRUGEM

**AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO
SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE MANAUS.**

MANAUS/AM

2013

FERNANDA MENDES FERRUGEM

**AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO
SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE MANAUS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS, da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Linha de Pesquisa: Questão Social, Políticas Públicas, Trabalho e Direitos Sociais na Amazônia.

Orientador (a): Prof^a Dr^a Cristiane Bonfim Fernandez

MANAUS, 02 de dezembro de 2013.

FERNANDA MENDES FERRUGEM

**AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO
SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE MANAUS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS, da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Profª. Drª. Cristiane Bonfim Fernandez – PPGSS (presidente)

Profª. Drª. Lucilene Ferreira Melo – PPGSS (membro)

Profª. Drª. Raquel Wiggers – PPGAS (membro)

Profª. Drª. Simone Eneida Baçal de Oliveira – PPGSS (suplente)

Aprovado em:02/12/2013.

Dedico este estudo:

À minha orientadora, pela paciência e apoio infundáveis.
Às crianças e adolescentes vitimizados sexualmente que dependem da família, da sociedade e do Poder Público para vislumbrar um futuro distante da animosidade humana.

À minha família pelo amor eterno.

Ao meu noivo por TUDO.

AGRADECIMENTOS

A Deus criador da minha vida, que me deu forças para seguir durante todo o percurso do
mestrado;

A Família Mendes Ferrugem, por **TUDO**. Aos meus irmãos por tudo o que vivemos e
aprendemos juntos e tudo que ainda temos para compartilhar; pela certeza de estar no lugar
certo e na hora certa;

A querida professora e orientadora, Cristiane Bonfim por todos os momentos que
compartilhamos, pela paciência e compreensão com minha dificuldade em aparecer no texto.

Por ser um exemplo que com certeza seguirei como docente, por compartilhar comigo seu
conhecimento e me ajudar a amadurecer nesse processo;

Ao Daniel Cardoso por ter me ensinado o verdadeiro significado do amor, por me mostrar que
a felicidade é dividida em momentos, por estar sempre ao meu lado e pela certeza dos anos
que virão;

A Marcele Carvalho, pelo amor e amizade de todos esses anos. Por estar sempre presente
direta ou indiretamente, pelo apoio infundável e por se alguém com quem sempre poderei
contar;

A Camila Mota, pelo amor e amizade de uma vida, por todas as visitas, ligações, conversas e
pela paciência eterna em me ouvir sempre;

A Marilaine Queiroz e Lúcia Almeida, pela amizade e sinceridade construída nesses anos de
mestrado, por me aguentarem nos momentos mais estressantes que compartilhamos, por me
apoiarem sempre na dissertação e por terem marcado a minha vida de forma singular;

A Érica Castro pela amizade e apoio, mesmo distante;

A Jaguaracy Lírio por seu valor imensurável, pela amizade, carinho, proteção e compreensão
diante das adversidades cotidianas;

A todos os profissionais da Prefeitura Municipal de Manaus que me concederam entrevistas;

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na
Amazônia – PPGSS da UFAM pelo compartilhar de experiências e conhecimentos;

A todos que contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste trabalho.

OBRIGADA!

Precisamos acordar todas as manhãs com o olhar brilhante, mesmo que haja chuva, renascendo de todo o passado, pois o presente é o tempo de amar, é o tempo de viver, de perdoar e de ser perdoado. O importante é viver com plenitude, renascendo sempre, em cada manhã.

Moacir Sader.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar as ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil pelo poder executivo no município de Manaus, no período 2004/2010. Compreendida como um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento e vem desafiando a sociedade e o Estado a intervirem na busca da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, a exploração sexual deve ser analisada nos seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e jurídicos. É um fenômeno que ocorre em escala mundial. No Brasil e particularmente, no estado do Amazonas se insere num contexto de profundas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais. Portanto, a exploração sexual é um crime previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente é um grave problema social que constitui uma forte violação dos direitos da infância, é uma questão que exige urgência em seu enfrentamento, necessita do envolvimento e compromisso dos atores e instituições envolvidas na defesa dos direitos da população infantojuvenil, de modo que seja prioridade na agenda pública. Neste sentido, buscou-se identificar a concepção de gestão que perpassa a atuação do Poder Executivo no que concerne as ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus; conhecer os programas e projetos desenvolvidos pelo poder executivo para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil e analisar os discursos dos profissionais envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus. Essa investigação perpassa a necessidade de verificar qual tem sido a resposta do Estado diante da violação de direitos das crianças e adolescentes, para tanto foi necessário selecionar as instituições envolvidas nesse processo no município de Manaus. Assim, a coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas com os sujeitos da pesquisa, levantamento de relatórios e documentos. O lócus de pesquisa foram as secretarias da Prefeitura Municipal de Manaus, que correspondem às políticas de Saúde, Assistência Social e Educação (SEMSA, SEMED E SEMASDH). Esta pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa em que se trabalha o universo dos significados, dos motivos, dos valores e das atitudes do sujeito-objeto de estudo. A amostra dessa pesquisa configura-se como uma amostra intencional e foram selecionados 10 sujeitos, sendo profissionais e gestores. Esta pesquisa constitui-se numa forma de reconhecer e analisar a existência de ações relativas ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus por meio da atuação do poder executivo, portanto esse reconhecimento implica considerar que existem ações de enfrentamento no município de Manaus, pois existem órgãos/instituições que direcionam seus esforços cotidianos em busca de resultados em relação ao combate da exploração sexual no município, porém, tais ações são desenvolvidas de forma isolada e desarticulada e assim não configuram o enfrentamento dessa problemática no referido município. Para que haja enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus é necessário pensar uma política pública para infância que garanta os princípios e diretrizes estabelecidos no ECA e na Constituição Federal como principais parâmetros legais para a criação de programas, projetos e serviços que visem a prevenção e a proteção da infância, o que significa impedir que essa violação de direitos ocorra. Portanto, conclui-se que o poder executivo não prioriza o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil e apresenta falhas quanto a sua compreensão e dimensionamento da sua complexidade. E por esta falta de prioridade queremos apontar a situação de crianças e adolescentes que não possuem os seus direitos garantidos no município de Manaus.

Palavras-chave: Exploração Sexual, Poder Público, Criança e Adolescente.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the actions for combating sexual exploitation of children and youth by the Executive branch in the city of Manaus, in the period 2004/2010. Understood as a complex phenomenon and difficult to deal with and comes in defiance of society and the State to intervene in the pursuit of the rights of children and adolescents, sexual exploitation must be considered in its social aspects, cultural, political, legal and economic. It is a phenomenon that occurs on a global scale. In Brazil and particularly in the State of Amazonas is inserted in a context of deep social inequalities, economic, political and cultural. Therefore, sexual exploitation is a crime, as provided for in the Federal Constitution of 1988 and the Statute of children and adolescents is a serious social problem which is a strong violation of the rights of the child, is a matter that requires urgency in your face, needs the involvement and commitment of the actors and institutions involved in the defense of the rights of the population of children and youth so that's priority in the public agenda. In this sense, sought to identify the design management that pervades the work of executive power regarding the actions to counter sexual exploitation of children and youth in the city of Manaus; Learn about the programs and projects developed by the Executive power to fight sexual exploitation of children and youth and analyze the discourses of the professionals involved in the process of combating sexual exploitation of children and youth in the city of Manaus. This investigation is the need to verify what has been the response by the State on the violation of rights of children and adolescents, to do so it was necessary to select the institutions involved in this process in the city of Manaus. Thus, the data were collected through interviews with the subjects of research, survey reports and documents. The locus of research were the secretariats of the Municipal City Hall of Manaus, which correspond to the policies of health, Social assistance and education (SEMED, SEMSA and SEMASDH). This research is characterized by a qualitative approach where the universe of meanings, of reason, of the values and attitudes of the subject-object of study. The sample of this research configures itself as an intentional sample and 10 were selected subject, being professionals and managers. This research constitutes a way to recognize and analyze the existence of actions concerning the fight against sexual exploitation of children and youth in Manaus through the actions of the Executive Branch, so this recognition implies that there are actions of confrontation in the city of Manaus, as there are institutions and bodies that direct its day-to-day efforts in search of results in relation to combat sexual exploitation in the municipality. However, such actions are developed in isolation and disjointed and so does not configure the confrontation of this problematic in that municipality. To fight sexual exploitation of children and youth in the city of Manaus is necessary to think a public policy for childhood to guarantee the principles and guidelines set out in ECA and in the Federal Constitution as major legal parameters for the creation of programs, projects and services aimed at prevention and the protection of childhood, what it means to prevent this violation of rights occur. Therefore, it is concluded that the Executive branch does not prioritize the fight against sexual exploitation of children and youth shows flaws as their understanding and sizing your complexity. And by this lack of priority we want to point out the situation of children and adolescents who do not have their rights guaranteed in the city of Manaus.

Keywords: Sexual exploitation, Government, child and adolescent.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Quadro Comparativo da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	42
Quadro 02: Identificação dos Sujeitos.....	64
Quadro 03: Marcos para o Enfrentamento da Exploração Sexual InfantoJuvenil.....	72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – ESTADO E POLÍTICA PÚBLICA PARA A INFÂNCIA	20
1.1. Trajetória Histórica dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	20
1.2. Da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral.....	30
1.3. Política Pública para a Infância.....	37
1.4. Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente: Consolidação de Direitos.....	44
CAPÍTULO II - O ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS	51
2.1. Fundamentação Teórica Acerca da Exploração Sexual Infantojuvenil.....	52
2.2. O Enfrentamento à Exploração Sexual Infantojuvenil pelo Poder Executivo do Município de Manaus.....	61
2.3. (Des) Articulação da Rede: Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil em Manaus.....	70
CAPÍTULO III - O PODER EXECUTIVO NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE MANAUS...	81
3.1. Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil.....	81
3.2. Discurso dos Profissionais Envolvidos no Processo de Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil em Manaus.....	85
3.3. Rede de Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil em Manaus.....	97
3.3.1. Assistência Social e Exploração Sexual Infantojuvenil.....	99
3.3.2. Educação e Exploração Sexual Infantojuvenil.....	112
3.3.3. Saúde e Exploração Sexual Infantojuvenil.....	116
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
5. REFERÊNCIAS	127
6. APÊNDICES	132
7. ANEXOS	136

INTRODUÇÃO

A exploração sexual não é um fenômeno recente na nossa sociedade, os estudos e pesquisas sobre o tema apontam que este atinge milhões de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino, independente de classe social, gênero e etnia, porém alcança, sobretudo, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal. A exploração sexual infantojuvenil é compreendida como uma forma de violência sexual, que gera situações em que crianças e adolescentes tem os seus direitos violados.

Diante do exposto, o interesse acerca da referida temática surgiu a partir da experiência de Estágio Curricular, realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH por meio do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS que permitiu o contato inicial com a problemática da exploração sexual infantojuvenil. Assim, diante da necessidade de construção de um objeto de pesquisa que permitisse analisar o processo de enfrentamento da dessa problemática no município de Manaus, surgiu o presente objeto de estudo, primeiramente em âmbito do poder legislativo por meio da Câmara Municipal de Manaus – CMM e na presente pesquisa em âmbito do poder executivo por meio da Prefeitura Municipal de Manaus.

Assim, esta pesquisa constitui-se numa forma não só de reconhecer as políticas públicas de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil, por meio das ações da Prefeitura e de seus órgãos/secretarias, mas se constitui numa análise de como esse processo ocorre; quais os discursos e representações são apresentados pelos atores que executam ou deveriam executar essa política de proteção da criança e ao adolescente, quais os entraves ou barreiras que impossibilitam a executabilidade plena de um tipo de política que se encontra respaldada e justificada por um marco legal de quase duas décadas no Brasil. Assim, o conhecimento produzido será socializado para que a sociedade seja sensibilizada e se mobilize em prol desta causa.

A exploração sexual infantojuvenil é um fenômeno antigo e complexo que ocorre em escala mundial e atinge milhões de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino, independente de classe social, gênero e etnia. Essa problemática envolve diversos fatores culturais, socioeconômicos e políticos e vem há décadas sendo foco de estudos, pesquisas, eventos e intervenções por parte da sociedade civil e do Poder Público. A sociedade civil (por meio de Organizações não governamentais, Movimentos Sociais, Seminários, Congressos, entre outros) teve um papel fundamental na visibilidade dada a esse fenômeno, principalmente

a partir da década de 90, considerada como marco no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. Eva Faleiros (2000) ressalta que “a mobilização em torno dessa problemática se constituiu em reação, à investida organizada, sistemática e agressiva de introdução e desenvolvimento do sexo turismo no Brasil” (p.5).

O poder público começa a sua atuação de forma mais sistemática, com a implantação do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, inserido no Plano Plurianual, a partir de 2000. Programa Sentinela, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

A partir de 2000 temos o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes criado em âmbito nacional que prioriza o enfrentamento da exploração sexual comercial, incluindo o tráfico de crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual. Em relação ao Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual InfantoJuvenil como uma de suas ações previstas, temos a criação do Programa Sentinela, voltado para o atendimento social especializado que a partir da Política Nacional de Assistência Social (aprovada em 2004) e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2005) passa a ser Serviço Continuado Especializado para o Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Sentinela, devido a organização dos serviços de assistência social por níveis de complexidade, dividindo-os em proteção social básica e em proteção social especial de média e alta complexidade.

Neste sentido, o Serviço Sentinela passou a ser desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS que compõe a proteção social especial de média complexidade dentro da PNAS. Em 2009 é aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109/2009) visando reestruturar os serviços assistenciais e foi criado o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – PAEFI que compreende a demanda de famílias e indivíduos que tenham tido seus direitos violados, incluindo o abuso e a exploração sexual. ((FERNANDEZ, 2012, p. 125).

Assim, o poder público tem a sua participação no que cabe a seus deveres previstos nas normativas legais que referendam o enfrentamento dessa problemática. O desafio que esse processo concentra está em desmobilizar as redes de crime organizado e em colocar o compromisso do governo e da sociedade na busca de priorizar as ações voltadas para o enfrentamento dessa questão.

Esse fenômeno compõe a pauta do governo brasileiro, cuja visibilidade ocorre por meio da Campanha do “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual – 18 de Maio”. O tema da exploração sexual está na mídia constantemente e o Programa Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes passa a ser coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), em 2004. O Programa atua diretamente no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em nível nacional, compõe as diversas ações voltadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Neste sentido, o grande desafio está em aplicar as diretrizes nacionais em âmbito estadual e municipal, pois o seu processo de implementação e de execução depende da existência de uma Rede de Proteção Local, que seja articulada em suas ações e estratégias e considere que enfrentar a exploração sexual infantojuvenil significa compreender as suas dimensões político, cultural, histórico, econômica, social e jurídica.

A partir do século XX o fenômeno da exploração sexual infantojuvenil ganhou visibilidade e foi inserida no âmbito dos direitos humanos, sendo considerada como um tipo de violência sexual que traz sérias consequências para os vitimizados (riscos e danos pessoais, morais, físicos, psicológicos e sexuais). É uma violação de um conjunto de direitos, incluindo o direito a um desenvolvimento sexual saudável, equilibrado e sem traumas.

No Brasil, o marco legal para a consolidação dos direitos da criança e do adolescente é a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº8069/90, que garantem o seu reconhecimento como “sujeitos de direitos” e pessoas em condições peculiares de desenvolvimento.

Assim a busca pela garantia de direitos da criança e do adolescente no que diz respeito à exploração sexual, contempla o atendimento, a prevenção e o combate a esse fenômeno complexo, o que tem sido convencionalmente chamado de enfrentamento. Um marco para esse enfrentamento foi a aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual InfantoJuvenil (2000), que aponta diretrizes para implementação de políticas públicas nessa área e o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual InfantoJuvenil no Território Brasileiro – PAIR (2002), que visa criar e/ou fortalecer redes de proteção, atendimento, prevenção e defesa jurídica de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, e integrar políticas públicas para a construção de uma agenda comum de trabalho entre governos, sociedade civil e organismos internacionais,

visando ao desenvolvimento de ações de enfrentamento das situações que envolvam crianças e adolescentes vítimas da violência sexual, em suas diferentes modalidades. (SEDH, 2006).

O referido marco legal consolidado em âmbito nacional serve como parâmetro das ações de enfrentamento em âmbito estadual e municipal. Assim, analisar as ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil pelo poder executivo no município de Manaus, no período 2004/2010 constitui o foco desta pesquisa. Tal período foi escolhido tendo em vista o marco do enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, a partir da década de 90 (séc. XX) devido a grande visibilidade dada a esse fenômeno proporcionando o reconhecimento do problema em todo o mundo. Assim, considerando o período de ingresso no mestrado (2011) optamos por um período de 6 anos visando tornar essa construção mais viável e tomando a implantação do PAIR em Manaus (2003) como ponto de partida desse enfrentamento no referido município.

Assim, partindo do entendimento de que o enfrentamento da exploração sexual deve ser organizado de forma que cada órgão desenvolva seu papel específico, garantindo a articulação de todas as instituições e atores que compõem a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, o reconhecimento e garantia dos direitos da população infanto juvenil representam uma tarefa de difícil execução que necessita da articulação entre as políticas públicas e as ações da sociedade civil, no sentido de prevenir, enfrentar e denunciar a violação de direitos. E quando se fala de violação de direitos nos referimos àqueles direitos elencados no ECA (“Art. 3º- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana[...] a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”) e ao Sistema de Garantia de Direitos que é o norte para a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente funcionar de forma articulada entre os poderes executivo, legislativo e judiciário.

PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa realizada por Ferrugem (2010) sobre as ações parlamentares na Câmara Municipal de Manaus no que concerne ao enfrentamento da Exploração Sexual InfantoJuvenil pelo Poder Legislativo concluiu que as ações da Câmara Municipal de Manaus para o enfrentamento desta problemática são insuficientes, foram percebidas como pontuais e distantes entre si. É necessário ir além da elaboração de um projeto de lei, é preciso avaliar os

resultados alcançados, assim abre-se espaço para novas iniciativas com maior probabilidade de sucesso.

Diante do resultado da pesquisa mencionada, surgiram alguns questionamentos, tais como: Como ocorre o processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil pelo poder executivo em Manaus? Quais as ações/propostas que o poder executivo desenvolve para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus? Quais os principais órgãos/instituições do poder executivo envolvidos nesse enfrentamento? Quando a exploração sexual passa a integrar a agenda política municipal? Quais as concepções que permeiam o discurso dos profissionais e gestores no que concerne ao enfrentamento dessa problemática? O processo de enfrentamento ocorre de acordo com a legislação vigente sobre os direitos da criança e do adolescente (CF/88, o ECA, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual InfantoJuvenil e o PAIR)? Quais os entraves e/ou barreiras que impossibilitam a execução de um tipo de política que se encontra respaldada e justificada por um marco legal de mais de duas décadas no Brasil?

Neste sentido, tais questionamentos apontaram a necessidade de construção de um objeto de pesquisa que permitisse analisar o processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus, o que caracteriza o foco da presente pesquisa.

Assim, desde a construção do projeto de pesquisa o objeto deste trabalho foi sendo reconstruído e/ou desconstruído e amadurecido no decorrer do mestrado, ao longo das disciplinas e orientações realizadas, assim como na aproximação com o referencial teórico e com o campo de pesquisa, permitindo a construção da dissertação apresentada.

Portanto, o percurso metodológico adotado representa o tratamento da realidade teórica e prática capaz de promover a consciência do trajeto feito e por fazer, delimita a criatividade e a potencialidade do pesquisador. (DEMO, 1995).

Assim é importante lembrar que na realidade não encontramos dados que sejam completamente objetivos e que permita afirmar como ocorre a configuração das relações que envolvem o sujeito-objeto de estudo. (FERNANDEZ, 2012). Portanto a realidade pesquisada não é suficiente para apontarmos sobre o processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus, para tanto é fundamental a interpretação dos dados com base no referencial teórico adotado, análise dos documentos e dos discursos dos entrevistados. “Não trabalhamos com a realidade, pura e simplesmente. De forma imediata e direta, mas com a realidade assim como a conseguimos ver e captar”. (DEMO, 195, p. 45).

Neste sentido é a partir da elaboração do marco teórico e conceitual que serão estabelecidas as conexões com os métodos a serem utilizados, a escolha das técnicas e instrumentos para coleta e análise da informação. O marco teórico e conceitual é um processo em que as proposições teóricas se aprofundam continuamente para apoiar o processo de pesquisa. (SORIANO, 2004, p. 61 e 62).

Destarte, em âmbito local no município de Manaus quando se fala em Poder Executivo optamos por trabalhar a Prefeitura Municipal de Manaus, responsável pela gestão do município, que é o *lócus* desta pesquisa, através da qual faremos uma análise das ações do poder público no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus. Entendendo que o executivo configura-se como espaço/campo político em que os atores disputam entre si o direcionamento na formulação de políticas.

Para analisar as ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus, primeiramente foram identificados os órgãos/instituições do poder executivo envolvidos nesse processo que compõe a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, assim a pesquisa de campo foi realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que são os órgãos responsáveis por programas e serviços voltados para as crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

Assim, o caminho metodológico percorrido representou um movimento entre os passos seguidos durante a execução da pesquisa, tal movimento permitiu a continuidade e inter-relação entre os momentos da pesquisa: primeiramente foi realizada uma revisão e sistematização da literatura relacionada ao tema a partir de leituras, fichamentos de textos e livros; somados às reflexões e aos questionamentos que surgiram no decorrer do processo de construção do objeto de pesquisa.

Assim, esta pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa onde se trabalha o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes do sujeito-objeto de estudo. Esses fenômenos são parte da realidade social. O objeto da pesquisa qualitativa é o mundo das relações, das representações e da intencionalidade que pode ser traduzido em números e indicadores quantitativos.

Prosseguindo com a pesquisa foi realizado o trabalho de campo pensado para a obtenção de dados, comprovação ou reformulação de hipóteses e questionamentos, trata-se da consecução da pesquisa qualitativa. Nesta fase foram coletados os dados através do roteiro de

entrevista com perguntas abertas para captar a fala dos sujeitos com maior liberdade e por meio do formulário de identificação dos sujeitos.

Assim, os sujeitos da pesquisa são profissionais e gestores das três secretarias mencionadas, foram realizadas entrevistas com os profissionais da SEMASDH que atuam no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Nossa Senhora das Graças) e no Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial – SAIE; com os profissionais da SEMSA que atuam no Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente - NSCA e no Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS e com os profissionais da SEMED atuantes na Gerência de Atividades Complementares e Programas Especiais - GACPE.

A pesquisa de campo foi desenvolvida no período de dezembro de 2012 a maio de 2013, para a adequada coleta de dados foram utilizadas técnicas (forma de coletar os dados por meio dos instrumentais correspondentes) e instrumentais (instrumento de coleta de dados) visando o alcance dos objetivos propostos. A técnica utilizada foi a Entrevista com perguntas abertas, para captar a fala dos sujeitos com maior liberdade e como instrumentais foram utilizados o formulário com os principais dados dos entrevistados e o roteiro de entrevista com as perguntas que foram realizadas.

A amostra dessa pesquisa configura-se como intencional que segundo Marconi e Lakatos (1997), busca apreender as opiniões, ação e intenção dos sujeitos, permite que os sujeitos sejam escolhidos conforme critérios estabelecidos pelo pesquisador. Foi utilizado como critério os profissionais que trabalham nestas três secretarias da Prefeitura Municipal de Manaus nos seus respectivos programas e projetos que trabalham diretamente com os direitos das crianças e adolescentes do município de Manaus.

A amostra dessa pesquisa foi de 10 sujeitos. Na SEMASDH por meio do CREAS foram entrevistados 2 profissionais (Assistente Social e Psicólogo) e 1 gestor (Psicólogo) e no SAIE 2 profissionais (Assistente Social e Psicólogo) e 1 gestor (Assistente Social). Na SEMSA por meio do NSCA foi entrevistado 1 gestor (Enfermeiro) e no SAVVIS foi entrevistado 1 profissional (Psicólogo). Na SEMED foi entrevistado 1 profissional (Psicólogo) e 1 gestor (Sociólogo) do GACPE.

E por fim foi realizada a análise e sistematização dos dados coletados à luz do referencial teórico adotado. A análise dos dados/informações coletados compreende a organização, classificação e tabulação dos dados obtidos na pesquisa de campo a partir do referencial teórico construído. Inicialmente foram feitas as transcrições das entrevistas, leituras e classificação de todo o material coletado, em seguida uma análise mais aprofundada

do conteúdo das entrevistas e de todos os documentos e relatórios obtidos. “A análise qualitativa não é uma mera classificação de opinião dos informantes, é muito mais. É a descoberta de seus códigos sociais a partir das falas, símbolos e observações” (MINAYO, 2007, p.27).

Neste sentido este trabalho está estruturado em três capítulos:

O primeiro capítulo “Estado e Política Pública para a Infância” apresenta a trajetória histórica dos direitos da criança e do adolescente, visando realizar uma abordagem sobre a conquista dos direitos deste segmento, tendo como marco a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente e traz uma breve discussão sobre Estado e política pública para a infância.

O segundo capítulo, “O Enfrentamento da Exploração Sexual InfantoJuvenil: Perspectivas e Desafios”, realiza uma discussão sobre a fundamentação teórica acerca da exploração sexual infantojuvenil, apresentando os conceitos que permeiam essa pesquisa, por meio de uma abordagem sobre a evolução histórica e conceitual do fenômeno, estabelecendo um diálogo entre os diversos autores. Trata-se nesse capítulo das ações do poder executivo para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil, e neste sentido faz-se uma discussão sobre a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente e a percepção dos atores e profissionais envolvidos no processo de enfrentamento dessa problemática em Manaus.

No terceiro capítulo, “O Poder Executivo no Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil no Município de Manaus”, é desenvolvida uma discussão acerca da importância da gestão das ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil e por meio dos discursos dos profissionais envolvidos no processo de enfrentamento dessa problemática em Manaus, é realizada uma análise das ações e propostas do poder executivo voltadas para a garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, no sentido de apresentar as respostas institucionais, mediante as ações de promoção, atendimento e prevenção foram apontadas as dificuldades encontradas para o enfrentamento do fenômeno.

Portanto, a análise do Poder Executivo no enfrentamento da exploração sexual InfantoJuvenil justifica-se porque é necessário apontar as ações e conflitos que envolvem a atuação do poder executivo em relação ao enfrentamento da exploração sexual InfantoJuvenil no município de Manaus. É de fundamental importância identificar, após a consolidação e reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente, se os programas e projetos do Poder

Executivo são executados de acordo com a legislação vigente, assim como se a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente funciona de forma articulada com os demais Órgãos e Instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Essa análise parte do interesse em conhecer qual a resposta do Estado diante da violação de direitos das crianças e adolescentes, sabendo que quando encontramos uma criança ou adolescente sendo explorados sexualmente muitos fatores estão envolvidos, como a violência intrafamiliar, a discriminação de gênero, etnia, fatores socioeconômicos, entre outros.

CAPÍTULO I – ESTADO E POLÍTICA PÚBLICA PARA A INFÂNCIA

“Existe uma dimensão mágica nas crianças que faz com que as pessoas trabalhem por elas. O segredo está em colocar o interesse da criança acima de todos os outros, o que implica em uma mudança ética das pessoas e da sociedade”. AGOP KAYAYAN.

Este capítulo faz uma discussão sobre os direitos da criança e do adolescente e as formas de enfrentamento do Estado para a efetivação da garantia da cidadania da população Infantojuvenil. Neste sentido, apontamos o percurso histórico sobre a conquista dos direitos deste segmento, tendo como referência importantes legislações tais como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CIDC), a Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

Esta reflexão se justifica pela necessidade de pontuar o processo histórico de conquista, consolidação e normatização dos direitos da população Infantojuvenil na sociedade brasileira e como esta questão vem sendo efetivada e/ou enfrentada pelo Estado brasileiro. A questão da infância associada ao fator de vulnerabilidade socioeconômica, “em momento algum foi enfrentada com uma proposta séria e politicamente viável de distribuição de renda, educação e saúde”. (Rizini, 2011, p. 16 e 17). Assim, ao longo da história da infância no Brasil foram impostas ações assistenciais com objetivo de compensar a falta de uma política social efetiva. Apontar essa trajetória histórica da infância no Brasil se torna fundamental para a discussão aqui pretendida em relação a atuação do Estado e as políticas públicas voltadas para o segmento Infantojuvenil.

1.1. Trajetória histórica dos direitos da criança e do adolescente

A história da infância no Brasil mostra que durante o século XIX não havia no País instituição pública que atendesse à chamada infância desvalida. Historicamente, essa tarefa coube, em primeiro lugar, à Igreja. As santas casas de misericórdia, irmandades e congregações formavam o conjunto de obras de benemerência com que o Brasil enfrentou a chamada “questão do menor”, com a doutrina da situação irregular trazida pelo Código de Menores (1927). Essa tradição caritativa e filantrópica foi marcada por formas de atuação assistencialistas, paliativas e doações pontuais, que mais contribuíram para a perpetuação do que para a superação da pobreza. O assistencialismo, enraizado na cultura brasileira durante

mais de quatro séculos, ainda está bastante presente no modo de enfrentar a questão social no país. (RIZINNI, 2008).

As Santas Casas possuíam um sistema de Roda vindo da Europa no século XVIII, que era um constituído por um cilindro de madeira que girava em torno do próprio eixo com uma abertura em um dos lados e ficava em um tipo de janela onde eram colocados os bebês que eram abandonados por suas famílias ou eram órfãos. Nesse sistema qualquer mãe que colocasse o bebê na Roda permanecia no anonimato, pois os padrões da época não permitiam que elas assumissem a condição de mães solteiras. A Roda visava amparar as crianças abandonadas e de recolher donativos e essas crianças recebiam assistência da Santa Casa por até 7 anos e depois seus destinos ficavam nas mãos dos Juízes, considerados como autoridades responsáveis pelas decisões relacionadas a esses menores. O Código de Menores (1927) proibiu o sistema das Rodas, onde os bebês passaram a ser entregues diretamente a pessoas destas instituições, ainda garantindo o anonimato dos pais. O registro da criança era uma outra obrigatoriedade deste novo procedimento. (op. cit, p. 19).

Rizzini (2008) aponta que no século XIX com as grandes transformações da era industrial capitalista, a criança deixa de ser preocupação e alvo de ação da Igreja e da família para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado. Ao final deste século, a criança simbolizava de um lado a esperança (o futuro da nação), se fosse devidamente educada, caso contrário seria afastada de seu meio e reeducada para se tornar útil a sociedade. Por outro lado, a inocência da criança é posta em dúvida, ela passa a ser considerada delinquente e perigosa, devendo ser afastada do caminho do crime.

Já no início do século XX, os direitos da população Infantojuvenil eram denominados como Direito do Menor. Os princípios jurídicos que baseavam o Direito do Menor eram denominados Doutrina Jurídica da Situação Irregular e tratavam do exercício de uma autoridade, a do Juiz de Menores e das questões decorrentes desta autoridade. Esse Direito do Menor, no seu conteúdo escrito (a lei) definia as condições em que o menor ficava em “situação irregular” e nestas situações entrava a autoridade do Juiz. Sêda (1995) aponta que no velho Direito não era adequado dizer que crianças e adolescentes eram cidadãos, pois só eram abordadas as dimensões política e civil da cidadania. A primeira ocorria através da manifestação da vontade para governar seu país (aspecto político) e a segunda ocorria através da manifestação da vontade para assumir compromissos pessoais (aspecto civil).

Assim, Rizinni (2008) aponta que no Brasil, o início do século XX foi marcado pelo surgimento das lutas sociais do proletariado. Entre as reivindicações do movimento de

trabalhadores estavam à luta pela proibição do trabalho de menores de 14 anos e a abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de 18 anos. Em 1923, é criado o Juizado de Menores, tendo Mello Mattos como o primeiro Juiz de Menores da América Latina. No ano de 1927, foi promulgado o primeiro documento legal para a população menor de 18 anos: o Código de Menores, que ficou popularmente conhecido como Código Mello Mattos.

Ferreira (2009) enfatiza que a década de 30 trouxe mudanças significativas, pois o país basicamente agrícola e rural passa a ampliar o espaço industrial e urbano. A Revolução de 30 representou a derrubada das oligarquias rurais do poder político, encerrou o período de vigência da Constituição (1891), que consagrava princípios liberais como separação de poderes, sistema federativo e liberdades individuais. Nesse período a ausência desse projeto político possibilitou o surgimento de um Estado autoritário e corporativista, utilizando-se das políticas sociais para incorporar a população trabalhadora ao contexto nacional do período.

Neste período imperava no Brasil a “política dos governadores” mais conhecida como “política café com leite”, um acordo segundo o qual a Presidência do Brasil era alternada entre São Paulo e Minas Gerais, mas não eram necessariamente Paulistas ou Mineiros os seus indicados. Depois de um golpe que combinava Minas Gerais e Rio Grande do Sul, o Brasil teve um governo provisório com Getúlio Vargas a frente, este período ficou conhecido como Estado Novo.

Em 1934 é promulgada a Constituição após um ano de Assembleia Constituinte, que pela primeira vez na história constitucional brasileira trazia considerações acerca da ordem econômica e social, criada para organizar um regime democrático, que assegurasse à Nação, a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico. Em 1937 é promulgada uma nova Constituição, emergindo com ela o Estado Novo que fomentava a industrialização e o nacionalismo econômico. Neste contexto diversos valores do Estado Democrático de Direito foram desconsiderados, com o fim da pluralidade partidária, do federalismo, da independência dos poderes e com a restrição de algumas liberdades individuais. (FERREIRA, 2009, p. 12-13).

Entre 1937 e 1945 - período historicamente conhecido como Estado Novo - o campo social foi marcado pela implantação das políticas sociais no país. Passou a atender as classes trabalhadoras, foi promulgado um conjunto de normas sobre direitos sociais, proteção do trabalhador urbano, regulamentação da jornada de trabalho, condições de trabalho, trabalho feminino e do menor.

Nesse período alguns direitos trabalhistas já fixados na Constituição de 1934, foram efetivados como salário mínimo, férias anuais e descanso semanal, entre outros. O princípio da unidade sindical foi restabelecido onde apenas os sindicatos legalizados poderiam defender os direitos da categoria que representavam perante o Estado.

Nesse período foi implementada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), editada em junho de 1943, presente até hoje como uma das formas de contrato de trabalhadores. O sufrágio universal é reconhecido nesta época (1932) por meio da instituição do Código Eleitoral Brasileiro, que prevê finalmente o voto das mulheres, anteriormente excluídas do processo eleitoral.

Em 1942, período considerado especialmente autoritário do Estado Novo, sem fugir da perspectiva autoritária, correcional e de isolamento (proposta do Código de Menores, 1927) foi criado o Serviço de Assistência ao Menor - SAM. Sua orientação era correcional-repressiva. O sistema previa atendimento diferenciado para o adolescente autor de ato infracional e para o menor abandonado. (LORENZI, 2007, p. 2).

Além do SAM, algumas entidades de atenção à criança e ao adolescente foram criadas ligadas à figura da primeira dama, como a LBA - Legião Brasileira de Assistência que era a agência nacional de assistência social criada por Dona Darcy Vargas (1942). Primeiramente era intitulada como “Legião de Caridade Darcy Vargas”, a instituição iniciou seu trabalho voltado para atender crianças órfãs da guerra e mais tarde expandiu seu atendimento.

Em 1945 a ditadura getulista entra em crise e uma nova Constituição é promulgada em 1946. Já sendo a quarta Constituição do país esta constituição simbolizava a redemocratização. Restabeleceu a independência entre os 3 Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), trouxe de volta o pluripartidarismo, a eleição direta para presidente (com mandato de 5 anos), a liberdade sindical e o direito de greve. Acabou também com a censura e a pena de morte. Reconheceu a proteção estatal à família, à educação e à cultura. (FERREIRA, 2009).

Assim, em 1950 foi instalado o primeiro escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF no Brasil, em João Pessoa, na Paraíba. O seu primeiro projeto foi destinado a proteção à saúde da criança e da gestante em alguns estados do nordeste do país. O SAM passa a ser considerado, pela opinião pública, como repressivo, desumano e conhecido como "universidade do crime". O início da década de 60 foi marcado, portanto, por uma sociedade civil mais bem organizada. (LORENZI, 2007).

Neste sentido, Porto (1999) aponta que a proteção dos direitos humanos começa a ganhar força quando as Nações Unidas editaram a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959). Para Baptista “a luta pelos direitos humanos ganhou força social e política no enfrentamento à ditadura militar, que teve seu início em 1964 e se aprofundou em 1969 com o Ato Institucional n.5”. (p. 183).

Com o golpe militar de 1964 os militares assumem o poder com a promessa de preparar a sociedade para a “democracia”. O Golpe Militar de 64 posicionou o Brasil, frente ao panorama internacional da guerra fria, em linha com os países capitalistas. Uma ditadura militar foi instituída, interrompendo por mais de 20 anos o avanço da democracia no país. Neste período a violação de direitos se intensifica, os direitos políticos foram reprimidos e os direitos econômicos e sociais, expropriados. Foi nesse contexto que teve início o debate sobre direitos com a conotação de direitos humanos e sociais integrados ao discurso democrático. (BAPTISTA, 2012, p.183).

Na ditadura militar, em que a pobreza e a participação da população eram consideradas perigosas à Segurança Nacional, a infância adquiriu o status de problema social, assim neste período foi criada a Campanha Nacional de Merenda Escolar e do Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência (SAMDU), assim como a Lei 4.513/64, que tratava da Política Nacional de Bem Estar do Menor (PNBEM) e visava padronizar as ações destinadas aos menores. O órgão nacional responsável pela aplicação da PNBEM era a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM), que em cada Estado era representada pelas Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM). A FUNABEM pretendia ser a grande instituição de assistência à infância, cuja linha de ação era focada na internação, tanto dos abandonados e carentes como dos infratores, porém a sua criação que visava modificar o caráter correccional-repressivo que era utilizado no SAM não alcançou tal mudança, pois as FEBEM funcionavam na mesma estrutura física e com a mesma equipe do antigo serviço, o que aponta para uma mudança apenas de nomenclatura e não no caráter no atendimento ao menor. (OTENIO, 2008, p.5)

Em 1967, houve a elaboração de uma nova Constituição, que sem extinguir formalmente os direitos individuais, restringiu a liberdade de opinião e expressão; manteve a proteção dos direitos trabalhistas, previsão de reforma agrária, instituição de Ato Institucionais que permitiam punições, exclusões e marginalizações políticas foram algumas das diretrizes trazidas pelo golpe militar. O Estado seria desconsiderado e a democracia

violada. Assim a presença autoritária do Estado tornou-se uma realidade. Apontando para tais restrições que influenciavam diretamente os direitos civis dos cidadãos brasileiros.

Na referida Constituição Federal de 1967, foram inseridas, na esfera da infância e juventude, duas modificações. A primeira foi a diminuição da idade inicial para o trabalho que de 14 anos passou para os 12 anos, apontando para um retrocesso diante das legislações existentes em todo o mundo, inclusive a própria Constituição Federal do Brasil. A segunda mudança instituiu o ensino obrigatório e gratuito às crianças de 7 a 14 anos de idade nos estabelecimentos oficiais de ensino. (op. cit, p.6).

Assim, Lorenzi (2007) caracteriza o período dos governos militares, no que concerne a infância, como o período que foi perpassado por dois documentos significativos e indicadores da visão vigente no referido contexto. A Lei que criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM (Lei 4.513 de 1/12/64) e o Código de Menores de 79 (Lei 6.697 de 10/10/79).

Neste sentido, o Código de Menores de 1979 representou uma revisão do Código de Menores de 27, porém, como afirma Porto (1999) este manteve seu caráter arbitrário, assistencialista e repressivo junto à população Infantojuvenil. A partir do referido código foi introduzido o conceito de "menor em situação irregular", que reunia o conjunto de meninos e meninas que estavam dentro do que alguns autores denominam infância em "perigo", assim a criança e o adolescente eram colocados como objeto da administração da Justiça de Menores.

No contexto de crise da ditadura militar e de grandes mobilizações da sociedade civil, ocorridas na década de 80, esse período conhecido como redemocratização no Brasil teve significativos avanços na luta pelos direitos da população Infantojuvenil. Em 1982 o UNICEF, a FUNABEM e Secretaria de Ação Social do Ministério de Previdência e Assistência Social (MPAS) unem-se e realizam a implantação do "Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua", tal projeto despertou o interesse da sociedade o que levou a um aumento no seu número de participantes e em 1984, foi realizado o I Seminário Latino-Americano de Alternativas Comunitárias de Atendimento a Meninas e Meninos de Rua, em Brasília. Este evento demonstrou um grupo voltado a mudar as políticas assistencialistas, correccionais e repressivas que existiam na época e a partir dele foi criado o Movimento Nacional do Movimento Meninas e Meninos de Rua - MNMMR (1985). (OTENIO, 2008, p.6).

O MNMMR organizou o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua em 1986. Neste encontro, foram debatidos diversos assuntos com destaque para às denúncias de violência realizadas pelos jovens que participaram do evento. Tal denúncia enfatizou a necessidade de lutar pelos direitos da criança e do adolescente. Assim o MNMMR surgiu como espaço de articulação entre os programas de atendimento, os educadores comprometidos com a área e a organização de meninos e meninas de rua. O Código de Menores estava inserido nas causas do processo de violação dos direitos. Em conjunto com o MNMMR outras instituições impuseram o desafio de alterar o panorama legal. Neste sentido o processo de articulação e mobilização da sociedade civil organizada chega ao ápice com a formação da Assembleia Nacional Constituinte em 1987. (op. cit, p.6).

Em 1987, a Assembleia Nacional Constituinte, presidida pelo deputado Ulysses Guimarães, foi composta por 559 congressistas e durou 18 meses. Promulgada em 5 de outubro de 1988, a nova Constituição Brasileira surge marcada por avanços na área social e introduziu um modelo de gestão das políticas sociais que passa a incluir a participação da sociedade civil por meio dos conselhos deliberativos. Hoje as diversas áreas das Políticas Sociais possuem seus respectivos Conselhos Deliberativos nas três esferas de governo (Estados, Distrito Federal e Municípios). (LORENZI, 2007).

Na referida Assembleia Constituinte no que concerne ao tema da criança e do adolescente houve um grupo de trabalho focado nesse segmento que teve como resultado o artigo 227, que introduz conteúdo e enfoque próprios da Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas – ONU. O referido artigo da Constituição trouxe garantia às crianças e adolescentes em relação aos seus direitos fundamentais de sobrevivência, desenvolvimento pessoal e social, integridade física, psicológica e moral, além de protegê-los através de dispositivos legais diferenciados, contra negligência, maus tratos, violência, exploração, crueldade e opressão. (LORENZI, 2007).

A Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova fase do constitucionalismo brasileiro, a abertura democrática torna-se uma realidade. A Carta Magna caracteriza o Estado Brasileiro como Estado Democrático de Direito¹ incluindo em seu conteúdo direitos e garantias fundamentais (direitos fundamentais como à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária). A separação dos poderes no que concerne à forma de governar, legislar e fiscalizar é de fundamental importância para a adequada implantação dos artigos da Constituição.

1. Revela o modelo de organização estatal, bem como a opção política de sua forma de governo. A organização do Poder do Estado além de ser desconcentrada (separação de poderes) é também descentralizada, sendo o Poder distribuído em quatro esferas federativas diversas: a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios. (AMORIM, 2012, p.1).

A separação dos três poderes destaca-se entre as inovações da Constituição Cidadã. Assim, o poder Executivo é responsável por atuar na promoção de políticas públicas, o Legislativo responsável por aprovar emendas à Constituição e aprovar leis que caminhem conjuntamente com a Constituição e o Judiciário com o importante papel de guardião da Constituição e de protetor dos direitos sociais e de fiscalizador dos demais poderes.

No entanto, a incorporação da noção de direito pelo conjunto da sociedade não é algo simétrico, o que exige um processo contínuo de debate público sobre a matéria, com vistas a criar a cultura de direito tão pouco vivenciada pela sociedade brasileira. (LEAL, 2005, p. 16).

Neste sentido, o movimento da sociedade civil em vista a consolidar os direitos da criança e do adolescente no texto constitucional marca a mudança no entendimento e tratamento perante a população Infantojuvenil no Brasil.

O Estado e a sociedade possuem um papel fundamental nas respostas dadas as questões relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, pois o que hoje é direito do cidadão e dever do Estado não se concretizou sem passar por momentos de tensões e pressões. O embate entre Estado e sociedade civil perpassa todos os momentos históricos de mudanças no que concerne a proteção social, a consolidação e garantia de direitos dos diversos segmentos populacionais.

Neste sentido, Sêda (1995) aponta que a Constituição Brasileira de 1988 redirecionou o olhar dos Poderes Públicos e da Sociedade para esse segmento da população, tendo dois grandes princípios sobre os quais se assenta o enfoque dos direitos da criança e do adolescente:

- o interesse superior da criança e do adolescente
- o reconhecimento, à criança e ao adolescente, do direito de expressarem-se à medida que vão crescendo em anos e em maturidade, sobre o modo como se aplicam os seus direitos na prática, estabelecendo o interesse maior de todos pela infância e juventude.

Art. 227. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O maior problema da Constituição de 1988 tem sido a sua concretização, embora não lhe faltem meios jurídicos. A sociedade não reclama por mais direitos, mas por garantias de sua implementação: a prática política e o contexto social tem favorecido uma concretização restrita e excludente dos seus dispositivos. (BAPTISTA, 2012, p.187).

Assim, várias mudanças começam a ser desenhadas em torno do que preconiza a Constituição de 1988, como a ideia de que os direitos da criança não devem ser preocupação apenas de uma área, setor ou secretaria de governo, mas que significam um compromisso de todo o governo que deve atuar em parceria com a sociedade civil. A ampla mobilização no sentido de exigir os direitos infantojuvenis viabilizou a abertura de espaços democráticos entre sociedade e governo, como as conferências, audiências públicas e reuniões ampliadas dos Conselhos de Direitos o que representa uma nova etapa na história da consolidação dos direitos das crianças e adolescentes.

Sêda (1995) destaca que em 1989, quando a Declaração Universal dos Direitos da Criança completou 30 anos, foi aprovada pela Assembleia da ONU, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ratificada por mais de 20 países, e entrou em vigor na ordem internacional em setembro de 1990. Essa Convenção da qual o Brasil é um dos signatários, garante à criança e ao adolescente a proteção contra exploração sexual e o abuso, incluída a prostituição e o envolvimento em pornografia.

Quando se trata da Convenção Internacional dos Direitos da Criança - CIDC,

A ideia central é que a Convenção é apresentada como um instrumento de domesticação do poder parental e estatal principalmente nas suas relações autoritárias, com a infância e a adolescência como instrumento de mobilização da sociedade e de construção de uma nova cultura institucional que veja a criança e o adolescente como cidadãos e como alavancadores no processo de institucionalização de um sistema de garantia de direitos eficiente e eficaz (NETO, 1999, p.29).

Segundo (NETO, 1999) a Convenção apresenta duas prerrogativas que a Sociedade e o Estado devem conferir à criança e ao adolescente para operacionalizar a garantia dos seus direitos em geral: a proteção integral e participação real. Assim, entende-se a criança e o adolescente como sujeitos de direitos que necessitam alguém responsável por eles, de grupos e instituições responsáveis pela promoção e defesa de seu desenvolvimento e da sua sobrevivência e proteção - a proteção integral. No sentido de proteção e garantia de direitos humanos, como direito a um desenvolvimento humano econômico e social.

Neste sentido, Sêda (1995) aponta que a Convenção (CIDC) é um documento jurídico internacional que vai muito além de declaração de direitos, pois traz novos elementos de defesa da cidadania. Os regimes jurídicos dos países signatários acolheram a dimensão social da cidadania, que consiste no poder legal que a pessoa humana possui de fazer atendidas suas necessidades básicas. E, nos casos em que este poder não é efetivado a

dimensão social da cidadania corresponde ao poder de movimentar o Estado, o Poder Público, para garantir tal atendimento.

A Convenção é pacto básico, geral, fundamental para que os adotantes da velha doutrina da situação irregular alterem seu ordenamento jurídico interno para fazer cumprir a nova doutrina da proteção integral. (op. cit., p.50).

Neto (1999) em sua análise sobre a Convenção ressalta que no preâmbulo e em muitos dos seus artigos, a Convenção mostra os direitos das crianças apenas como direito a uma proteção especial “a criança tem necessidade de uma proteção especial e de cuidados especiais, notadamente de uma proteção jurídica, antes e depois de seu nascimento”, (p.30). Porém, a Convenção também avança e amplia esta concepção, (artigo 12, 13, 14 e 15) acrescentando a esse direito à proteção especial que pressupõe certo grau de participação protagônica da criança e do adolescente, de capacidade, de responsabilidade, o que pressupõe a ideia de sujeitos de direitos.

Assim, o ponto mais importante da Convenção não foi a criação de “novos direitos” da criança e adolescente, mas o destaque para a necessidade da efetivação da norma, da implantação e implementação (operacionalização) de um sistema de garantia de direitos, ou seja, de espaços públicos institucionais e mecanismos de promoção e defesa dos direitos e de controle social desses espaços e mecanismos, ‘a Convenção quando fala em “direitos”, quer abarcar os direitos fundamentais da pessoa humana, os direitos civis, os direitos específicos de proteção, os direitos sociais e culturais e os princípios que fundam o direito”. (op. cit, p.37).

Portanto, quando a Convenção ao colocar “indisponíveis” e “exigíveis” os direitos das crianças e adolescentes aponta para a prioridade absoluta que este segmento populacional deve ter na agenda política, e pensar essa prioridade é garantir a proteção integral para os sujeitos de direitos. Neste sentido a Doutrina da Proteção Integral, consagrada pela Convenção, aponta que devemos falar em legislação sobre proteção da criança e do adolescente, matéria de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Quando falamos em legislação referente a população Infantojuvenil e posterior a Convenção, nos referimos ao Estatuto da Criança e do Adolescente que tem como base de sua construção a referida Doutrina da Proteção Integral, que reconhece as crianças e adolescentes como cidadãos detentores de direitos inerentes aos adultos e também direitos especiais específicos para sua condição peculiar de desenvolvimento.

Cabe aqui um breve histórico que precede essa legislação (ECA) para apontar as mudanças que a nova Doutrina (Proteção Integral) apresenta em relação à garantia de direitos das crianças e adolescente e em relação a prioridade com que estes devem ser considerados.

1.2. Da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral

A mudança de perspectiva da situação irregular para o paradigma da proteção integral começa com a aprovação da Constituição Federal em 1988, em seguida com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança em 1989, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Assim, o avanço científico nas áreas que estudam os direitos da criança e do adolescente (Medicina, Pedagogia, Serviço Social, Direito, etc.) vem fundamentando nos últimos anos, a construção de uma doutrina que se opunha completamente a Doutrina da Situação Irregular, que é a Doutrina da Proteção Integral (PORTO, 1999, p. 83).

Assim, o processo histórico que culminou na aprovação do ECA a organização dos grupos que lutavam pelos direitos da população Infantojuvenil era basicamente de dois tipos: os menoristas (defendiam o Código de Menores) e os estatutistas (defendiam o ECA). Os primeiros defendiam a manutenção do Código de Menores, que visava regulamentar a situação das crianças e adolescentes que estivessem em situação irregular (Doutrina da Situação Irregular). Já os estatutistas defendiam a mudança no código, visavam instituir novos e amplos direitos às crianças e aos adolescentes, que passariam a ser sujeitos de direitos e a contar com uma Política de Proteção Integral. (LORENZI, 2007 p. 5)

Assim, nos dois Códigos (1927 e 1979), que antecederam o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a figura do Juiz de Menores era uma figura atípica dentro da estrutura do Estado, pois nele eram concentradas as funções do Poder Legislativo e Executivo e não apenas a função do Poder Judiciário. O Juiz de Menores aplicava a lei, mas realizava funções de vigilância, proteção e regulação da vida dos *menores*, e também produzia normas jurídicas, ou seja, exercia o papel do Executivo e do Legislativo, simultaneamente.

O Código de Menores era destinado para crianças consideradas em "situação irregular". Este termo "situação irregular" era utilizado para designar situações que não faziam parte do padrão da sociedade da época. Assim, estavam em situação irregular crianças e adolescentes abandonados, vítimas de maus-tratos, miseráveis e os infratores, ou seja, as crianças e adolescentes que na verdade tinham seus direitos violados ao serem consideradas/rotuladas como estando em “situação irregular” e no lugar de terem seus direitos

garantidos e protegidos eram revitimizadas, culpabilizadas por estarem fora do padrão, essa violação de direitos (situação irregular) apenas trazia à tona a realidade vivenciada pela infância brasileira. (PORTO, 1999, p. 78).

O referido Código visava estabelecer diretrizes claras para o trato da infância e juventude excluídas, regulamentando questões como trabalho infantil, tutela e pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada. Portanto, revestia a figura do juiz de grande poder, sendo que o destino de muitas crianças e adolescentes ficava a mercê do julgamento e da ética do juiz. O que o Código de Menores considerava como situação irregular é totalmente condenável pelo ECA apontando que irregular é a violação de direitos da criança e do adolescente ou aquele que os coloca em qualquer situação de vulnerabilidade. (PORTO, 1999, p.82).

Não é necessário dizer, aqui, os reflexos da aplicação do Código de Menores na vida de nossas crianças e adolescentes. A situação em que muitas se encontravam, sobretudo as privadas de liberdade; as constantes violações de direitos por parte de órgãos do próprio Estado, como a polícia; a visão estreita, preconceituosa, discriminadora, que a sociedade possuía dos *menores* foi fruto, em grande parte, dos erros cometidos na elaboração do Código.(op. cit, p.82).

No surgimento do Código de Menores (1979) era comemorado o Ano Internacional da Criança, data que foi fruto de uma mobilização mundial que exigiu atenção especial aos direitos das crianças e dos adolescentes. O Código de Menores com seu paradigma da “situação irregular” acaba deixando de compor o cenário nacional em 1990 com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo legislação revogada a partir de então.

O extinto Código de Menores (1979) recebeu muitas críticas que também embasaram a formulação do ECA, assim Silva (2005) divide as críticas feitas ao Código de Menores de 1979 em dois grupos. O primeiro aborda as críticas em torno da forma preconceituosa pela qual eram chamadas as crianças e adolescentes, de “menores” e eram punidos por estar em “situação irregular”, situação pela qual não eram responsáveis, esta era fruto da condição socioeconômica que vivenciavam suas famílias e pela ausência de políticas públicas adequadas. O segundo trata da crítica referente às apreensões de crianças e adolescentes por suspeita de ato infracional, onde estes eram privados de sua liberdade sem a mínima comprovação da situação e se direito de defesa, ou seja, não existia o processo legal.

Neste sentido, Porto (1999) aponta que a figura do juiz de menores era fortalecida, pois era melhor para o Poder Público entregar a vigilância, a proteção, a assistência e a repressão a um órgão do Judiciário, pois assim o Estado afastava de suas obrigações o

cuidado com as crianças, algo que era considerado oneroso, complexo e era irrelevante em termos eleitorais.

Assim, tanto em âmbito Nacional quanto Internacional “o tradicional direito e justiça menorista passaram por discussões, revisões e reconfigurações, resguardando as especificidades e as culturas locais”. Neste sentido, a reformulação da legislação menorista se tornou necessária, diante de um mundo globalizado, onde o sistema paternalista é questionado, e devido à transnacionalização do capitalismo, da democratização e do comportamento juvenil, essa necessidade inclui a reformulação do sistema de justiça juvenil. Tal reformulação atribuiu às crianças e adolescentes os direitos e as garantias processuais, impôs limites, responsabilidades penais, controle e formas de punição aos adolescentes com práticas de atos infracionais. (SILVA, 2005, p.34).

Para tanto, a Doutrina da Situação Irregular que orientou o Código de Menores e preconizava a atuação do Estado, por meio do Judiciário (juiz de menores) sempre que algum menor se encontrasse em situação considerada irregular. Até a aprovação do ECA a base do direito menorista prevista no Código de menores (1927 a 1979) se manteve quase inalterada por 63 anos, até a aprovação do ECA, momento em que não só o direito menorista é revogado como a Doutrina da “Situação Irregular” é substituída pela Doutrina da “Proteção Integral”, (op. cit, p.35).

Por entender que Governo, Estado e Sociedade são obrigados a propiciar, a todas as crianças e adolescentes, o respeito a seus direitos fundamentais, a nova doutrina foi denominada *Doutrina da Proteção Integral*. Podemos resumi-lá em dois pontos principais: As crianças (e adolescentes), [...] possuem todos os direitos consagrados aos adultos, além de uma série de direitos próprios [...]. Família, Estado e Sociedade são solidariamente obrigados na garantia de tais direitos. (PORTO, 1999, p. 84).

Neste sentido, SILVA (2005) questiona esse longo período de vigência dos dois Códigos e conclui que este “silêncio” estava provavelmente relacionado a interesses político-econômicos que tornavam prioridade os interesses das instituições sociais e das autoridades públicas que governavam o Brasil na época citada.

Na realidade, o Estado capitalista globalizado não se modernizou para responder socialmente às demandas infanto-juvenis; sua resposta foi reciclada e atualizada de acordo com as exigências do capital mundial e continua sendo pautada no âmbito do autoritarismo, do conservadorismo, da prevenção e da repressão social. Assim, foi inevitável a reformulação do Código de Menores, tendo em vista que ele estava completamente obsoleto, tanto do ponto de vista histórico, social e conjuntural [...] quanto do ponto de vista jurídico da legislação – por não assegurar o sistema garantista de direitos e deveres de crianças e adolescentes, pilares básicos do devido processo legal. (op. cit, p. 36).

O processo de superação do Código de Menores deveu-se ao esgotamento histórico-jurídico e social do mesmo. No contexto em que ocorre a aprovação do ECA é um contexto onde os direitos estão ameaçados, precarizados e reduzidos, o que cria um obstáculo na consideração da “criança cidadã” e do “adolescente cidadão”, pois esta conquista formal (resultado de lutas) passa a não mais apresentar condições reais para ser efetivada e usufruída. “O Estatuto da Criança e do Adolescente foi institucionalizado no movimento dialético entre a conjuntura nacional e a internacional que caminhava em direção ao neoliberalismo”. (SILVA, 2005, p.36-37).

O Estatuto é processo e resultado porque é uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, da “falência mundial” do direito e da justiça menorista, [...]. É nos marcos do neoliberalismo que o direito Infantojuvenil deixa de ser considerado um direito “menor”, “pequeno”, de criança para se torna um direito “maior”, equiparado ao do adulto. (op. cit., p. 36).

Assim, a mudança de perspectiva da situação irregular para o paradigma da proteção integral começa com a aprovação da Constituição Federal em 1988, em seguida com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança em 1989, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Com a aprovação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança cada país membro, deve organizar, para toda a população Infantojuvenil, um novo Direito, que revogue o anterior, chamado de Direito da Criança e do Adolescente. (SÊDA, 1995, p. 33).

Neste sentido, Sêda (1995) ressalta que falar em direito significa falar em um conjunto de regras efetivas de convivência social, é composto de forças que agregam e dispersam vantagens (interesses) pessoais. É composto de direitos (poder de defender o que é meu) e de obrigações (dever de respeitar o que é alheio). Direitos e deveres possuem um estreita relação, o interesse de cada um termina no ponto onde começa o interesse alheio. No ponto que começa o direito alheio, começa também o dever do outro. O dever de respeitar os interesses dos demais. Ao afirmar que alguém (idoso, adulto, adolescente ou criança) tem direitos, significa implicitamente que tem deveres.

Este novo Direito da Criança e do Adolescente é baseado na Doutrina da Proteção Integral, convencionada pela ONU. Trata do exercício da autoridade e da liberdade, de direitos e deveres de todos perante a população Infantojuvenil, ou seja, integral.

Destarte, Silva (2005) afirma que o ECA é inovador diante do conservadorismo dos Códigos de 1927 e 1979, pois regulamentou a “cidadania Infantojuvenil”, é também

garantista pois introduziu o sistema de garantias constitucionais, o que era negado pelo Código e por último o ECA é participativo pela expressiva e legítima participação popular no processo de luta pela sua elaboração e aprovação, a partir do qual a sociedade fica instituída como instrumento deliberativo, fiscalizador e controlador das ações.

O ECA aponta que o Sistema de Garantia de Direitos apoia-se em três grandes eixos: Promoção, Defesa e Controle Social. Assim, o artigo 2º da Resolução 113/2006 define como competência do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes.

Neste sentido, Neto (2005) sinaliza que o eixo da Promoção de Direitos tem como objetivos a deliberação e a formulação da política de garantia de direitos, que prioriza o atendimento das necessidades básicas da criança e do adolescente, a partir das demais políticas públicas. O eixo da Defesa dos Direitos trata da responsabilização do Estado, da Sociedade e da Família pelo não atendimento, atendimento irregular ou violação dos direitos individuais ou coletivos da criança e do adolescente. Na esfera do Controle Social, estabeleceu-se a necessidade de articulação da sociedade civil em Fóruns, espaços de debate e de construção de propostas de políticas e estratégias que assegurem os avanços e conquistas democráticas.

O eixo da “promoção da realização dos direitos de crianças e adolescentes” compõem o desenvolvimento de uma “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” (art. 86), que faz parte do âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos, que corta estrategicamente de maneira transversal e intersetorial, todas as políticas públicas, reforçando a ideia de que a satisfação das necessidades básicas, por qualquer dessas políticas públicas, é um direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo um dever do Estado, da família e da sociedade. (op. cit, p.18).

O Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD é operacionalizado mais como um “sistema estratégico” do que um “sistema de atendimento direto”. Essa natureza “estratégica” é própria do sistema de promoção e proteção dos direitos humanos em geral, do qual ele o SGD é parte. Cabe ao SGD:

a) potencializar estrategicamente a promoção e proteção dos direitos da infância/adolescência, no campo de todas as políticas públicas, especialmente no campo das políticas sociais e de b) manter restritamente um tipo especial de atendimento direto, emergencial, em linha de “cuidado integrado inicial”, a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados (“credores de direitos”) ou a adolescentes infratores (“em conflito com a lei”). (Neto, 2005 p.14-15).

A Resolução 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA define o Sistema de Garantia de Direitos em seu artigo 1º como um sistema que

Constitui-se na articulação e integração das instancias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação dos instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (Res. 113/2006).

Define ainda que esse sistema deve ocorrer articulado com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade.

O artigo 14 da Resolução citada trata do eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes que deve ser operacionalizado por meio do desenvolvimento da “política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente”.

Neste sentido, para Neto (2005) esta política é operacionalizada por meio de três linhas estratégicas: a) serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos, b) programas de execução de medidas socioeducativas e c) serviços e programas das demais políticas públicas, especialmente das políticas sociais.

A primeira linha - serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos possuem um caráter de atendimento inicial, integrado, emergencial e ao mesmo tempo estimulador da inclusão moral e social de seus beneficiários (vítimas de violações de direitos). Faz parte dessa linha os programas de abrigo, de colocação familiar, de orientação sócio-familiar, de localização de desaparecidos, de prevenção/apoio médico e psicossocial a vítimas de maus-tratos, abusos, violências, explorações etc. Os programas que nascem do Estatuto devem servir de apoio “retaguarda”, principalmente como apoio para as Varas da Infância e Juventude e aos Conselhos Tutelares.

[...] crianças e adolescentes com seus “direitos ameaçados e violados” (art. 98 – Estatuto), por força da aplicação formal de uma “medida específica de proteção” de direitos, aplicada por autoridade competente, nos termos do Estatuto [...] E mais: esses órgãos públicos de gestão e execução de programas socioeducativos e protetivos de direitos [...] se articulam, em nível nacional, em entidade própria, que lhes garante a sua peculiaridade como responsáveis pelo desenvolvimento da “política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes” [...]. (NETO, 2005, p.19).

Na segunda linha - programas de execução de medidas socioeducativas (internação, semiliberdade, liberdade assistida etc.) a esses programas se aplicam as considerações da primeira linha no que concerne a sua natureza jurídica, sua abrangência, suas especificidades, suas interfaces.

A terceira linha - serviços e programas das demais políticas públicas, especialmente as políticas sociais, deve facilitar o acesso aos serviços públicos e assegurar o sucesso deste atendimento público direto para um público específico com “necessidades especiais”.

O eixo da defesa dos direitos da criança e do adolescente é consolidado na garantia de acesso à justiça, isto é, no recurso aos espaços públicos institucionais e mecanismos jurídicos de “proteção legal” daqueles direitos humanos (gerais e especiais). Este eixo é situado pela atuação dos órgãos judiciais (Varas da Infância e da Juventude, Varas Criminais, Tribunais do Júri, Tribunais de Justiça), dos órgãos público-ministeriais, dos órgãos da defensoria pública e da polícia judiciária, as entidades de defesa, etc.

O eixo do Controle da efetivação dos direitos se fará através de instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais. Esse controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, por meio das suas organizações e articulações representativas. (Capítulo VI, Resolução 113/2006).

O enfrentamento de todas as formas de violação de direitos deveria se explicitar igualmente por meio das instâncias (“espaços”) públicas e mecanismos de acompanhamento, avaliação e monitoramento, isto é, do controle social difuso [...] e institucional [...]. (NETO, 2005, p. 20).

Em síntese, na perspectiva de sistema, a organização das ações governamentais e da sociedade, face a determinada questão-foco, precisa ser concebida e articulada como uma totalidade complexa, composta por uma trama sociopolítico operativa: um sistema que agrega conjuntos de sistemas espacial e setorialmente diferenciados. (op. cit., p. 188).

Assim, Baptista (2012) afirma que “essas ações têm sido historicamente localizadas e fragmentadas, não compondo um projeto comum que permita a efetividade de sua abrangência e maior eficácia no alcance dos principais objetivos por elas buscados”. (p. 187).

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, prevista no artigo 86 do ECA, é uma política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes e se desenvolve, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes. Essa política se operacionaliza

através de programas, serviços e ações públicas. Por meio de serviços e programas das políticas públicas, especialmente das políticas sociais, afetos aos fins da política de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes; serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos; e serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas. (Capítulo V, artigos 14 e 15, Res.113/2006, CONANDA).

Nesse processo de mudança de uma legislação que tratava da Doutrina da Situação Irregular para passarmos a falar em Doutrina da Proteção Integral, deve-se entender que a garantia de direitos da população Infantojuvenil, por ser integral, perpassa todas as áreas das políticas públicas que são formuladas e implementadas pelo Estado. Para tanto, o Estado necessita desenvolver uma série de ações e atuar diretamente em diferentes áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente. Para isso os governos se utilizam das Políticas Públicas que podem ser definidas como um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade.

1.3. Política Pública para a Infância

Atualmente, é comum se afirmar que a função do Estado é promover o bem-estar da sociedade. Para tanto, ele necessita desenvolver uma série de ações e atuar diretamente em diferentes áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente.

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Para a discussão aqui pretendida a política pública é entendida como sendo as ações do Estado face às demandas e necessidades sociais da sociedade. Historicamente, a política resulta da convivência entre os homens, e por isso apresenta valores, crenças, opiniões e ideologias distintas e estão desigualmente situados na estrutura social. Os conflitos e divergências movem a história e o próprio desenvolvimento político e podem, em consenso, substituir formas arbitrárias de uso do poder. (PEREIRA, 2009, p. 90).

Cabral (1999) ressalta que a política “é o exercício do poder em meio a interesses conflitantes para a realização do interesse público” e assim, considera que falar de política implica o bem comum (público), os interesses em jogo e a intervenção de quem exerce o poder. Assim, caracteriza a ação pública como sendo uma atividade livre (no sentido de uma ação que vise mudanças); polêmica (por tomar decisões sobre questões que envolvem o conflito de interesses); normativa (cria obrigações/normas para os que devem executá-las) e

orientada (visa o alcance de determinados objetivos ou resultados e para tanto determina os meios para sua consecução). (p. 132).

Neste sentido, Pereira (2012) aponta que o processo de desenvolvimento do Estado está articulado aos diferentes modos de produção da sociedade, os quais o Estado foi e é parte (escravista, feudal, capitalista, socialista) e estes foram e são determinados pelas mudanças na estrutura da sociedade e nas relações sociais. A reflexão sobre o Estado e suas formas de regulação social nos remete a reflexão sobre a relação entre Estado e sociedade civil.

Portanto, cabe aqui ressaltar que quando mencionamos a coisa pública estamos nos referindo também ao Estado e a este enquanto Poder Público, porém o exercício do poder decisório cabe também a sociedade civil, e esta como partícipe da coisa pública. Neste sentido, a relação entre Estado e Sociedade Civil é um campo de relação de forças permeado pela disputa de interesses divergentes e é nesse campo de disputas que a política pública é formulada e implementada. Para a discussão aqui pretendida as noções de Estado e Sociedade de Civil tornam-se importantes para a compreensão do conceito de política pública e dos interesses em jogo no que concerne a sua formulação e implementação.

O Estado configura-se como fenômeno cujas ações se modificam segundo os contextos sócio-históricos. Portanto, não se trata de um conceito unívoco, absoluto. É a compreensão do Estado com ente histórico, constituído por grupos distintos e de frações de classes que disputam espaço que norteia essa reflexão. Isso significa que ora o Estado, dependendo de seus representantes, da sua força política, do seu compromisso, se aproxima da luta pela defesa dos direitos da infância, ora se distancia.

Sobre o Estado, Pereira (2002) afirma:

O Estado não é um fenômeno dado, a - histórico, neutro e pacífico, mas um conjunto de relações criado e recriado num processo histórico tenso e conflituoso em que grupos, classes e frações de classes se confrontam e se digladiam em defesa de seus interesses particulares. (p.22).

Assim, a concepção adotada é de Estado no sentido de Poder Público, e a atribuição de responsabilidade a este poder público refere-se à esfera pública estatal, onde sua tarefa é promover o bem público. (FERNANDEZ, 2012, p. 91).

Neste sentido, o Estado pode ser compreendido em sua relação com a sociedade. A relação de ambos é ambígua, permeada por interesses distintos e/ou semelhantes, dependendo do contexto socioeconômico, da correlação de forças. É necessário que o Estado seja pressionado, para atender os interesses da sociedade, da coletividade, assim, contempla os

interesses sociais e não apenas econômicos. Ou seja, o exercício do poder por parte de movimentos sociais, na sociedade deve obrigar o Estado no cumprimento do seu dever, principalmente, no que se refere à garantia de direitos de seus cidadãos e, particularmente das crianças e adolescentes. (FERRUGEM e FERNANDEZ, 2012).

Nesta relação Sociedade e Estado é que se faz política. Seja em espaço tradicionalmente instituído - o parlamento, partidos políticos, instituições - como também noutros espaços - os movimentos sociais e populares, a mídia, redes sociais. É nesta capacidade do exercício do poder, de influência que se vai (re) escrevendo a história por meio de ações políticas, pois “todos” querem de alguma forma dar a direção, influir nas decisões políticas que afetam os rumos da sociedade, seja para garantir ou negar os direitos humanos. Como afirma Nogueira (2001) à política é um espaço onde indivíduos e grupos postulam a condição de determinar a conduta, as orientações e as opções dos demais [...] (p. 28).

Neste sentido, Pereira (2012) aponta “que o Estado não é o criador da sociedade, mas, ao contrário, é criatura desta (ou de frações desta), embora, nas diferentes formas com que tem se apresentado (oligárquica, liberal, social-democrata etc.), sempre procure impor-se à sociedade e dominá-la”. (p. 28). Assim,

O Estado é um produto da sociedade civil, expressa suas contradições e as perpetua, e não [...] uma esfera independente com racionalidade própria. [...] o Estado é produto, é consequência, é uma construção de que se vale uma dada sociedade para se organizar como tal. (MONTAÑO, 2011, pg. 35).

Assim, a sociedade civil participa do processo de formulação das políticas públicas, fazendo parte do poder decisório e ganhando representatividade dentro do Estado, criando condições para controlar sua a sua própria ação e os atos e decisões do governo. Ao participar desse processo político a sociedade civil torna-se também por ele, porém sua participação não ocorre sem conflitos ou contradições. Essa participação “tem múltiplos sentidos e formas, podendo ser institucionalizada ou não, e contribuir para legitimar e justificar a dominação mediante estratégias de manipulação ou para alterar determinada situação” (FERNANDEZ, 2012, p. 92).

Nesta perspectiva, Cabral (1999) aponta que,

A política pública é uma atividade orientada para o bem comum, ou interesse público. Não se faz política pública para um grupo de pessoas, nem para um partido político ou uma igreja. Os destinatários de uma política pública são todos os cidadãos, sem exceção. (p.133).

Assim, a política pública tem a ver com alguns elementos constitutivos, como a universalidade do atendimento (para todos); a uniformidade e equivalência dos serviços (qualquer que seja o público destinatário); seletividade e distributividade na prestação dos serviços (seleção com base em critérios definidos); equidade (aplicação da lei a casos concretos) e diversidade da base de financiamento (de acordo com cada área de política pública). (op. cit, p. 133-134).

Neste sentido, a política é pública, porque é de todos, onde sua principal característica é o fato de ser pública, e não estatal ou coletiva ou individual. A coordenação do estado ocorre através dos diversos entes da federação, das suas funções básicas (administrativa, legislativa, jurisdicional) e dos diversos órgãos públicos. O seu caráter público deve-se ao fato de ser um conjunto de decisões e ações que resultam de ingerências do Estado e da sociedade, constituindo um marco de orientação para a ação pública, visando concretizar direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados nas leis. Assim, a política pública é guiada pelo princípio do interesse comum, ou público e da soberania popular e deve visar à satisfação das necessidades sociais da sociedade. (PEREIRA, 2009, p.95-96).

Historicamente no Brasil, as políticas públicas voltadas para a população Infantojuvenil apresentam-se de forma paliativa e pontual, o que mostra o pensamento norteador dessas políticas, onde o Poder Público apresenta uma significativa evolução legislativa, mas apresenta falhas na implantação de suas ações. “Os direitos declarados e garantidos nas leis são, de regra, conquistas da sociedade e só têm aplicabilidade por meio de políticas públicas, as quais operacionalizam-se por meio de programas, projetos e serviços” (op.cit, p.95).

Neste sentido, o equacionamento do direito à infância sob o sistema capitalista manifesta-se no território brasileiro, especificamente com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), que torna inoperante o seu equivalente anterior Código de Menores (Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979).

Quando falamos em políticas públicas para a infância nos referimos aos programas, projetos e serviços (em nível nacional, estadual e municipal) voltados para a população Infantojuvenil. Esses serviços devem receber a devida atenção em sua concepção, pois é na sua execução que se vislumbram as suas possíveis falhas. A partir dessas falhas na concepção das políticas públicas é que se estabelece uma relação de conflito entre os atores envolvidos na sua implantação e os sujeitos que devem ser atendidos/beneficiados. Sendo públicos, os

serviços e programas devem atender as necessidades da população alvo, preferencialmente com suas peculiaridades já diagnosticadas.

Na sequência do processo de implementação do ECA foram criados e implementados os conselhos dos direitos da criança e do adolescente nas três esferas da Federação (Município, Estado e União). Entre os Conselhos criados temos a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que foi criado em 1991, pela Lei nº 8.242, o CONANDA foi previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Além da formulação das políticas para a área da infância e da adolescência, o CONANDA também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população Infantojuvenil. A gestão do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA) é também outra importante atribuição do Conselho, que deve assegurar que os recursos sejam destinados às ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. (FNDCA, 2010).

Uma das ações dos conselhos, em todas as esferas, é a promoção da participação da sociedade na discussão das questões e na elaboração de propostas para as políticas. Assim, cabe aos conselhos a organização de conferências, de acordo com suas instâncias de atuação: municipais, estaduais ou federais.

A participação da população, através de suas organizações representativas, na formulação e no controle das políticas públicas faz parte do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Assim, as conferências se constituíram assim no espaço mais democrático para a discussão de políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente, envolvendo uma gama variada de atores sociais. O Brasil realizou a I Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1995, a partir de convocação do CONANDA.

Assim, o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) vem atuando na mobilização e articulação dos atores sociais envolvidos com a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sua maior preocupação é representar com qualidade as entidades que trabalham na promoção e defesa dos direitos da população Infantojuvenil, e assegurar a existência desse espaço democrático e plural, que é fundamental para o acompanhamento das políticas públicas e dos debates de temas Nacionais.

As Conferências representam uma realidade de experiências concretas vivenciadas por sujeitos históricos, que na defesa de um sistema de garantia de direitos, reconhecem como legítimas e necessárias suas contribuições neste processo de desenvolvimento e amadurecimento da política de atenção à infância e adolescência brasileira. (FNDCA, 2010, p.9).

Quadro 01: QUADRO COMPARATIVO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (1995-2012).			
CONFERÊNCIA-ANO	TEMA	PARTICIPANTES	PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES
I - 1995	“Prioridade Absoluta para crianças e adolescentes”.	500 pessoas, entre delegados representando os conselhos municipais e estaduais e o CONANDA, Ministério Público Federal, (UNICEF), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA), UNESCO e Organização Mundial da Saúde (OMS), entre outros.	Não houve registro oficial dos debates e deliberações e nem a publicação de anais. Nesse evento foi analisado o relatório brasileiro que seria encaminhado ao Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre a implementação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança.
II - 1997	“Prioridade Absoluta para crianças e adolescentes”.	509 delegados das conferências estaduais, Convidados Especiais e Observadores.	Os participantes aprovaram propostas para erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho adolescente, violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, orçamento público e fundos, conselho tutelar, ato infracional e medidas socioeducativas e de implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
III- 1999	“Uma década de história rumo ao terceiro milênio”	Aproximadamente 1.000 pessoas, entre delegados, observadores e convidados especiais, Representantes de Órgãos Nacionais e Internacionais.	Resultou na aprovação de uma agenda de mobilização da sociedade civil, que teve como foco o combate à redução da idade penal, a extinção do sistema FEBEM, a efetiva aplicação de medidas socioeducativas e a luta por mais recursos para os fundos.
IV - 2001	“Crianças,adolescentes e violência”, Lema: “Violência é Covardia, as Marcas Ficam na Sociedade”.	1.000 Pessoas: 516 Delegados, 40 Observadores, 49 palestrantes e debatedores e convidados especiais.	A Conferência culminou com o lançamento do Pacto pela Paz, concebido com nove eixos, dez compromissos e 50 estratégias de implementação. O objetivo do Pacto foi contribuir com a diminuição dos altos índices de violência, assim como, também de forma eficaz, contribuir na continuidade da efetiva implantação do ECA. Foram definidos 10 compromissos para agenda 2002/2003 e assinado o compromisso pela implantação do Sistema Nacional de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA).
V - 2003	“Pacto Pela Paz – Uma Construção Possível”	1200 Pessoas: 822 Delegados (incluindo adolescentes) e 480 Convidados.	Aprovação de uma moção de repúdio à Redução da idade penal e contra alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente. Na Conferência foi lançada uma pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) sobre a situação da criança e do adolescente nos estados do semiárido brasileiro.
VI - 2005	“Controle Social,	1.128 participantes, sendo 955 delegados e	a necessidade da efetiva implementação do Sistema Nacional de

	Participação e Garantia de Direitos – por uma política para crianças e adolescentes”.	delegadas, a maioria formada por adolescentes, jovens e adultos, conselheiros e conselheiras de Direitos e Tutelares.	Atendimento Socioeducativo (SINASE), reforçaram a importância de implantação do SIPIA, identificaram a necessidade de um Plano Nacional para pessoa com deficiência e a qualificação permanente dos Conselheiros de Direitos e Tutelares.
VII - 2007	“Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Um investimento obrigatório”.	1500 pessoas, das quais 1.200 eram delegadas.	O evento deixou um legado de deliberações que formaram o Plano de Ação Bi-Anual do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deliberações voltadas para o Fortalecimento do SINASE, Construção do Plano Nacional de Convivência Família e Comunitária.
VIII – 2009	“Construindo Diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal”	Mais de 65 mil pessoas, sendo 22 mil entre crianças e adolescentes.	Recomendação ao chefe do poder executivo, nos três níveis da esfera da federação, a realização de concursos públicos para preenchimentos de cargos efetivos, de profissionais para o sistema de garantias de direitos.- Garantir nas redes de ensino federal, estadual, municipal e rede privada o estudo do ECA, Recomendar ao Congresso Nacional a elaboração de lei que transfira para os fundos dos direitos, independente de doações, o valor de 1% sobre as receitas das empresas e 6% sobre o imposto de renda devido da pessoa física.
IX – 2012	“Mobilizando, implementando e monitorando a política e o plano decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios”.	Em 2009 participaram mais de 65 mil pessoas, sendo 22 mil entre crianças e adolescentes que discutiram uma Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. 800 Delegados nacionais adolescentes.	Garantir a elaboração e implementação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, contemplando o respeito à diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, regional, de nacionalidade, de opção política, entre outros. Inserir os adolescentes nos espaços democráticos e processos de tomada de decisão e da gestão, contemplando diversidade, tais como: comunidades indígenas, do campo, meninos e meninas em situação de rua e demais grupos culturais, étnicos, religiosos, sociais e de gênero.

Fonte: FNDCA, 2010.

O CONANDA e a Secretaria de Direitos Humanos – SDH da Presidência da República produziram (2010) um documento para consulta pública que trata dos princípios, das diretrizes e dos eixos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e também embasam o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, este trabalho foi embasado pelo debate realizado nas sete conferências que abordaram diferentes temas da política para a infância e adolescência.

O Plano Decenal “inclui o conjunto de ações que o Governo irá executar nos próximos 10 anos no atendimento a crianças e adolescentes, para a realização plena de seus direitos”. Visa contribuir para o processo de planejamento público brasileiro no que concerne a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. (CONANDA, 2010).

A formulação de uma Política Nacional é um passo importante para consolidar a luta em torno do reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente. Por outro lado, trata-se de avançar no sentido de uma política de Estado em um horizonte decenal, e não apenas de governos e em prazos reduzidos.

1.4. Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente: Consolidação de Direitos

A Constituição de 1988, por meio do artigo 204, I, e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1988, I, cada município deve organizar seu sistema de proteção integral para que a cidadania de cada um e de todos seja garantida e respeitada, com *prioridade absoluta* para crianças e adolescentes (artigos 227 da Constituição e artigo 4 do Estatuto).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 90, I: As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime:

- I – orientação e apoio sócio-familiar;
- II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – Acolhimento institucional. (SÊDA, 2009, p. 19).

Com a aprovação da Constituição de 1988 os entes federativos passam a ser três: União, Estados e Municípios. Com a descentralização político-administrativa o município passa a ser governado pelo prefeito, e não apenas administrado por ele como era antes. Cada município possui um governo municipal. A prefeitura passou a assumir funções relacionadas com direitos civis, políticos, sociais e éticos. O artigo 30 da Constituição de 1988 aponta as funções específicas do município. Aos municípios, em termos gerais e, *também, em termos de*

proteção à infância e à juventude, cabe (artigo 30, I), organizar e prestar diretamente ou sob regime de permissão, ou concessão, os serviços públicos de interesse local (SÊDA, 2009, p. 58).

O artigo 227 da Constituição preconiza que na esfera da proteção integral o poder público municipal tem o *dever* constitucional de dar *prioridade absoluta* a crianças e adolescentes, como preconiza o artigo 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Parágrafo Único: A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (SÊDA, 2009, p. 67).

A partir da Convenção Internacional dos Direitos da Criança – CIDCA e do processo legislativo que teve como resultado no Brasil o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) temos a consolidação do marco legal dos direitos da criança e do adolescente, pois é a partir dessas normativas que a infância passa a ser vista como “sujeitos de direitos” e “pessoas em condições peculiares de desenvolvimento” e como preconiza o artigo 4º do ECA, “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público garantir com absoluta prioridade”, os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como qualquer outra lei, existe para normatizar a atuação de todos no que concerne a criança e ao adolescente. O ECA estabelece como devem ser tratadas as crianças e adolescentes em âmbito Nacional, e aponta quais mudanças devem ser realizadas, a começar pela forma como a criança e o adolescente devem ser concebidos, a partir da Convenção.

Sêda (1995) enfatiza que a mudança do Código de Menores para o Estatuto da Criança e do Adolescente representa uma grande evolução histórica e conceitual quando se trata dos direitos da população Infantojuvenil, a Constituição Federal de 1988 inova em todos os sentidos a concepção de cidadania e o Estatuto da Criança e do Adolescente vem operacionalizar os artigos presentes na Constituição que tratam dos direitos da criança e do adolescente e também traz a doutrina da Proteção Integral presente na Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Sêda (1995) destaca que a Convenção “vai além da mera declaração de direitos: contém alguns elementos novíssimos de defesa da cidadania”, elementos que não estavam presentes na Declaração dos Direitos da Criança de 1959.

Os direitos do público Infantojuvenil devem ser analisados sob a ótica dos direitos humanos e Neto (2005) enfatiza que o aspecto jurídico (direito dos direitos humanos) tem uma importância fundamental quando se trata da luta contra o modelo de dominação do mundo adulto. Para tanto é necessário acreditar que o direito tem um poder maior de transformar do que aquele tradicionalmente atribuído a ele e é também fundamental que uma nova prática política seja pensada e desenvolvida, partindo dos interesses desses segmentos sociais dominados, por meio da implementação de ações afirmativas em seu favor e operacionalizando uma rede de cuidados básicos.

Assim, o princípio da igualdade formal aponta que “todos são iguais perante a lei”, exige que o direito vigente seja aplicado sem exceção e sem consideração da pessoa. É o princípio da universalização das normas jurídicas tendo como destinatário todo e qualquer cidadão (inclusive crianças e adolescentes), enquanto “sujeito de direitos”. Já o princípio da igualdade material exige a diferenciação no regime normativo jurídico em face de sujeitos e situações distintas: respeito à diversidade na igualdade - equidade.

Assim [...] o Estado e a sociedade deverão se propor prioritariamente a reconhecer e a garantir de modo efetivo e afirmativo os direitos dos segmentos sociais mais suscetíveis de discriminação, exploração e violência, em especial crianças e adolescentes. (NETO, 2005, p.11).

Destarte, é fundamental quando se fala em “promoção e proteção de Direitos Humanos de crianças e adolescentes” que todas as ações, projetos, programas e políticas públicas se expressem partindo da perspectiva dos direitos, que a legislação, mobilização e atuação da sociedade sejam integradas ao amplo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando assim mecanismos e estratégias visando à realização plena dos direitos da infância e da adolescência. Assim, as normativas legais que tratam dos direitos da criança e do adolescente apontam que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do poder público garantir a promoção e proteção desses direitos com absoluta prioridade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90 de 13 de julho de 1990) regulamentou as conquistas em favor das crianças e adolescentes, apontadas no artigo 227 e 228² da Constituição Federal de 1988, que estabelece os direitos fundamentais da criança e do adolescente, assegura e defende seus direitos primordiais como seres humanos em desenvolvimento, prioridades absolutas e merecedoras da atenção do Estado, da sociedade e da família, objetivando a sua proteção integral.

2. Art. 227. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Para operacionalizar a Convenção o Estatuto dispõe sobre como a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público devem agir sobre os direitos da criança e do adolescente. Sêda (1995) destaca que perante a Convenção, as crianças podem se encontrar em três possíveis situações: 1. Atendidas em seus direitos; 2. Ameaçadas em um ou mais de seus direitos; 3. Violadas em seus direitos. Como o novo Direito da Criança e do Adolescente quem fica em situação irregular é quem ameaça ou viola tais direitos. Correndo o risco de ser responsabilizado e ter de reparar o dano cometido. Assim ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes: 1. Alguém da sociedade ou do Estado; 2. Os pais ou responsável (responsável civil); 3. A própria criança ou adolescente em relação aos seus direitos. Assim, esta tríplice fórmula abrange todas as hipóteses em que direitos de crianças e adolescentes podem ser ameaçados ou violados.

O ECA representa uma norma geral de proteção integral da criança e do adolescente através da garantia de seus direitos quando ameaçados ou violados. A partir do ECA em todos os ramos do Direito, em toda a ordem jurídica, a criança e adolescente passaram a ser considerados pessoas em condições especiais de desenvolvimento, ao mesmo tempo, sujeitos de direitos. O ECA traz uma proposta de regular um sistema de garantia do “gozo dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, sem prejuízo da proteção integral”. (NETO, 1999, p. 40).

Assim, Neto (1999) destaca que a expressão “sistema de garantia de direitos”, passou a ser usada, fazendo uma interpretação sistêmica do ECA, para dar um sentido mais organizacional a essa “política de atendimento (garantia) de direitos de crianças e adolescentes”, enquanto promoção de direitos; para incluir o campo da “administração de justiça a crianças e adolescentes” ou “acesso a justiça” e para ressaltar a necessidade de se fortalecer o controle externo e difuso da sociedade civil, sobre tudo isso.

Neste sentido, Volpi (2000) sinaliza que o investimento social em crianças e adolescentes deve ser eficiente e dois princípios fundamentais devem ser considerados: a indivisibilidade dos direitos das crianças e o respeito ao interesse superior da criança. Com base no primeiro princípio o município deve desenvolver uma política que integre ações das diversas áreas das políticas sociais e o segundo princípio “implica entendê-la como um agente capaz de participar ativamente de seu próprio desenvolvimento”. (p. 29).

Assim, busca-se empreender uma reflexão acerca do reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente pelo Estado. E quando falamos em direitos da criança e do adolescente nos referimos a análise desses direitos sob a ótica dos direitos humanos, do olhar

sobre a criança e o adolescente como pessoas em situação peculiar de desenvolvimento e como sujeitos de direitos e vistos dessa forma o Estado tem a obrigação de proteger às crianças e adolescentes contra qualquer forma de maus-tratos praticados pelos pais, parentes ou qualquer outra pessoa, e deve ainda, buscar solucionar esses problemas através de programas ou intervenções preventivas.

O significado presente no ECA de manter a criança e ao adolescente a salvo de qualquer violação dos seus direitos, implica garantir que crianças e adolescentes não sejam vítimas da exploração sexual, que existam ações e intervenções capazes de prevenir e enfrentar esse crime contra a população Infantojuvenil e para trabalhar no enfrentamento e prevenção é preciso em primeiro lugar compreender o significado de exploração sexual Infantojuvenil.

A implementação integral do ECA ainda representa um desafio para todos aqueles envolvidos e comprometidos com a garantia dos direitos da população Infantojuvenil. Assim, para a efetiva implementação do ECA é necessário que se realize um salto triplo, no sentido de:

1. Mudanças no panorama legal: os municípios e estados precisam se adaptar à nova realidade legal. Muitos deles ainda não contam, em suas leis municipais, com os conselhos e fundos para a infância.
2. Ordenamento e reordenamento institucional: colocar em prática as novas institucionalidades trazidas pelo ECA: conselhos dos direitos, conselhos tutelares, fundos, instituições que executam as medidas sócio-educativas e articulação das redes locais de proteção integral.
3. Melhoria nas formas de atenção direta: É preciso aqui “mudar a maneira de ver, entender e agir” dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes”. Estes profissionais são historicamente marcados pelas práticas assistencialistas, corretivas e muitas vezes repressoras, presentes por longo tempo na história das práticas sociais do Brasil. (LORENZI, 2007, p.5).

No entanto, avanços importantes vêm ocorrendo nos últimos anos, e diante do contexto da própria história brasileira, atravessada pelo autoritarismo e não pelo fortalecimento de instituições democráticas. Freire (2000) ressalta que é importante atentarmos que para universalizar a cidadania e aprofundar a democracia é fundamental repensarmos o Estado e as políticas públicas, como também é necessária uma prévia discussão a respeito dos conceitos atribuídos à sociedade civil. Assim, “as [...] definições de sociedade civil não são aleatórias, pelo contrário, fazem parte de uma decisão política sustentada na necessidade de gerar uma profunda redefinição do papel do Estado”. (p. 34-35).

O que está em pauta não é a necessidade de repensar a ação do Estado. Quando falamos de Sociedade Civil estamos nos referindo a sociedade civil partícipe da gestão da

coisa pública, onde a sociedade é representada nos Conselhos de direitos e (a partir da Constituição de 1988) passa a ter poder decisório e de fiscalizadora das ações e decisões do Estado (Poder Público).

Assim, a política pública “implica sempre, e simultaneamente, intervenção do Estado, envolvendo diferentes atores [...] seja por meio de demandas, suportes ou apoios, seja mediante o controle democrático” (PEREIRA, 2009, p. 96). Neste sentido, este controle democrático implica a participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas, o que se dá por meio dos Conselhos de Direitos das diversas áreas da referida política pública.

Portanto, “Estado e sociedade se relacionam, se aproximam e a compreensão de um implica a compreensão do outro [...]” (FERNANDEZ, 2012, p.94). Assim, o Estado é entendido como esfera política que possui suas próprias regras e leis que o distinguem da sociedade civil, porém esta não é um espaço sem contradições. (op. cit, p. 94).

Neste sentido, a política pública direcionada para os direitos da população Infantojuvenil é construída por ambos, (Estado e sociedade civil), pois seus papéis são complementares, mesmo numa relação muitas vezes conflituosa e permeada por interesses divergentes, no concerne a garantia de direitos da criança e do adolescente esses interesses devem considerar como prioridade estes sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Assim, pensar o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil exige ações articuladas e coletivas do governo e da sociedade para a construção e consolidação de uma rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente capaz de desmobilizar as redes de exploração sexual, para tanto a compreensão acerca dessa problemática é fundamental para o seu devido enfrentamento.

CAPÍTULO II - O ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Quando este tipo de violência se relaciona ao exercício do direito a um desenvolvimento saudável das novas gerações, o tema, além de prioritário, passa a figurar entre os mais desafiantes e contundentes da agenda social do País, exigindo do Poder Público e da Sociedade, um esforço conjunto de enfrentamento e de coibição de sua prática. CARMEM S. DE OLIVEIRA.

O presente capítulo pretende refletir sobre o processo de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, visando mostrar a trajetória das ações do Poder Executivo de Manaus no período de 2004 a 2010. Para tanto, visa analisar as ações dos atores envolvidos no processo de enfrentamento desta problemática em Manaus e apontar os desafios e perspectivas que perpassam esse processo.

Os estudos de Faleiros (2000), Leal (2002), Hazeu (1998) e Libório (2004) sobre o fenômeno da exploração sexual Infantojuvenil dão âncora à reflexão aqui empreendida. Com base nestes estudos a exploração sexual Infantojuvenil é compreendida como uma forma de violência sexual, que gera situações em que crianças e adolescentes tem os seus direitos violados.

A exploração sexual não é um fenômeno recente na nossa sociedade, os estudos e pesquisas sobre o tema apontam que este atinge milhões de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino, independente de classe social, gênero e etnia, porém alcança, sobretudo, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal. Essa vulnerabilidade relaciona-se a um conjunto de direitos³ que são desrespeitados, incluindo a impossibilidade de um desenvolvimento sexual saudável, equilibrado e sem traumas. (EVA FALEIROS, 2000, p.10).

Nesta pesquisa trabalha-se a exploração sexual na perspectiva de um fenômeno mais amplo, como aponta Libório (2004), composto por quatro modalidades: prostituição e pornografia infantil, tráfico para fins sexuais e turismo sexual. Entende-se que enfrentar a exploração é combater as suas modalidades, trabalhando a prevenção e atendimento dos vitimizados num trabalho articulado à rede de proteção da criança e do adolescente, que corresponde ao Poder Público de modo geral e a Sociedade Civil.

3. De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, artigo 4º- É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Assim, as Secretarias responsáveis pela execução de programas e projetos voltados para o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS, o Serviço de Atendimento a Vítimas de Abuso Sexual - SAVAS, às Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente, ao Ministério Público, aos Conselhos Tutelares, aos Conselhos de Direitos Municipais e Estaduais, entre outros. Na verdade, a todos os órgãos públicos e aos profissionais que trabalham nessa área, cabe combater e trabalhar para o desmonte das redes de exploração sexual Infantojuvenil, das redes de tráfico, de turismo e prostituição, pois estas redes promovem a violação dos direitos da criança e do adolescente e caminham na contramão do trabalho de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil.

Para a reflexão aqui pretendida a definição/abordagem de exploração sexual torna-se fundamental para a compreensão da complexidade desse fenômeno e sobre o seu enfrentamento.

2.1. Fundamentação Teórica Acerca da Exploração Sexual Infantojuvenil

A exploração sexual é um fenômeno complexo e multifacetado que ocorre em nível mundial e local, é um tema polêmico perante a sociedade, a família e o Poder Público. O seu enfrentamento no sentido de desmobilizar as redes de aliciadores e exploradores e de prevenção e atendimento dos vitimizados se torna ainda mais complexo do que o problema em si, pois exige que a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (vislumbrada por meio das instituições responsáveis pelas ações de enfrentamento) seja articulada e consolidada.

Pensar no fenômeno da exploração nos leva a refletir sobre as causas desse fenômeno. Embora a pobreza não seja determinante da violência, traz um processo cumulativo de fragilização social que condiciona a trajetória do grande número de crianças e adolescentes privados de casa, de proteção, de escola, de comida, acentuando as relações violentas, também facilitadas pela promiscuidade, alcoolismo, desemprego e frustração social. A pobreza e a exclusão socioeconômica aparecem como um dos fatores contribuintes para inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo.

Neste sentido, a violência não deve ser interpretada como um ato isolado, e sim como um ato que envolve relações que articulam a cultura, o imaginário, as normas, o

processo civilizatório de um povo. No enfrentamento da violência o desvelamento do imaginário social e as ideologias são fundamentais. O imaginário social faz parte de uma estrutura de valores, símbolos historicamente constituídos. Os sistemas culturais, imaginários e simbólicos são processos históricos, produto das relações sociais vigentes num período determinado das relações de classes sociais. É nesses sistemas que se desenvolve a construção da infância. (FALEIROS, 1998, p. 41).

Assim, a representação da criança e do adolescente hoje, dentro do padrão consumista, é oposta aquela do respeito a seus direitos como ser humano, que implica considerar a criança na sua condição de pessoa em desenvolvimento e como sujeito de direito. É nesse processo de aprender que se constrói o desenvolvimento da pessoa e da formação da sua identidade, a expressão da sua autonomia e a consciência da sua integridade corporal. Neste sentido a família e a escola aparecem como redes fundamentais de articulação desse processo de formação da identidade, de proteção e socialização da criança. (op. cit. p. 42).

Ademais, a violência deve ser compreendida e analisada em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético. A história social da infância no Brasil mostra que desde o período do Brasil Colônia as crianças não são consideradas sujeitos de direitos. Essa situação vem se reproduzindo por séculos por diversas razões, principalmente pela compreensão autoritária do pátrio poder e pelo descaso e tolerância da sociedade com a extrema miséria e com as mais diversas formas de violência a que são submetidas milhões de crianças, pela impunidade. Tais concepções e atitudes, ainda vigentes, explicam a resistência da sociedade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Neste sentido, a exploração sexual vai de encontro com a função protetiva da família, da escola, da sociedade e do poder público, pois a coloca à prova a cada dia, a cada criança ou adolescente vítima da exploração, os responsáveis por garantir que estes estejam a salvo de “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (art. 5 do ECA) são desacreditados, questionados, considerados mesmo culpados por estas violações de direitos, por falharem na sua função protetiva e/ou por vitimizarem as crianças e adolescentes.

A exploração sexual é uma forma de violência sexual que desconstrói o sentido da proteção do adulto, o parâmetro da família como formadora da identidade, como meio de socialização e de convivência familiar. Tornando evidente o autoritarismo e o machismo que ainda perpassam a nossa sociedade. Destarte, é fundamental compreender a infância como

produto das relações e das representações sociais como pressuposto para a construção da infância na perspectiva de direito a ter direitos e não como objeto de decisão dos adultos. (op. cit. p. 42). Assim, é nessa construção de relações desiguais de disputa pelo poder e pela consolidação de direitos que as instituições e os profissionais de diversas áreas atuam em casos de exploração sexual.

Em sua análise sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, Eva Faleiros (2000) faz uma distinção entre duas realidades: o abuso sexual e a exploração sexual. Ela define o abuso como um relacionamento de caráter sexual interpessoal e a exploração sexual como relação de natureza comercial e mercantil, e como tal deve ser estudado sob a perspectiva econômica para que possa melhor compreender o processo a que são submetidas às crianças e adolescentes que trabalham no comércio e na indústria do sexo.

As respostas à violência sexual que fortalecem os direitos das vítimas de violência sexual são fruto de relações contraditórias que existem dentro da própria sociedade, “é nesse contexto que o movimento de mulheres, crianças e adolescentes, aliado ao movimento mais amplo da sociedade civil, busca frear a lógica violenta do mercado, do Estado e de setores da sociedade em relação à sexualidade Infantojuvenil” (LEAL, 2005, p. 15).

Neste sentido é fundamental saber que a categoria violência constitui e perpassa todas as situações em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente. Eva Faleiros (2000) aponta que nos estudos sobre violência sexual contra crianças e adolescentes é consensual que esta se constitui numa relação autoritária, onde existe o confronto de atores com poderes desiguais de conhecimento, autoridade, experiência, maturidade, recursos e estratégias.

Assim, Fonseca e Hazeu (1998) ressaltam que quando trabalhamos a categoria criança e adolescente se presume a existência de violência, em qualquer forma de relação sexual, pois a criança depende totalmente do adulto e não tem condições de definir sobre a sua vontade sexual. Em relação ao adolescente, deve-se analisar cada caso, pois a vida sexual é cada vez mais iniciada precocemente, por isso a Rede torna-se fundamental, assim como a qualificação dos seus atores, para que não se cometam erros de diagnóstico das situações que vitimizam a população Infantojuvenil. Neste sentido, outro fator que perpassa a exploração sexual é a questão do poder absoluto que um adulto exerce sobre uma criança, o prazer de dominar/possuir alguém no que tem de mais íntima: sua vida sexual.

Fonseca e Hazeu (1998) sinalizam que a análise do tema da violência e exploração sexual requer uma abordagem histórica, pois esta é uma questão oriunda de uma estrutura

desigual da sociedade brasileira, pautada pela dominação de classes, mas também pela dominação de gênero e raça e nas relações de autoritarismo estabelecidas entre adulto/criança. O fenômeno da exploração sexual Infantojuvenil está relacionado à imposição e ao uso de poder que reflete as desigualdades sociais que regem nossa sociedade e as situações de exclusão geradas por essas desigualdades são à base da violência.

Eva Faleiros (2000) concorda que o fenômeno da exploração sexual de crianças e adolescentes deve ser compreendido em suas determinações históricas, isso implica ter em mente que a formação econômica, social e cultural da América Latina que assentada na colonização e na escravidão gerou uma sociedade escravagista, com elites oligárquicas dominantes e dominadoras de categorias sociais inferiorizadas pela sua raça, cor, gênero e idade. Originando uma sexualidade machista, sexista, adultocêntrica, ainda vigente.

A questão da exploração sexual Infantojuvenil também conta com a contribuição do movimento da sociedade e do Estado para ganhar visibilidade, através de debates, fóruns que tratam da construção dos direitos da criança e do adolescente apoiados no paradigma da proteção integral. O fenômeno da exploração sexual foi se tornando conhecido por meio dos estudos que possibilitaram uma maior compreensão do mesmo e conseqüentemente condições para seu enfrentamento.

Assim, a década de 90 (séc. XX) constitui-se num marco no enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, através da grande visibilidade dada a esse fenômeno devido o reconhecimento do problema em todo o mundo. Houve uma mobilização nacional e internacional de diversos organismos internacionais e organizações não governamentais (ONGs) que promoveram Seminários e Congressos, estudos, pesquisas e programas de atenção aos (às) vitimizados. Leal (2002) aponta que dentre as mobilizações ocorridas nessa década podemos destacar a implantação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prostituição Infantil em 1993, a realização do Seminário Nacional sobre Exploração Sexual de Meninas e Meninos em 1995.

Fernandez (2012) aponta que a III Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1999, aprovou as diretrizes para o enfrentamento da violência sexual. Foi nesse período que o fenômeno da violência sexual Infantojuvenil passou a integrar a agenda pública brasileira, não só a agenda governamental, mas também a agenda da sociedade civil.

A inclusão na agenda pública é um processo cuja consolidação está associada à visibilidade do fenômeno na sociedade, ao compromisso assumido pelo movimento social da infância na busca de institucionalização do paradigma de proteção integral,

presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal de 1988. (op. cit, p. 16).

Assim, em 1996 foi realizado o Primeiro Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Estocolmo, na Suécia. A III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 1999, que aprovou diretrizes para o enfrentamento da violência sexual, a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil (Plano Nacional) em 2000, que passa a ser referência única para todas as ações nessa área. O II Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi realizado em Yokohama, no Japão, em 2001. (LIBÓRIO, 2004, p.25).

Em 2002, destaca-se a criação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro – PAIR⁴. Ainda em 2002 foi criado o Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e o Adolescente para monitorar o Plano Nacional. Em 2008 foi realizado o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que aconteceu no Rio de Janeiro e teve como grande diferencial em relação aos congressos anteriores a participação de 300 adolescentes e jovens, o que resultou na elaboração da “Declaração dos Adolescentes para Eliminar a Exploração Sexual”, representando a visão dos adolescentes de todas as regiões do mundo que participaram do evento. Este congresso foi caracterizado como o maior já realizado no mundo e pela primeira vez em sua história no Brasil⁵.

Tais mobilizações do poder público e da sociedade civil organizada mostraram os primeiros passos de reconhecimento da necessidade de articulação da rede entre governo e sociedade. A partir da mobilização social ocorrida a partir da década de 90 a temática dos direitos da criança e do adolescente passa para o plano dos direitos humanos, o que possibilitou grandes avanços na compreensão desse fenômeno. E garantiu a visibilidade que é dada a essa problemática atualmente.

4. Em 2002 como resposta aos resultados e orientações contidas na Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF) ficou clara a necessidade de elaboração de uma metodologia de intervenção. Neste sentido, PAIR foi criado por meio de uma articulação entre a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, Ministério da Previdência Social e Assistência Social – MPAS (atual Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS), a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH da Presidência da República e do Programa POMMAR ligada à USAID (Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional), tendo como marco conceitual o artigo 86 do ECA e como referência metodológica o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil. O PAIR desenvolve metodologias de articulação e fortalecimento das redes locais de enfrentamento da violência sexual Infantojuvenil, inicialmente foi implantado em seis municípios brasileiros e hoje está presente em 474 municípios e em 24 estados. (FERNANDEZ, 2012, p. 17).

5. O Pacto do Rio de Janeiro para Prevenir e Eliminar a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Documento Final. Disponível em: <http://matriz.sipia.gov.br/acervo-documental/diversos/336-iii-congresso>. Acesso em 20 de janeiro de 2013.

Eva Faleiros (2000) explica que, entre os anos de 1980 e 1990, o termo usado quando se falava em abuso sexual de crianças e adolescentes, era “prostituição Infantojuvenil”, isso se deve a falta de clareza da real dimensão da indústria do sexo, assim como a produção e divulgação de pornografia infantil e o turismo sexual.

O turismo sexual foi ampliado e teve o seu mercado desenvolvido, incluindo a questão do tráfico de crianças e adolescentes, principalmente do sexo feminino. Posteriormente houve o surgimento e expansão do sexo via Internet, possibilitando considerar a pornografia infantil como forma de exploração de crianças e adolescentes.

Libório (2004) salienta que os pesquisadores e estudiosos deste assunto começaram a perceber que a prostituição Infantojuvenil era uma dimensão de um problema muito maior e mais grave. Pois, a prostituição é uma questão que possui diferentes concepções quanto à sua compreensão, entre elas a de que se trata de um trabalho intolerável, de uma forma moderna de escravidão. A concepção de exploração sexual Infantojuvenil foi concebida a partir de 1993, com a CPI da Prostituição Infantojuvenil no Brasil, houve um avanço na compreensão dessa temática, na qual a prostituição infantil passa a ser compreendida como uma dimensão da exploração sexual Infantojuvenil.

Adota-se o termo “exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes” e não “prostituição Infantojuvenil”, por considerar que só o adulto pode optar por esse modo de vida, pelo fato de a palavra prostituição ser vista como uma opção do mundo adulto e não associada à população Infantojuvenil, além disso, essa pode caracterizar a criança e o adolescente como infratores e não como vitimizados (as), daí a preferência pelo termo adolescente prostituída (o). (op. cit, p. 21).

Faleiros (2000) ressalta que é fundamental compreender as articulações do fenômeno da exploração sexual com as atividades econômicas dos territórios onde ocorre. Como é o caso no Brasil, por exemplo, onde houve a expansão do turismo, o surgimento do sexo turismo; em locais de garimpos existem mulheres escravizadas, em Brasília há a oferta de garotas (os) de programa, como “acompanhantes” de políticos e executivos; nos portos, além de bordéis existe o “turismo náutico”. (p. 19).

Ainda segundo Faleiros (2000), o caráter substantivo da exploração sexual está dado pelo caráter de “dominação”, na relação social e invisível que se estabelece entre explorado e explorador. A relação de poder, muitas vezes, baseia-se na violência individual, mas, em geral, responde a uma construção social que sustenta essa desigualdade, fazendo socialmente aceitável a condição de gênero e de estratificação socioeconômica.

Neste sentido, a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma forma de violência sexual que se caracteriza pela obtenção de vantagem ou proveito, por pessoas ou redes, a partir do uso (abuso) do corpo dessas crianças/ adolescentes, com base numa relação mercantilizada e de poder. (Fonseca e Hazeu, 1998).

Assim, a exploração sexual se constitui em rede e não se configura como uma relação individual de um agressor ou explorador. “Ela desconstrói e destrói as relações de proteção, de direito e aprendizagem da autonomia, pela intermediação do corpo e mercantilização da infância”. (FALEIROS, 1998, p.8).

Em 1996 por meio do I Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Estocolmo, que teve como preocupação central construir um referencial para ser analisado do ponto de vista histórico, cultural, econômico, social e jurídico e que marcou um novo momento da história no combate à Exploração Sexual Comercial de Crianças, no mundo, foi definida a exploração sexual em sua “Agenda de Ação” como:

Todo tipo de atividade em que as redes, usuários e pessoas usam o corpo de um menino, menina ou adolescente para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual com base numa relação de exploração comercial e poder e declara que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é um crime contra a humanidade. (LEAL, 1999, p.10 *apud* LIBÓRIO e SOUSA, 2004).

Libório (2004) ressalta que a elucidação conceitual gerada por todo esse processo permitiu a utilização das definições de exploração sexual comercial:

A exploração sexual comercial de crianças é uma violação fundamental de direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e uma terceira pessoa ou várias. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão. (ECPAT - End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purpose, 2002, *apud* LIBÓRIO e SOUSA, 2004, p.22).

Tendo como referência o debate travado no “I Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças” o Brasil elaborou, em maio de 2000, o “Plano Nacional de Enfrentamento da violência Sexual Infantojuvenil”, cujas diretrizes indicaram a necessidade da descentralização do referido Plano Nacional, e sugeriram a elaboração de Planos Estaduais e Municipais, para permitir a adaptação à realidade de cada região.

Em 1998 o Instituto Interamericano Del Niño/ OEA classificou as quatro modalidades da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes que são: a

prostituição infantil, o turismo sexual, a pornografia infantil e o tráfico para fins sexuais. (LIBÓRIO, 2004).

Leal (1999) define a *Prostituição Infantil* como atividade na qual atos sexuais são negociados em troca de pagamento, não apenas monetário, mas podendo incluir a satisfação das necessidades básicas (alimentação, vestuário, abrigo) ou o acesso ao consumo de bens e de serviços (restaurantes, bares, hotéis, shoppings, diversão). Trata-se de prática pública, justificada pela necessidade da sexualidade humana, especialmente masculina. Conforme mencionado anteriormente, a utilização da expressão “prostituição”, quando se refere a crianças e adolescentes, é bastante discutível e encontra oposição de diversas ordens pelos motivos acima expostos.

A construção da expressão “exploração da prostituição” resolve em parte a questão. Crianças e adolescentes, por estarem submetidos às condições de vulnerabilidade e risco social, são considerados prostituídos e não prostitutas.

A prostituição pode ser concebida como uma construção social reveladora de práticas, ideias, comportamentos e atitudes que desconhece os mais elementares direitos humanos e perpetua a dominação do homem sobre a mulher e dos mais poderosos sobre os mais despossuídos. Esta forma de troca de favores sexuais converte a pessoa prostituída em produto de consumo, organizado em função dos princípios econômicos de oferta e de demanda (op. cit, p. 24).

Para o Instituto Americano Del Niño, a prostituição é um tipo específico de exploração sexual, de caráter comercial. Libório (2004) destaca que a prostituição infantil possui duas faces, a visível e a oculta. A primeira caracteriza-se pela presença de crianças e adolescentes em pequenos grupos ou sozinhos nas imediações de restaurantes, bares ou logradouros públicos, turísticos ou não, a segunda face acontece nas casas de massagem, de prostituição adulta, em clubes e danceterias ou nos serviços.

O *turismo sexual* caracteriza-se pelo comércio sexual, em regiões turísticas, envolvendo turistas nacionais e estrangeiros e principalmente mulheres jovens, de setores pobres e excluídos, de países do terceiro mundo. O principal serviço comercializado no turismo sexual é a prostituição, incluindo nesse comércio a pornografia (shows eróticos) e o turismo sexual transnacional, que acoberta situações de tráfico de pessoas para fins sexuais. É talvez a forma de exploração sexual mais articulada com as atividades econômicas, como no caso do desenvolvimento do turismo. A rede de turismo sexual envolve agências de viagens, pacotes turísticos, guias, hotéis, restaurantes, boates, casas de shows, taxistas, caminhoneiros, etc.) e inclui-se em uma economia globalizada. (Leal, 1999, p. 27).

Não se pode reduzir a exploração sexual ao sexo-turismo que estigmatiza o “outro”, o estrangeiro, como único agressor, colocando-nos de fora da questão, quando na verdade nem todos os turistas estrangeiros são abusadores sexuais, que nem todos os turistas abusadores são estrangeiros. (...) É preciso, ainda, situar o conceito de exploração sexual em diferentes contextos culturais, ou seja, onde e como a sexualidade é concebida e exercida. Por exemplo, o turismo sexual, apesar de sempre perverso é vivenciado diferentemente segundo a cultura do agressor e mesmo a da (o) jovem explorada (o). (op. cit, p.27).

A *pornografia infantil* trata da produção, exibição, divulgação, distribuição, venda, compra, posse e utilização de material pornográfico.

Por utilização de crianças na pornografia se entende comercialização/tráfico ou difusão, ou a produção ou posse (para fins de comercialização/tráfico, difusão ou outro fim ilícito) de quaisquer materiais que constituam uma representação de uma criança realizando atos sexuais explícitos ou representando como participante neles (ou utilizando) em uma atividade sexual (explícita) ou qualquer representação (ilícita) do corpo ou de parte de uma criança, cujo caráter dominante seja a exibição com fins sexuais (entre outras coisas, incentivar a prostituição infantil e a utilização de crianças na pornografia, inclusive no contexto do turismo sexual que afeta às crianças), (op. cit, p.12).

A rede mundial de computadores tornou-se um território fértil de disseminação de práticas pornográficas, especialmente envolvendo crianças e adolescentes, embora em nível nacional e internacional venha sendo denunciada e enfrentada. Dado o fácil acesso, a enorme abrangência e as dificuldades operacionais e legais no seu controle, a internet passou a merecer atenção especial de organismos nacionais e internacionais de proteção à infância.

Libório (2004) afirma que o *Tráfico para Fins Sexuais*,

Consiste em todos os atos envolvendo o recrutamento ou transporte de pessoas entre ou através de fronteiras e implicam em engano, coerção, alojamento ou fraude com o propósito de colocar as pessoas em situações de exploração, como a prostituição forçada, praticas similares à escravidão, trabalhos forçados ou serviços domésticos exploradores, com o uso de extrema crueldade. (op. cit, p.24).

Segundo Leal (2002) esse tipo de tráfico é crime e uma violação dos direitos humanos, é um fenômeno multifacetado e complexo, determinado por fatores que são de ordem socioeconômica, política, cultural, jurídica e psicológica. O tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual é transnacional. Leal afirma que “há dificuldade em se dar visibilidade ao fenômeno, por se tratar de uma questão relativa ao crime organizado e que envolve corrupção, e pela fragilidade das redes de notificações existentes nas estruturas de poder governamentais” (p. 44).

Assim, o processo de enfrentamento ao fenômeno da exploração sexual Infantojuvenil está relacionado ao compromisso e responsabilidade que o Poder Público e a Sociedade Civil possuem perante a garantia de direitos de crianças e adolescente vitimizadas por essa problemática.

2.2. O Enfrentamento à Exploração Sexual Infantojuvenil pelo Poder Executivo do Município de Manaus

A cidade de Manaus hoje é bem diferente do início do século XX. A história de Manaus apresenta dois momentos social e economicamente importantes, o primeiro com a atividade da borracha entre a última década do século XIX e a primeira do século XX; e o segundo, a partir de 1967, com a criação da Zona Franca de Manaus. O segundo momento transformou a cidade num polo atrativo para pessoas tanto do interior como de outros estados, que vieram em busca de melhores condições de vida, na esperança de conseguir emprego.

Assim, Sousa (2009) destaca que Manaus está entre os municípios que obtiveram maior crescimento populacional, por isso, hoje Manaus, concentra mais da metade da população do Amazonas. Assim, Scherer (2009) aponta que a realidade de Manaus é atualmente composta pela pobreza, precarização do trabalho, a informalização da economia e o crescente desemprego. (p.139).

Em âmbito Local, para a realização do PAIR (em 2003) houve a criação do Pacto Manaus para o enfrentamento do Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Criança e Adolescente, na cidade de Manaus, neste Pacto foi formulado um Plano Operativo Local (POL) que seguiu as diretrizes (quadro 3) do Plano Nacional para Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. Assim, a elaboração deste Plano Operativo foi baseada na Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres e Crianças para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF) realizada em 2002.

No tocante as modalidades de exploração sexual a CPI da Prostituição Infantil de 1993 e o trabalho de Leal (2001) apontam que as modalidades de exploração sexual existem em todos os estados brasileiros, apesar de haver algumas diferenças entre as diversas regiões do país, (no que concerne a localização e as modalidades de maior incidência) devido à diversidade cultural e social existente no território brasileiro.

Assim, dados do Disque 100 referentes ao período de 2003 a 2010 apontam que das 127 mil denúncias registradas, 39,78% eram de exploração sexual Infantojuvenil e

sinalizavam para a Região Norte como o terceiro maior índice de denúncias, sendo 85,39% ficando próximo ao número de denúncias da região Nordeste, 86,48%. O Amazonas aparece como o quinto estado brasileiro com mais denúncias relativas a exploração sexual Infantojuvenil, colocando a capital Manaus como a quinta capital com mais casos dessa problemática. (RIBEIRO, 2011, p. 122).

A Agência Amazônia de Notícias (2007) a Amazônia apresenta uma realidade cruel quanto a exploração sexual de crianças e adolescentes. A SEDH localizou em 2006, 109 municípios da região Norte com casos de exploração sexual Infantojuvenil, sendo 19 no Amazonas e 37 no Pará. Foram identificados 224 pontos de vulnerabilidade nas rodovias que cortam a Região, entre estes 4 pontos críticos ficam no Amazonas, BR 174 e BR 319, sendo 3 pontos rurais e um urbano. (SEDH, 2011 *apud* RIBEIRO, 2011, p. 124).

Assim, Hazeu (2003) aponta no relatório de pesquisa “Resolubilidade em casos de exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia” que a exploração sexual é uma apropriação pelo mercado dos mecanismos do abuso sexual, a partir das vulnerabilidades de gênero, classe, raça e geração. A exploração sexual, nas atividades de prostituição, pornografia, tráfico e turismo sexual desvaloriza o sujeito mulher reduzindo-a a condição de objeto de prazer e é assim que muitas crianças e adolescentes são vistas, o contrário do que deveria ser que é o fato de serem sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.

De acordo com os direitos da criança e do adolescente elencados no ECA (Lei Federal 8.069/90), a exploração sexual Infantojuvenil caracteriza um acontecimento na vida de uma criança/adolescente que anula os seus direitos mais elementares como saúde, educação, cultura, convivência familiar, lazer e de ter garantido o seu desenvolvimento biopsicossocial saudável. (LIBÓRIO, 2004).

Neste sentido, a análise do enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil pressupõe considerar as contradições e ambiguidades presentes nas relações dos atores (profissionais e gestores) da esfera do poder público com o intuito de desvelar a realidade sobre o enfrentamento desta problemática no município de Manaus.

Assim, na região Amazônia 56,9% das crianças e adolescentes vivem em situação de pobreza e no Semiárido, esse percentual é de 67,4%. Há outros indicadores que apontam para a falta de acesso à educação, onde que a transição da educação primária para a educação secundária ainda é um grande desafio, um em cada cinco adolescentes está fora da escola,

enquanto, no Brasil, essa proporção é de um em cada sete. Menos da metade dos adolescentes de 14 a 17 anos que declaram frequentar a escola estão no ensino médio (PNAD, 2009).

As crianças e os adolescentes afrodescendentes são os mais afetados pela pobreza, em torno de 56%. Outro fator que aponta a necessidade de políticas públicas eficazes para a região é a mortalidade infantil, entre 1998 e 2008 esta questão teve significativas reduções, porém no mesmo período, 81 mil adolescentes brasileiros, entre 15 e 19 anos de idade, foram assassinados. (UNICEF, 2011, p. 7).

É essencial que o Brasil atenda às necessidades específicas da adolescência nas suas políticas. Caso contrário, corre-se o risco de que um grupo tão significativo e estratégico para o desenvolvimento do País fique invisível em meio às políticas públicas que focam prioritariamente na primeira fase da infância e na fase seguinte da juventude. (op. cit, p. 5).

Em relação aos direitos e garantias relacionados à proteção, uma das principais ameaças aos adolescentes é a exploração no trabalho, à violência e o abuso sexual e os conflitos com os sistemas de justiça criminal. No que concerne aos casos de violências contra crianças e adolescentes, em âmbito nacional 60% dos casos registrados ocorreram em ambientes domésticos, enquanto 22%, em esferas públicas; e 18%, em instituições de saúde, centros de detenção, unidades de assistência social, entre outros. Em relação à violência sexual, dados de 2008 mostram que de um total de 12.594 casos registrados, 8.674 ocorreram na faixa etária de 7 a 14 anos. (UNICEF, 2011, p. 8).

Neste sentido, Waiselfisz (2012, p. 70) aponta que em 2011 houve um total de 10.425 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em todo o Brasil. Sendo 83,2% do sexo feminino, atingindo de forma mais expressiva a faixa etária entre os 15 e 19 anos, sendo 93,8%. Ao todo, foram 16,4 atendimentos para cada 100 mil crianças e adolescentes. Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, a maior incidência de atendimentos ocorreu na faixa dos 10 aos 14 anos, com uma taxa de 23,8 notificações para cada 100 mil adolescentes.

No Estado do Amazonas a situação não é diferente, assim o foco dessa pesquisa é o Poder Executivo e suas ações e propostas, assim como seus programas e projetos voltados para o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil. Nesta perspectiva no que concerne às ações do Poder Público no enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil a pesquisa de campo foi realizada no âmbito do Poder Executivo (Prefeitura Municipal) do Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e da Secretaria Municipal de

Educação – SEMED, que são os órgãos responsáveis pelos programas e serviços voltados para as crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

Neste sentido, os sujeitos da pesquisa são profissionais e gestores das três secretarias mencionadas, assim a coleta de dados foi realizada com os profissionais da SEMASDH por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial - SAIE, com os profissionais da SEMSA por meio do Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente - NSCA e do Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS e com os profissionais da SEMED por meio da Gerência de Atividades Complementares e Programas Especiais - GACPE.

Quadro 02: IDENTIFICAÇÃO DOS SUJEITOS.

IDENTIFICAÇÃO DOS SUJEITOS				
SUJEITOS	FORMAÇÃO ACADÊMICA	INSTITUIÇÃO / SECRETARIA	FUNÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO
GESTOR 01	SOCIOLOGIA	SEMED / GACPE	COORDENADOR (A)	8 ANOS
PROFISSIONAL 02	PSICOLOGIA	SEMED / GACPE	TÉCNICO (A)	10 ANOS
PROFISSIONAL 03	PSICOLOGIA	SEMASDH/CREAS	TÉCNICO (A)	8 MESES
GESTOR 04	SERVIÇO SOCIAL	SEMASDH/SAIE	GERENTE	11 MESES
PROFISSIONAL 05	PSICOLOGIA	SEMASDH/SAIE	TÉCNICO (A)	6 MESES
PROFISSIONAL 06	SERVIÇO SOCIAL	SEMASDH/SAIE	TÉCNICO (A)	1 ANO
GESTOR 07	PSICOLOGIA	SEMASDH/CREAS	CHEFE DE DIVISÃO	3 ANOS
PROFISSIONAL 08	SERVIÇO SOCIAL	SEMASDH/CREAS	TÉCNICO (A)	1 ANO E 8 MESES
GESTOR 09	ENFERMAGEM	SEMSA / NSCA	COORDENADOR (A)	3 ANOS
PROFISSIONAL 10	PSICOLOGIA	SEMSA/ SAVVIS	TÉCNICO (A)	8 ANOS

Fonte: Pesquisa de Campo da Autora, 2012/2013.

Os sujeitos são predominantemente do sexo feminino e como mostra o quadro 2 são profissionais com áreas de formação e tempo de atuação distintos. É comum na Prefeitura Municipal que alguns cargos de chefia e coordenação sejam ocupados por cargos comissionados ou de confiança, como são comumente chamados, assim o tempo que esses profissionais ocupam em cada função varia, porém esses cargos também são ocupados por profissionais efetivos dentro da instituição ou da própria Prefeitura Municipal.

Questionar os profissionais sobre o **enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil** foi fundamental considerando que o objetivo da presente pesquisa é analisar o processo de enfrentamento desse fenômeno em Manaus, assim seguem os depoimentos:

Em 2004 nós iniciamos o trabalho de enfrentamento da exploração em Manaus, em 2003 foi implantado o PAIR, e foi em 2004 foi que a gente iniciou efetivamente as atividades [...] a metodologia do PAIR que a gente tá trabalhando até hoje. A gente não tinha o local específico, não tinha estrutura, não tinha pessoas qualificadas para fazerem esse trabalho e aí parou. (**Sujeito 1 - SEMED / GACPE**).

O PAIR é um marco teórico e prático no que concerne as ações de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, pois aponta para a necessidade de articulação entre Poder Público e a sociedade civil na construção de políticas públicas voltadas para as crianças e adolescente vítimas de qualquer forma de violência sexual.

O referido discurso aponta algumas dificuldades na implementação do PAIR em Manaus, relacionadas à falta de estrutura do município e a falta de recursos humanos qualificados para a realização deste trabalho. O que nos remete ao Poder Público como responsável pela implantação do referido programa em Manaus, e para tal a estrutura e equipe são pontos fundamentais a serem considerados para que o PAIR contribua no processo de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil.

Os discursos apontam diferentes compreensões sobre o fenômeno da exploração sexual.

A exploração sexual é um fenômeno quase que invisível pelos nossos governantes, porém já teve um crescimento de 10 anos pra cá, de várias ações voltadas para o enfrentamento, só que o enfrentamento é uma problemática muito difícil de nós militarmos nela no sentido de que é até desleal, porque o que a gente oferece para que elas saiam dessa situação é bem menor do que o que os aliciadores oferecem para elas, então a gente tenta, em relação a educação a gente trabalha para prevenção. A gente tem que trabalhar em rede e ainda é muito difícil de trabalhar com a exploração sexual. (**Sujeito 2 - SEMED / GACPE**).

Eu acredito que a partir de uns cinco anos atrás [...] eu comecei a perceber ações de enfrentamento, alguma coisa já estava sendo feita na prática, a gente já estava saindo do papel, da legislação pra gente cumprir esse nosso dever. (**Sujeito 6 - SEMASDH / SAIE**).

Esse fenômeno da exploração sexual ele vem a cada dia aumentando no nosso município e [...] esse aumento se dá pela falta de responsabilização aos agressores e pela própria discriminação, um conceito errôneo que a sociedade tem em relação às vítimas, porque elas passam a ser culpadas por uma situação onde a responsabilidade toda é do adulto. (**Sujeito 7 - SEMASDH / CREAS**).

Existe a importância das ações e atividades serem mais sedutoras do que elas estarem nessa rede, porque apesar de nós sabermos que tem a questão da exploração, tem violência envolvida, tem vários riscos, tem o outro lado do ganho financeiro, e

essas são meninas e meninos que já vem de uma situação de vulnerabilidade de dentro da casa. **(Sujeito 10 - SEMSA / SAVVIS).**

“A exploração sexual é um fenômeno de difícil enfrentamento, considerado invisível aos olhos dos governantes, porém já teve um crescimento de 10 anos pra cá [...]”. (sujeito 2), pois a partir da década de 90 e atualmente esta problemática possui grande visibilidade na sociedade, seja por meio de campanhas, notícias, congressos e seminários, seja por meio de publicações na área. E no que concerne ao governo, a exploração sexual Infantojuvenil também possui reconhecimento de sua gravidade e complexidade, não podemos afirmar que seja prioridade de fato, mas invisível também não é.

Quanto ao aumento da exploração sexual (sujeito 7) em Manaus, nesse caso podemos considerar que as campanhas e ações em torno da temática da exploração sexual são voltadas para a “quebra do silêncio”, ou seja, para que a sociedade como um todo denuncie a violação dos direitos de crianças e adolescentes. Assim esse aumento pode ser real, apesar de não haver comprovação por meio da pesquisa realizada, ou pode ser devido ao aumento de denúncias dos casos que ocorrem.

Alguns (sujeitos 2 e 10) apontam ainda que a dificuldade deste enfrentamento reside no fato de que a oferta do poder público visando que crianças e adolescente saiam da situação de exploração sexual é inferior ou menos atraente em relação ao que os aliciadores apresentam como proposta no intuito de seduzir o segmento Infantojuvenil.

[...] a gente percebe que é muito difícil trabalhar nessa área temática, especificamente porque a rede de tráfico, de exploração sexual é uma rede articulada e bem preparada, nós ainda estamos caminhando enquanto eles estão muito articulados, a gente ainda precisa avançar muito nesse debate, nessa ação, falta avançar ainda no trabalho, na ação no ponto, [...] porque não adianta só as entidades governamentais e não governamentais, tem que estar todo mundo junto. **(Sujeito 4 - SEMASDH / SAIE).**

Mesmo considerando um trabalho difícil de ser realizado no cotidiano profissional há o reconhecimento de que “alguma coisa” (sujeito 6) estava sendo realizada num período de 5 anos atrás, o que mostra um discurso abstrato em relação a possíveis avanços no que concerne as ações de enfrentamento desta problemática.

Neste sentido, o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil e a desarticulação da rede de exploração sexual de crianças e adolescentes não pode estar dissociada do enfrentamento e desarticulação da violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual e social). Assim, a exploração sexual de crianças e adolescentes se constitui em rede,

buscando clientes para o mercado do corpo, na busca do lucro. Ela desconstrói as relações de proteção, de direito e aprendizagem da autonomia, pela intermediação do corpo e mercantilização da infância. As crianças e adolescentes que são vitimizadas pela exploração, perdem o direito sobre si, a decisão sobre seu corpo, seu destino e sua autonomia. (FALEIROS, 1998).

Esse enfrentamento carrega a necessidade urgente de se pensar uma política pública para infância que garanta os princípios e diretrizes estabelecidos no ECA e na Constituição Federal como principais parâmetros legais para a criação de programas, projetos e serviços que visem a prevenção e a proteção da infância, o que significa impedir que a violação de direitos ocorra. Especificamente a exploração sexual Infantojuvenil.

Assim, as falas indicam (sujeito 2, 4 e 10) que os profissionais percebem os limites no alcance dos resultados desejados diante das redes de exploração que são articuladas e preparadas e apontam ainda a necessidade de continuar avançando no debate em torno da exploração sexual e nas ações do enfrentamento propriamente dito.

Portanto, quando falamos do debate em relação ao enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil no município de Manaus não existe uma data ou entendimento único, assim vejamos os depoimentos a seguir:

Em 2004. **(Sujeito 1 - SEMED / GACPE).**

Começou a ter uma visibilidade melhor e uma força maior a partir do PAIR ser implantado em Manaus. A partir do PAIR a gente teve essa visibilidade, teve início um trabalho mais direcionado para o enfrentamento. **(Sujeito 2 - SEMED / GACPE).**

Quando começou o programa do PAIR. As políticas públicas começaram a se organizar, a educação, a saúde, a assistência começou a se organizar de maneira mais concreta, teve uma diretriz de trabalho a partir do planejamento do PAIR. **(Sujeito 3 - SEMASDH / CREAS).**

Desde 2004 já se falava nesse enfrentamento, foi a partir daí que eu tomei conhecimento dessas mobilizações e ações que são feitas. **(Sujeito 4 - SEMASDH / SAIE).**

A exploração sexual ela é bem antiga, uma coisa que não é atual, eu acredito que desde de 2001 que foi quando foi lançado um serviço de atendimento, o Sentinela, em 2000 no Governo Federal e aqui em Manaus foi a partir de 2002 que teve início o atendimento às vítimas de violência sexual. **(Sujeito 7 - SEMASDH / CREAS).**

No contexto atual do Estado Brasileiro Democrático de Direito existem ações de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, tanto em âmbito nacional quanto local, (por meio dos programas e serviços como o PAIR, CREAS, SAIE, SAVVIS, SAVVAS, Disk

100, entre outros), porém o que deve ser analisado é efetividade dessas ações perante o seu público alvo, no caso em debate o segmento Infantojuvenil.

Assim, ao considerarmos o fenômeno da exploração sexual Infantojuvenil como complexo e multifacetado devemos também enfatizar que o seu processo de enfrentamento será igualmente complexo, exigindo uma REDE (composta pelos mais diversos atores sociais e instituições do Poder Público e da Sociedade Civil) que funcione de forma articulada, interligada e que tenha objetivos comuns. Portanto, o enfrentamento dessa problemática coloca em pauta os interesses em jogo nesse processo de correlação de forças, tais interesses perpassam o cotidiano dos profissionais; das instituições; dos relacionamentos interpessoais; das relações e prioridades políticas presentes no município em questão.

Neste sentido, podemos apontar que as respostas do Estado brasileiro no que concerne a esta problemática vêm sendo construídas desde a década de 90 por ações do poder público e da sociedade civil.

O processo de articulação e mobilização da sociedade civil e do governo nos anos 90 resultou na construção coletiva e participativa do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, discutido e aprovado [...] em junho de 2000 [...]. (LEAL, 2005, p. 37).

A partir de 2000 temos o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes criado em âmbito nacional que prioriza o enfrentamento da exploração sexual comercial, incluindo o tráfico de crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual. Em relação ao Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, como uma de suas ações previstas temos a criação do Programa Sentinela, voltado para o atendimento social especializado que a partir da Política Nacional de Assistência Social (aprovada em 2004) e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2005) o Programa Sentinela passa a ser Serviço Continuado Especializado para o Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Sentinela, devido a organização dos serviços de assistência social por níveis de complexidade, dividindo-os em proteção social básica e em proteção social especial de média e alta complexidade.

Neste sentido, o Serviço Sentinela passou a ser desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS que compõe a proteção social especial de média complexidade dentro da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. O antigo Sentinela passou a ter suas ações executadas pelo CREAS por meio do

Serviço de enfrentamento a Violência, ao Abuso e Exploração sexual contra criança e adolescente. (SEDH, 2006).

Assim “as medidas implementadas [...] nos anos 2000, estão relacionadas às decisões tomadas para proteger integralmente a infância e aos compromissos assumidos pelo governo brasileiro, que firmou como prioridade, na agenda pública do país, a violência sexual na infância”. (FERNANDEZ, 2012, p. 122).

Neste sentido, em 2009 é aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109/2009) visando reestruturar os serviços assistenciais e a partir da tipificação foi criado o Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – PAEFI que compreende a demanda de famílias e indivíduos que tenham tido seus direitos violados, incluindo o abuso e a exploração sexual. (op cit, p. 125).

Assim, os atores entrevistados indicam que a implantação do PAIR como marco das ações de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, foi quando o tema se tornou foco de debates e ações no município.

O PAIR é uma metodologia de articulação e fortalecimento de redes de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Sua finalidade é a criação e/ou o fortalecimento das redes locais por meio da implantação de ações integradas, possibilitando a articulação e a integração dos serviços, associada à participação social na construção dos processos. O foco do PAIR é a intervenção no município e está pautado nos eixos (quadro 3) do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. (SEDH, 2006).

Assim, a Região Norte faz parte de uma rede de exploração sexual comercial que foi identificada pela PESTRAF/2002, onde foram identificados municípios que funcionam como rotas de exploração sexual e tráfico para fins sexuais, dentre os quais se encontram Manaus, Tabatinga, Barcelos e Presidente Figueiredo. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH identificou em uma Matriz Intersetorial⁶ 19 municípios no Amazonas e os mesmos municípios com casos de abuso e exploração sexual comercial, o que aponta para a necessidade de ação e intervenção nos referidos municípios, assim em 2007 a expansão do PAIR no Amazonas teve início através dos municípios de Barcelos, Tabatinga e Presidente Figueiredo. Diversas reuniões foram realizadas visando diagnosticar a situação de cada município para a devida implementação das ações do PAIR. (SEDH, 2009, p 23).

6. Matriz Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes – é fruto de parceria entre a SEDH, o UNICEF, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e do VIOLES (Grupo de Pesquisa sobre Violência e Exploração Sexual Comercial de Mulheres, Crianças e Adolescentes) do Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UNB), assim o levantamento realizado pela Matriz tem o objetivo de subsidiar as políticas públicas para a superação do problema da exploração sexual Infantojuvenil no País. A Matriz pretende colaborar na articulação das políticas públicas federais que visam enfrentar a impunidade, assim como implementar, proteger e atender os direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros. (SEDH, s/d, p. 1).

Neste sentido, quando abordamos a questão da exploração sexual no que concerne aos objetivos das políticas públicas, é fundamental que estes considerem a necessidade e a urgência de implantação de programas sociais e da estruturação de diversas instituições articuladas em uma rede de serviços de enfrentamento a essa problemática, que ajudarão a promover de forma efetiva os direitos das crianças e adolescentes vitimizadas. (op. cit, p 26).

Assim, em relação ao ano específico considerado pelos sujeitos como o momento em que o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil teve início em Manaus, alguns apontam o ano de 2004, enquanto outros consideram a implantação do PAIR em Manaus, em 2002 e os demais consideram o momento em que começaram a ver ações de enfrentamento em prática no município, como o Programa Sentinela criado em 2000.

Em 2002 é implantado em todos os estados da federação com base nas deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil.

Embora o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tenha formulado e deliberado em 1998 uma política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, sendo um dos eixos o abuso e a exploração sexual, o governo e a sociedade local não avançaram em direção à elaboração de uma política municipal ou estadual específica para crianças e adolescentes em situação de violência sexual (FERNANDEZ, 2012, p. 169).

Os discursos apontam a visibilidade dada ao fenômeno no município, assim consideram os anos 2000 como o momento de maior visibilidade desse enfrentamento em Manaus (tendo a implantação do PAIR como base). Por outro lado, o momento de implementação do PAIR em Manaus foi o momento em que uma metodologia de trabalho em rede foi introduzida no município, possibilitando assim que as ações de enfrentamento passassem a ser articuladas e organizadas. Porém, na prática não é exatamente o que acontece, pois os discursos apontam para a dificuldade que ainda existe na articulação entre as ações das diversas instituições que compõem a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.3. (Des) Articulação da Rede: enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil

Enfrentar a exploração sexual Infantojuvenil, entendida como uma violência sexual constituída por modalidades é combater as “partes” para enfrentar o “todo”. Neste sentido, os

princípios estipulados na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que apontam a criança e o adolescente como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, devendo ser prioridade absoluta das ações do Poder Público e da Sociedade em geral são referências na construção do Sistema de Garantias de Direitos, assim como do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil e do PAIR. O quadro a seguir mostra os pontos principais do SGD, Plano Nacional e PAIR.

Quadro 3: MARCOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - EIXOS ESTRATÉGICOS	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL - DIRETRIZES	PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS E REFERENCIAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL NO TERRITÓRIO BRASILEIRO - PAIR - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
<p>Eixo da Defesa dos Direitos Humanos: Em Manaus: Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), Ministério Público do Estado, Vara Especializada da Infância e da Juventude.</p>	<p>EIXOS: Análise da Situação: Em Manaus: SEAS, SEMASDH (CREAS e SAIE), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.</p>	<p>- Integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho, entre Governos, Sociedade Civil e Organismos Internacionais [...]; Em Manaus: SEMED, ONG's (Casa Mamã Margarida), UFAM, entre outros.</p>
<p>Eixo da Promoção dos Direitos: Em Manaus: SEMASDH (CREAS e SAIE), SEMSA (SAVVIS e NSCA), e SEMED (GACPE), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, entre outros.</p>	<p>Mobilização e Articulação: Em Manaus: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ONG's, Universidade (UFAM), entre outros.</p>	<p>- Desenvolver metodologias exitosas de enfrentamento a violências sexuais contra crianças e adolescentes, [...]. Em Manaus: SEMASDH (CREAS e SAIE), SEMSA (SAVVIS e NSCA), e SEMED (GACPE), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, entre outros.</p>
<p>Eixo do Controle e Efetivação dos Direitos: Em Manaus: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselhos Tutelares, Sociedade Civil.</p>	<p>Defesa e Responsabilização: Em Manaus: os Conselhos Tutelares, Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), Ministério Público do Estado, Vara Especializada da Infância e da Juventude.</p>	<p>- Fortalecer as instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos, privilegiando os espaços de controle social. Em Manaus: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselhos Tutelares, Sociedade Civil.</p>
<p>-</p>	<p>Atendimento: Em Manaus: SEMASDH (CREAS e SAIE), SEMSA (SAVVIS e NSCA), SAVVAS, SEMED (GACPE), Conselhos Tutelares, Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), ONG's, entre outros.</p>	<p>- Aprimorar os sistemas de notificação dos casos de violência sexual, favorecendo a inclusão de categorias específicas relativas às situações de exploração sexual e tráfico para esse fim, nas diferentes instâncias de atendimento.</p>
<p>-</p>	<p>Prevenção: Em Manaus: SEMASDH (CREAS e SAIE), SEMSA (SAVVIS e NSCA), SAVVAS, SEMED (GACPE), Conselhos Tutelares, CMDCA, ONG's, Sociedade Civil, entre outros.</p>	<p>-</p>
<p>-</p>	<p>Protagonismo Infantojuvenil: Em Manaus: SEAS, SEMASDH (CREAS e SAIE), SEMSA (SAVVIS e NSCA), SAVVAS, SEMED (GACPE), Conselhos Tutelares, Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), ONG's, Sociedade Civil, entre outros.</p>	<p>-</p>

Fonte: Pesquisa Documental da Autora, 2012/2013.

O ECA apresenta o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e aponta que essa garantia é de responsabilidade de diferentes instituições que atuam de acordo com suas competências, no que concerne a presente pesquisa nos referimos as instituições responsáveis pelas políticas e pelo conjunto de serviços e programas de atendimento direto que envolvem as organizações governamentais e não governamentais que atuam na área da saúde, educação e assistência social. O SGD é dividido em eixos estratégicos e o Plano Nacional foi elaborado visando garantir que esses eixos sejam seguidos e aponta que as ações de enfrentamento da exploração sexual devem ocorrer baseadas em seis eixos estratégicos (quadro3) e, por conseguinte o PAIR possui objetivos estratégicos que seguem a metodologia do Plano Nacional.

O quadro acima apresenta os pontos mencionados, sendo necessário ressaltar que os dois últimos citados se destacam como marcos e bases metodológicas para o desenvolvimento das ações e políticas públicas voltadas para o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil.

Em relação à forma como o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil ocorre no município de Manaus **no que concerne a articulação das ações de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil com outras instituições/parceiros**, seguem as falas abaixo:

Hoje nós estamos com o Programa Vira Vida e a situação de exploração é muito complexa porque essas meninas não se veem nessa condição de exploração, eles não se reconhecem [...] Um trabalho é feito de informação e divulgação, mas quando a vítima estiver nessa situação ela vai precisar de ajuda, ela vai precisar que tenha serviços para lhe atender e esse é a nossa maior dificuldade. **(Sujeito 1 - SEMED / GACPE).**

O Programa Vira Vida⁷ foi desenvolvido por iniciativa do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria - SESI e busca promover a elevação da autoestima e da escolaridade dos adolescentes e jovens participantes, para que desvendem o próprio potencial e assim conquistem autonomia. Esse programa foi implantado no SESI do município de Manaus em 2013.

Essa estratégia está focada em dois planos: interferir nas condições subjetivas que constituem os modos de ser, pensar e agir dos adolescentes e em suas condições objetivas de vida, incluindo situação familiar, de acesso à escola e à saúde, dentre outros direitos sociais básicos.

7. O Programa é coordenado pelos Departamentos Regionais do SESI e realizado em parceria sinérgica com instituições do Sistema S, incluindo SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, SESCOOP e SEST/SENAT. Disponível em: <http://www.viravida.org.br/programa>. Acesso em 20 de março de 2013.

A gente tenta fazer de forma articulada, só que o próprio PAIR ainda não conseguiu trabalhar nessa forma articulada, porque são vários eixos e cada um tem a sua responsabilização e eu acho que ele ainda não conseguiu essa inter-relação desses eixos se encontrarem para fazer um trabalho articulado e realmente ter forças para criar políticas públicas mais coesas. **(Sujeito 2 - SEMED / GACPE).**

A gente tenta da melhor maneira articular isso, com a rede de proteção ela tem consciência do papel de cada um nesse trabalho. O mercado consumidor e organizador da rede de exploração é muito forte e muito fechado, para a gente ter acesso nós ainda estamos muito vulneráveis, mas a rede de responsabilização ela tem essa parceria bem legal com a secretaria de assistência, a saúde e a educação também, então todo mundo meio que está bem articulado nesse sentido. **(Sujeito 3 - SEMASDH / CREAS).**

Os discursos apontam que os sujeitos tem consciência do papel quanto as ações de enfrentamento e à responsabilidade da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, porém, é notável a insatisfação deles em relação à articulação e alcance de resultados por parte dessa rede de proteção. Há grande dificuldade na articulação da rede, no que concerne ao compromisso e responsabilidade de cada eixo do PAIR e do Plano Nacional e enfatizam que ainda é preciso avançar muito neste sentido.

As falas supracitadas sinalizam que o trabalho é realizado numa tentativa de concretizar a articulação das ações pela Rede de Proteção, mas que o próprio PAIR não consegue trabalhar de forma articulada.

O que mostra que a articulação das ações de enfrentamento, não existe de fato, existem as parcerias dentro do que órgãos/instituições envolvidos nesse processo, porém a articulação das ações visando efetivar a metodologia do PAIR, como parâmetro para o funcionamento dessa Rede, não ocorre de acordo com a pesquisa realizada. Novamente surge nos discursos a complexidade do enfrentamento do fenômeno da exploração sexual.

Sim, os casos que nós recebemos aqui, nós fazemos o encaminhamento para a rede, a gente trabalha sim de forma articulada, delegacias todos os órgãos mesmo de proteção. **(Sujeito 6 - SEMASDH / SAIE).**

Eu vejo que agora nós estamos trabalhando de forma mais articulada inclusive com a DEPCA, hoje eu vejo que eles estão tendo um olhar diferenciado no nosso atendimento, juntamente com o SAVVIS, com o SAVAS. Ainda tá muito devagar, porque a rede de exploração infelizmente ela tá muito mais articulada do que a nossa, então a gente não vem conseguindo obter êxito e aí eu vou te dizer que tá faltando políticas públicas que realmente atinja esse público e esse é o nosso maior problema. **(Sujeito 7 - SEMASDH / CREAS).**

Os discursos (sujeitos 6 e 7) sinalizam que existe articulação entre os órgãos de proteção da criança e do adolescente, como a Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente - DEPCA, o Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual -

SAVVIS, entre outros, mas não fica claro de que forma ocorre essa articulação e entra o discurso (sujeito 7) de que a Rede de Exploração é mais articulada do que a Rede de Proteção e que faltam políticas públicas voltadas para a criança e adolescente vitimizadas pela exploração sexual. Neste sentido, a Rede de Proteção dos direitos de crianças e adolescente vítimas de exploração sexual surge como resposta ao enfrentamento dessa problemática, levando em consideração a sua complexidade e o envolvimento dos diversos atores sociais do executivo e da sociedade civil organizada. (RIBEIRO, 2011, p. 210).

Sim e não, com algumas instituições a gente vê que tem uma boa articulação, no caso específico do SAVVIS, a gente vê que tem uma boa parceria com o CREAS e com a DEPCA, só porque são profissionais que já estão há bastante tempo atuando. A gente sabe que a rede devia ser muito maior, a oferta de serviços muito melhor, infelizmente a gente pouco pode contar com o Conselho Tutelar, eles não conseguem defender, são meros encaminhadores. (**Sujeito 10 - SEMSA / SAVVIS**).

O discurso (sujeito 10) aponta que a Rede deveria ser maior e a oferta de serviços melhor, porém precisa crescer e se consolidar e a oferta de serviços é insuficiente, caberia afirmar que a Rede de Proteção não funciona de forma efetiva em Manaus, fato que foi notável ao longo de toda pesquisa.

Portanto as redes locais devem buscar conectar os atores mais importantes para o planejamento e a gestão [...] frente aos desafios de garantia de direitos de crianças e adolescente [...] observa-se que não é possível compreender a situação da infância e da adolescência se não se leva em consideração os desafios sócias presentes no país, assim como é relevante a atuação conjunta dos atores sociais envolvidos com a questão da garantia de direitos. (RIBEIRO, 2011, p. 208).

Neste sentido, o trabalho em rede pressupõe a participação, cooperação e a articulação das ações por meio dos órgãos e instituições participes dessa rede, onde o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil seja prioridade e neste processo sejam depositados esforços coletivos em função da erradicação dessa problemática.

O ECA aponta para a exigência de intersetorialidade nas políticas públicas e ações governamentais, bem como a necessária relação entre as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos e demais atores sociais da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, tarefa complexa que compete a todo o sistema de garantia de direitos. Assim, na perspectiva de um Sistema de Garantia de Direitos a sua organização pressupõe articulações intersetoriais e interinstitucionais onde a organização das ações governamentais e da sociedade precisa ser entendida de forma completa.

Sendo o sistema um constructo de natureza institucional com estrutura e processos formalizados, no nível das relações necessárias para a integração das ações diretas, existe a necessidade da tecitura de uma rede relacional intencionalmente articulada entre os sujeitos que operam as ações nas diferentes instância e instituições desse sistema. (BAPTISTA, 2012, p. 188 e 189).

Neste sentido, a articulação da rede deve considerar que as instituições devem trabalhar em conjunto, no sentido de que nenhuma será capaz de atingir seus objetivos sem o alcance das demais, assim o trabalho em rede estará articulado, quando as ações da área da Educação forem complementares e conjuntas as ações da área da Saúde e essas duas complementares a área da Assistência Social, pois quando nos referimos ao enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil essas são as áreas que atuam diretamente com crianças e adolescente vitimizadas. Portanto, a operacionalização do ECA depende da articulação com outras leis, principalmente a Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei Orgânica da Saúde, que no município de Manaus possuem as suas respectivas Secretarias que visam executar as políticas públicas desses setores.

E para falar da articulação da Rede de Proteção é necessário apontarmos o conceito de “Rede” utilizado na presente pesquisa, que se refere às ações de atendimento para a criança e o adolescente voltadas para a garantia de seus direitos. Assim essa Rede é composta pelo Poder Público, pelas organizações da sociedade civil e pelos atores sociais (profissionais, gestores, instituições) que executam essas ações.

Portanto, a “Rede” que visa à garantia dos direitos da criança e do adolescente é aquela que amplia as possibilidades de fazer com que direitos conquistados sejam transformados em políticas públicas. Neste sentido, o trabalho em rede deve ser entendido como ação integrada entre as instituições, para atender crianças e adolescentes em qualquer situação em que tenham seus direitos violados, como: abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, trabalho infantil e outras situações de violação de direitos que provocam danos e agravos físicos e emocionais.

A rede de proteção está diretamente ligada a intersetorialidade das políticas públicas, ou seja, a articulação dos diversos setores (educação, assistência social e saúde) e permite a participação de parceiros que atuam como parte dessa rede e suas ações são complementares e visam contribuir com as alternativas de intervenção. A Rede de Proteção é norteada pela ampliação desses parceiros, pelo envolvimento de instituições governamentais e não governamentais e da sociedade civil. (PLANO NACIONAL, 2007, p. 14). O que significa que os laços institucionais e as relações interpessoais perpassam a formação das redes e são

fundamentais no processo de tomada de decisão e na prática das ações que são voltadas para o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil.

Os objetivos comuns às redes, dentre outros, são: promover a articulação dos atores sociais, governamentais e não governamentais envolvidos na elaboração de estratégias de enfrentamento do fenômeno; capacitar profissionais para o atendimento especializado; ampliar e implantar serviços na área de atuação; otimizar recursos humanos e materiais na construção de um modelo de atenção eficiente, eficaz e efetivo. (PLANO NACIONAL, 2007, p. 15).

Assim, para o adequado enfrentamento do fenômeno da violência sexual Infantojuvenil, (entendendo a exploração sexual como uma forma desse tipo de violência) é necessário que todos os atores e instituições envolvidos nesse processo tenham objetivos compartilhados “não bastando, porém, apenas a vontade e/ou a determinação política para garantir a mudança de paradigma das políticas sociais, é necessário também aglutinar vontades e práticas no âmbito do governo e em parceiros estratégicos da sociedade”. (op. cit, p. 15).

Diante do exposto, ainda estamos distantes desse enfrentamento, onde os objetivos são compartilhados entre os atores/instituições partícipes desse processo e a noção sobre o fenômeno da exploração sexual Infantojuvenil que perpassa os discursos aponta para uma problemática grave e que necessita de urgente intervenção por parte da rede, porém a falta de articulação na atuação da referida rede predomina em relação a prioridade que deve ser dada as ações de enfrentamento.

No entanto, algumas iniciativas como o Programa Vira Vida, são cada vez mais necessárias e visam empoderar a rede de proteção. Por outro lado, os sujeitos apontam para a grande articulação e fortalecimento das Redes de Exploração Sexual em comparação a Rede de Proteção que luta para se consolidar e se tornar efetiva no que cabe ao trabalho de prevenção, proteção, defesa e responsabilização.

Fernandez (2012) aponta que “as esferas municipal e estadual do governo, juntamente com a sociedade civil, não tem suscitado uma discussão aprofundada sobre rede, de modo que ela seja formalizada, implantada e implementada”. (p. 146). A “rede” está presente nos discursos dos sujeitos entrevistados, porém tal discurso apresenta-se de forma vaga, não ficando definida que rede os atores estão mencionando, alguns consideram que o trabalho realizado no município ocorre em Rede e que está é articulada e outros consideram que não existe articulação das ações de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil em Manaus e que a Rede não funciona adequadamente.

Contudo, essas diferenciadas concepções e opiniões mostram, que não existe um debate sobre a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, e tal debate deveria ocorrer de forma coletiva entre os atores que compõem ou deveriam compor a referida Rede. “a sua fragilidade e/ou inexistência constitui-se um obstáculo para a efetivação de políticas públicas de enfrentamento da violência sexual Infantojuvenil”. (op. cit, p. 146).

Portanto, cabe ressaltar que se essa Rede é frágil ou mesmo inexistente e considerando que o enfrentamento dessa problemática deve ser realizado por meio de uma Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que não só exista, mas que funcione de fato de forma articulada em suas ações, assim constata-se que o enfrentamento da exploração sexual é limitado ou insuficiente.

Ao tratarmos sobre o Plano Nacional surge um debate em torno do PAIR, pois este é uma metodologia de intervenção em situações em que crianças e adolescentes tem os seus direitos violados. Neste sentido, é fundamental analisar se o **enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil no município de Manaus** é baseado no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil e no Programa de Ações Referenciadas e Integradas de Enfrentamento da Violência Sexual no Território brasileiro - PAIR, assim seguem os depoimentos abaixo:

A gente tenta seguir a metodologia proposta nos dois documentos. **(Sujeito 2 - SEMED / GACPE).**

Eu acredito que sim, o PAIR tem um trabalho de educação bem legal da rede e isso está cada vez fortalecendo mais. O que acontece é a não efetivação da articulação pela demanda de trabalho e pela falta de pessoal, mas todo mundo tem consciência da política de enfrentamento e tenta da melhor maneira possível executar isso, mas ainda falta muito, é muita coisa. **(Sujeito 3 - SEMASDH / CREAS).**

Ele vem traçado, as diretrizes dele está justamente voltada para o Plano e para o PAIR, porém infelizmente a gente não consegue alcançar isso por uma série de fatores. Primeira é a falta de recursos humanos, segundo fator é a falta de capacitação, as diretrizes o documento ele tá perfeito, só que a gente não tem braços e pernas pra desenvolver vários atendimentos, o CREAS atende 5 serviços com a mesma equipe aí ou você vai fazer o começo, meio e fim. **(Sujeito 7 - SEMASDH / CREAS).**

Os sujeitos reconhecem o Plano Nacional e o PAIR como parâmetros para a execução das ações pelos atores/instituições envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, porém ressaltam a dificuldade que existe em visualiza-los nas ações que são executadas, esta dificuldade reside principalmente na falta de capacitação e preparo dos atores envolvidos, mas também na falta de recursos humanos para que se possa unir a quantidade de profissionais com a qualidade do trabalho a ser realizado.

Por outro lado, alguns discursos apresentam certo conhecimento em relação ao PAIR e ao Plano Nacional, porém apontam de forma vaga se as ações cotidianas ocorrem de acordo com a metodologia de ambos.

Ele tem que ser [...] todo trabalho voltado para violência é do Plano Nacional, a metodologia do PAIR que tá sendo usada que é uma metodologia altamente eficaz e articulada, só que ainda existem muitas falhas. O poder público quando a gente tem as representações das instituições muitas vezes àquela instituição não tem o compromisso aí lá traz o que tem, mas não tem continuidade as ações. **(Sujeito 1 - SEMED / GACPE).**

É para ocorrer, porque afinal é uma política, mas ainda tem muitas lacunas aí que tem que ser ultrapassadas para que realmente a gente veja um resultado mais a frente, porque ainda tem muitas dificuldades aí eu vejo nesse sentido. **(Sujeito 8 - SEMASDH / CREAS).**

Há uma tentativa, há os braços articuladores, mas a gente vê que há uma disparidade assim, que o braço da saúde funciona bem, o da articulação nem tanto, o da mobilização a gente vê a participação, da participação juvenil também, mas eu acho que ainda tem vários buracos aí, em relação as políticas, nem todos os eixos funcionam. **(Sujeito 10 - SEMSA / SAVVS).**

De forma geral, predomina nos discursos a tentativa de seguir a legislação vigente e os parâmetros metodológicos do PAIR e do Plano Nacional no que concerne ao processo de enfrentamento. No entanto apontam a falta de articulação entre os eixos “braços articuladores” do Plano Nacional e do PAIR como maior obstáculo que reflete diretamente a falta de articulação das Políticas Públicas entre si. Todos **conhecem** como a Rede de Proteção deve funcionar, no entanto **reconhecem** que esta não funciona como deveria e que as vontades e objetivos que deveriam ser comuns, acabam não sendo e se transformam em impedimentos no cotidiano profissional, o que aponta para a falta de compromisso em relação às ações que são realizadas.

Nesse sentido, vale ressaltar ainda que muitos profissionais apontam o Poder Público e a Sociedade Civil como partes dessa Rede de Proteção e o são, que o Poder Público não é só o Estado, que deve garantir os direitos do segmento Infantojuvenil, pois o próprio Estado, entendido como democrático é composto pela Sociedade Civil, que hoje faz parte dos processos decisórios e do fundamental controle social das políticas públicas. É preciso destacar que um profissional isolado não constitui rede, que a Rede é composta por atores e instituições e que são também responsáveis por essa garantia de direitos e que no processo de correlação de forças dentro das instituições e dessas com o Estado, devem se impor pelo que consideram prioridade na sua atuação profissional.

Como já dito o enfrentamento da exploração sexual requer que todos os atores/instituições envolvidos nesse processo tenham objetivos e vontades comuns para que as políticas públicas voltadas para o segmento Infantojuvenil sejam modificadas, ou executadas de forma mais eficaz, eficiente e efetiva. Eficácia no sentido de que essas políticas públicas devem atingir os objetivos a que se propõem, eficiência no que concerne a esse alcance de objetivos com vistas a reduzir as desigualdades e diminuir os custos e efetiva em relação ao impacto direto na população alvo da política pública, para esta pesquisa é o impacto direto na vida das crianças e adolescente vítimas de exploração sexual.

No que concerne ao enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil, os profissionais entrevistados apontam a fragilidade da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, principalmente devido à falta de articulação entre os diversos setores que visam garantir os direitos das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual. Assim na tentativa de responder sobre o processo de enfrentamento desse fenômeno em Manaus, pode-se afirmar que este ocorre de forma limitada e insuficiente, pois busca acontecer de maneira adequada, porém como muitos entrevistados ressaltam, este deve ocorrer com base no Plano Nacional e no PAIR, no entanto no cotidiano profissional não é o que de fato acontece. Os programas e projetos existentes no município são criados seguindo as diretrizes definidas em nível nacional, porém no momento da atuação profissional e articulação dos atores/instituições da Rede de Proteção foi possível perceber que a fragilidade com que as diretrizes do Plano Nacional e a metodologia do PAIR são colocadas em prática.

Neste sentido, a falta de articulação entre as políticas públicas (Assistência Social, Saúde e Educação) é um impasse difícil de ser ultrapassado para que as ações se tornem ações de enfrentamento e combate direto à problemática da exploração sexual no município de Manaus. Assim, a análise do enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil no Município de Manaus pressupõe considerar as contradições e ambiguidades presentes nas relações dos atores da esfera municipal. As múltiplas interpretações dessa problemática nos levam a desvendar os diferentes significados presentes nos discursos dos profissionais e gestores envolvidos no processo de enfrentamento dessa problemática.

CAPÍTULO III - O PODER EXECUTIVO NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE MANAUS

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (art. 5 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

O presente capítulo faz uma análise das ações e propostas do Poder Executivo do município de Manaus, visando compreender de que forma a gestão Municipal tem desempenhado seu papel no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil. Para tanto discutimos a concepção de gestão do Poder Executivo no que concerne ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil; os programas e projetos desenvolvidos pelo poder executivo, os discursos dos profissionais envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil.

Quando se fala em Poder Público associamos ao Estado e as suas respostas para as diferentes expressões da questão social presente na sociedade. Assim sendo, quando discutimos o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil considera-se como dever do Estado em relação a este segmento populacional e a sua resposta no processo de enfrentamento. Uma das formas de intervir/responder a esta questão é por meio das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente. O enfrentamento desta problemática no município de Manaus nos remete ao Poder Executivo representado pela Prefeitura Municipal, assim nos referimos às ações, propostas, programas e projetos realizados pela prefeitura no que concerne ao enfrentamento do fenômeno mencionado.

A busca pela garantia de direitos no que diz respeito à exploração sexual infantojuvenil, no que concerne ao atendimento, prevenção e ao combate a esse fenômeno complexo, vem sido convencionalmente chamada de enfrentamento.

3.1. Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil

A exploração sexual existe em todo o Brasil, e a presença forte desta violação sexual na região amazônica e as respostas dadas pelo Estado colocaram o tema da exploração sexual na agenda política do governo em seus diferentes níveis (municipal, estadual e federal) acompanhando o contexto nacional e internacional de mobilização social em torno dessa problemática, tendo como marco a década de 90.

A Amazônia é composta por sete estados (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e faz fronteira com sete países vizinhos (Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Bolívia e Peru). Assim, a sua história e processo de desenvolvimento e suas características geográficas aparecem como fatores que favorecem a exploração sexual, especialmente o tráfico para fins sexuais, principalmente devido às extensas fronteiras, migração desordenada e seu isolamento geográfico. (LEAL, 2002, p.73).

A exploração sexual na região norte ganha características próprias pelo contexto em que ocorre. Enquanto no início dos anos 90 o Brasil voltou seu olhar para o problema do sexo turismo, principalmente no Nordeste e Sudeste do país, a Amazônia enfrentava outros problemas. A implantação de grandes projetos de infraestrutura e de mineração atraíram milhares de trabalhadores, principalmente do sexo masculino, para os empregos oferecidos.

Um fluxo maior de homens circulou nas últimas décadas do século 20 de garimpo em garimpo em busca de ouro e sobrevivência. Paralelamente à organização desta economia cresceu a economia paralela de serviços sexuais para o contingente de homens que às vezes ganhavam em pouco tempo um dinheiro, sem ter opções de consumir. (HAZEU, 2002, p. 49).

Neste contexto, muitas mulheres e meninas eram aliciadas com promessas de trabalho e quando chegavam nas áreas de garimpo se deparavam com a realidade da prostituição. Com a decadência dos garimpos essa população sem perspectivas, permanecia no local em busca de riquezas ou migrava para os países fronteiriços. “A mobilidade das mulheres e jovens na região norte, vinculada ao mercado do sexo, acompanha a dinâmica do desenvolvimento da Amazônia [...]”. (Leal, 2002, p. 74).

A exploração sexual comercial acaba sendo mais uma estratégia de sobrevivência familiar, onde a migração em busca de emprego e renda se torna uma das poucas opções para sair da pobreza. A vulnerabilidade socioeconômica da família em função do desemprego, as crianças e adolescentes ficam desprotegidos e vulneráveis a ação de aliciadores que visualizam apenas a oportunidade de lucros e expansão do mercado do sexo.

Em 1997, o asfaltamento da BR 174, que facilitou a ligação via terrestre da Amazônia com a Venezuela e o Caribe, despertou também o interesse dos empresários do sexo. A pesquisa TXAI sobre exploração sexual de 1997 detectou, um grande número de meninas oriundas de Manaus com destino à Santa Elena e outras cidades da Venezuela. (Hazeu, 2002, p. 51).

Com os altos lucros e a frágil presença do Estado, o crime organizado aflorou na região, marcando presença desde o contrabando de ouro, armas e drogas e outros. Deste modo

construiu-se um cenário no qual o tráfico não somente marcou a sua presença, mas até se naturalizou nos discursos como inevitável. Pensar no enfrentamento da exploração sexual (tráfico para fins sexuais, prostituição infantil, pornografia e turismo sexual) implica em pensar o desenvolvimento da Amazônia, o olhar sobre a região. (op. cit. p. 52).

A pesquisa sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil (PESTRAF), constatou a existência de 33 rotas internacionais de tráfico para fins sexuais na região Norte, em que transitam mais adolescentes do que mulheres. No Brasil este tráfico é predominantemente de mulheres e adolescentes, afrodescendentes, com idade entre 15 e 25 anos. (LEAL, 2002, p.82).

A mobilidade das mulheres e jovens na região norte, vinculada ao mercado de sexo, que acompanha a dinâmica do desenvolvimento típico da Amazônia, consiste na primeira indicação das possibilidades de ocorrências do tráfico. As rotas de tráfico ocorrem em três níveis no mercado de sexo: Tráfico interno (rotas interestaduais e intermunicipais); Tráfico internacional (saindo do Amapá, Roraima, Rondônia e Acre com destino a Guiana Francesa, Venezuela e Bolívia respectivamente) e o Tráfico Transcontinental (em direção à Europa, principalmente Espanha, Holanda e Alemanha).

As rotas internas do tráfico interno acompanham as rodovias e hidrovias da região, direcionando o fluxo em direção às principais atividades econômicas, como os grandes projetos, centros administrativos em expansão, eventos culturais e turísticos ou possibilidade de prosseguir nas rotas além das fronteiras nacionais. Dentre os locais onde a exploração sexual infantojuvenil mais ocorre destacam-se os garimpos, prostíbulos, áreas portuárias, estradas e ruas.

Em nível de Brasil ações estratégicas foram realizadas no âmbito do legislativo, entre as quais Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's) foram instauradas no pós-1993, sendo um marco no combate a exploração sexual no Brasil. Tais iniciativas: CPI da Prostituição infantojuvenil (Câmara Federal) Brasília, 1993; Comissão Especial de Inquérito sobre a Prostituição Infantojuvenil do Município de Goiânia/GO, 1998; CPI da Prostituição Infantojuvenil – Natal, 1995; Formação da Frente Parlamentar contra o Fim da Violência, Exploração de Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes – 1996 (Câmara Federal), contribuíram para que esta temática fosse inserida na agenda do governo. (CECRIA, 2000, p.79).

Em âmbito local no município de Manaus quando se fala em Poder Executivo optamos por trabalhar a Prefeitura Municipal de Manaus, responsável pela gestão do

município, que é o *locus* desta pesquisa, através da qual faremos uma análise das ações do poder público no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus. Entendendo que o executivo configura-se como espaço/campo político em que os atores disputam entre si o direcionamento na formulação de políticas.

Uma das alterações trazidas pela Constituição Federal de 1988 é a descentralização político administrativa, que garante que o município seja um ente federativo, o que implica ter autonomia sob a gestão local, podendo criar a sua própria lei orgânica e exercer a sua cidadania como reflexo da cidadania do conjunto de todos os seus cidadãos. Sêda (1990) destaca que no mesmo momento em que o município recebe essas prerrogativas as crianças e os adolescentes têm reconhecida a sua cidadania social, resultado da adesão do Brasil a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que é representado pelo artigo 227 que trata dos direitos constitucionais da criança e do adolescente brasileiros.

A partir do momento que a Constituição Federal de 1988 passou a vigorar, apontando o princípio da descentralização político-administrativa, todos os entes da federação assumem responsabilidades gerais e específicas sobre as políticas públicas, assim os municípios ficam responsáveis pela execução de modo geral, dessas políticas.

A descentralização político-administrativa de que trata a Constituição Federal de 1988, consiste na partilha de poder entre o Estado e as coletividades locais, implica a gestão local. A gestão local nos remete a um dos três poderes do Estado, ao poder Executivo que é dividido entre a Administração Pública e Governo. (FERREIRA, 2009, p. 19).

Neste sentido, o município deverá governar em função dos munícipes, seus habitantes, captando recursos e tomando decisões sobre as questões de interesse local. O Estado deverá proceder da mesma forma em relação aos municípios que o compõem e a União governará assuntos que correspondem a todo o país, respeitando as peculiaridades dos Estados e dos Municípios.

Ao criar os direitos da criança e do adolescente, a Constituição deu aos Municípios direitos e deveres públicos com esse segmento populacional. Garante ao Município também o poder de tomada de decisões de tudo quanto se faça no âmbito governamental para a defesa dos direitos de suas crianças e adolescentes.

Assim, o município deve mobilizar os recursos que a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente põem à sua disposição e deve fazer valer as prerrogativas que lhe competem. Deve tomar providências para fazer valer as prerrogativas que são de sua competência, uma delas é “através de suas autoridades, suas lideranças, de seus técnicos, de

seus trabalhadores sociais e cidadãos em geral, tomar conhecimento das principais normas do Estatuto da Criança e do Adolescente” (SÊDA, 1990, p.27). Assim, o conhecimento relativo ao ECA é fundamental pois ele contém as normas federais que garantem que nada se fará no município, sem que a vontade pública local se manifeste através de seus órgãos legitimamente representativos. Ao município cabe a coordenação a nível local e a execução de políticas e programas em parceria com as entidades não governamentais que nele atuam.

Essa divisão de poderes que permeia o conceito de descentralização nos remete ao Poder Público que passa a ser autônomo no processo decisório que concerne aos cidadãos do seu território. Esse poder considerado legítimo pela Constituição Federal de 1988 e perpassa a relação entre Estado e sociedade civil. Assim, a descentralização como estratégia de consolidação democrática, estão sempre ligadas à participação e mostram que a força da cidadania está no município devido sua proximidade com a população.

A Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN) estabelece em seu artigo 7 que “nos limites de sua competência, assegura a todos, indistintamente, no território de sua jurisdição, a inviolabilidade dos direitos e garantias fundamentais declarados na Constituição da República”, a LOMAN aponta ainda que o Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativo e Executivo, que são independentes e harmônicos entre si. Onde o Poder Executivo, foco desta pesquisa, é exercido pelo Prefeito com o auxílio dos Secretários Municipais. Ao prefeito cabe exercer a direção superior da Administração Pública e consequentemente nomear os secretários que deverão ser responsáveis pela gestão das políticas públicas específicas distribuídas em várias secretarias.

Quando falamos em município e ao papel que lhe cabe conforme a LOMAN, não podemos excluir os atores sociais que compõem o poder executivo municipal, partícipes da gestão municipal que é responsável pela garantia de direitos das crianças e adolescentes de sua localidade.

3.2. Discurso dos Profissionais Envolvidos no Processo de Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil em Manaus

Quando falamos em enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus, nos referimos também ao reconhecimento dado a esta problemática no que concerne às políticas públicas criadas com o objetivo de garantir os direitos da criança e do adolescente vítima dessa grave violação de direitos, porém o reconhecimento por si só não implica que

estas políticas sejam eficazes naquilo a que se propõem, pois o enfrentamento desta problemática “insere-se num conjunto de relações sociais, num campo de poder em que atores estão envolvidos num jogo político, disputando o poder de falar, de definir a prioridade dos problemas e de apontar as respostas técnicas e políticas”. (FERNANDEZ, 2012. p. 87).

Neste sentido, as ações do Poder Público apontam que ainda existem muitos obstáculos que perpassam a atuação do Estado nesse processo de enfrentamento, segundo os entrevistados entres as dificuldades encontradas estão: a capacitação insuficiente dos profissionais que atuam diretamente com a exploração sexual, o que gera desrespeito ao trabalho que é realizado e um desrespeito com a própria vítima que é atendida por um profissional despreparado; a falta de recursos humanos dificultando e diminuindo o alcance das ações de enfrentamento; a falta de infraestrutura no que concerne aos espaços adequados; a falta de retorno financeiro citada por alguns profissionais em relação a valorização e reconhecimento do profissional; a dificuldade na responsabilização dos autores de violência sexual que é vista cotidianamente pelos profissionais, pois muitas vezes os casos atendidos envolvem pessoas poderosas e influentes o que dificulta o andamento das investigações. Assim esses são alguns dos obstáculos que permeiam a atuação dos profissionais da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quando questionados sobre a **prioridade dada ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus**, alguns sujeitos apontaram que o Poder Público não trata essa problemática como prioridade, como mostram as falas abaixo:

Não tem sido prioridade, porque se fosse nós teríamos serviços de retaguarda e nós não temos. Nós não temos nenhum serviço de retaguarda para tirar essas meninas e meninos da exploração sexual. Mas não é prioridade, aliás, o trabalho em si não é prioridade pelo gestor até porque a gente é que faz com que ele aconteça. (**Sujeito 1 – SEMED / GACPE**).

É uma das prioridades, mas ainda tem muita coisa pra avançar. Poderia ter uma ação mais forte, mas é pouca gente pra muito trabalho, pra muita demanda, pro tamanho de Manaus. (**Sujeito 3 – SEMASDH / CREAS**).

Não tem sido prioridade, nem em Manaus e nem aqui no serviço [...]. Nem na própria secretaria não tem nenhuma ação destinada especificamente para este público, são voltadas para as violências e todas as violações de direitos em geral, mas não para a exploração sexual. (**Sujeito 5 - SEMASDH / SAIE**).

Não tem sido prioridade, é responsabilidade de todos e ainda existe uma consciência errônea de que essas meninas já estão preparadas para a vida sexual. O machismo ainda impera. Os papéis não estão definidos e isso é um problema na Rede de atendimento e quanto a questão do Plano Nacional e do PAIR, se as diretrizes estão acompanhando certo, no papel tá perfeito, mas o dia a dia está fora. (**Sujeito 7 - SEMASDH / CREAS**).

É uma das prioridades. Porque quando se trata de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes você tem que pensar em como prevenir é uma responsabilidade muito grande. (Sujeito 9 – SEMSA / NSCA).

Diante do exposto podemos afirmar que o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil não tem sido prioridade no município de Manaus, como apontam as falas da maioria dos profissionais. Os profissionais entrevistados consideram que não possuem apoio do governo em suas ações, afirmando a falta de um serviço voltado especificamente para a exploração sexual, onde o Poder Público considera que outras violações de direitos são mais importantes. Neste sentido, apontam ainda a necessidade de avançar no processo de enfrentamento.

Assim para que essa problemática seja prioridade é preciso compreender a sua complexidade, os agravos que esta causa na vida das crianças e adolescente vitimizadas. É importante ressaltar que há realmente a necessidade de avançar no processo de enfrentamento, porém é contraditório afirmar que não existe um serviço específico voltado para a exploração sexual no município, pois os serviços dos quais os profissionais entrevistados fazem parte, são considerados referência diante da necessidade de atendimento, encaminhamento e/ou acolhimento de crianças e adolescentes vitimizadas, compondo o conjunto de ações do poder executivo em relação à problemática abordada.

As ações desenvolvidas pelo poder executivo (atores sociais, órgãos e instituições da Prefeitura Municipal) representam a atuação do mesmo em relação à exploração sexual, o que demonstra também a adaptação do município a agenda política nacional em relação a exploração sexual infantojuvenil, porém não sinaliza a vontade política e conhecimento para enfrentar esta problemática. Alguns sujeitos (sujeitos 3 e 9) consideram que este processo de enfrentamento é priorizado pelo Poder Público, mas ao mesmo tempo reconhecem as dificuldades que perpassam o seu cotidiano, como a necessidade de priorizar as ações de prevenção e a dificuldade em dar conta da demanda de usuários que necessitam de atendimento. Neste sentido os serviços existentes são ainda insuficientes para a demanda do município.

Diante do exposto este enfrentamento além de insuficiente, como apontado pelos sujeitos, acontece de forma pontual, pois em longo prazo os profissionais (CREAS e SAIE) relataram que não conseguem retirar as vítimas da situação de exploração sexual e que muitas retornam para esta situação, apontando para a ineficácia das ações realizadas.

Enfrentar significa desenvolver ações para que a exploração sexual não continue a vitimizar crianças e adolescentes, pois só interrompendo esse ciclo que envolve a pedofilia,

pornografia, o turismo e o tráfico para fins sexuais, é que poderemos então combater a exploração. A ideia que perpassa o enfrentamento da exploração sexual está relacionada ao combate da situação de vulnerabilidade socioeconômica em que vivem milhares de crianças e adolescentes, que ficam sujeitos às ações de exploradores e aliciadores. Partindo do entendimento da exploração sexual como um fenômeno multifacetado que é permeado pelos fatores culturais, políticos, sociais, jurídicos, entre outros, o enfrentamento dessa problemática deve ser realizado de forma que possa contemplar suas diferentes faces.

Assim o entendimento sobre o fenômeno da exploração sexual infantojuvenil torna-se fundamental para o enfrentamento dessa problemática.

Sobre a **concepção de exploração sexual infantojuvenil**, destacam-se as falas abaixo:

A exploração sexual é uma situação muito grave, a menina e o menino perdem parte da sua vida. É uma situação bem complicada e traz muitos prejuízos para vítima e para sociedade e depois toda essa situação que ela vive hoje vai trazer consequências no futuro. **(Sujeito 1 - SEMED / GACPE).**

É uma concepção de falta de oportunidade, ninguém vai para exploração sexual porque quer, vai porque não tem oportunidade. É a falta de políticas para esses adolescentes não cheguem a essa situação. **(Sujeito 2 - SEMED / GACPE).**

Eu entendo como um fenômeno socioeconômico. A demanda econômica já está passando na frente da preocupação com o se preservar, com o cuidado consigo mesmo, dos riscos que eles correm, de repente de estarem envolvidos numa situação perigosa mesmo e não conseguir dimensionar o nível do perigo disso porque ficou banal. **(Sujeito 3 - SEMASDH / CREAS).**

Quanto à concepção de que a exploração sexual “é um fenômeno socioeconômico” esta é uma ideia limitada e pode também refletir na atuação profissional no que concerne as ações desenvolvidas, pois a exploração sexual deve ser compreendida e analisada em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético. Esta é entendida como uma violação de direitos humanos e como crime. Compreender como este fenômeno se desenvolve e como é conceituado atualmente é fundamental para os atores envolvidos no processo de enfrentamento.

É tudo aquilo que fere a dignidade humana, que faz com que a criança seja ultrajada em todos os seus direitos, na realidade é uma relação muito grave. **(Sujeito 4 - SEMASDH / SAIE).**

É um ato de situação de risco pessoal e social, porque fere tanto a integridade física da criança e do adolescente quanto oferece o risco social, a violação dos direitos. **(Sujeito 6 - SEMASDH / SAIE).**

É a criança e adolescente que tá sendo explorado tanto de uma forma comercial, como o turismo sexual, a pornografia, tem várias situações. É um trator quando ela

entra na situação de exploração sexual ela também começa a criar um mecanismo de defesa dentro dela que faz com ela também se proteja desse mundo. Foram períodos de desenvolvimento que foram perdidos, que foram destruídos porque ela foi explorada. **(Sujeito 7 – SEMASDH / CREAS).**

São crianças e adolescentes que são utilizados para fins econômicos, existem aqueles casos que saem na mídia, uma exploração que foi descoberta, mas tem outro tipo de exploração que não é tão vista, aquela mãe viciada que usa a filha para sustentar o vício, é aquela adolescente que quer ter o celular, quer ter o tênis, são essas que a gente vê muito mais porque essas das grandes redes elas são muito articuladas, tem muito dinheiro, muito poder envolvido, outras explorações que nem são reconhecidas como tal e aí a importância dos profissionais estarem capacitados, sobre o que é a violência, o que é a exploração, que eu acho que a pior coisa é quando é banalizado. **(Sujeito 10 -SEMSA / SAVVIS).**

A exploração sexual é compreendida como uma situação que coloca crianças e adolescentes em risco pessoal e social e como uma grave violação dos direitos desse segmento populacional, (sujeito 4), é entendida também como uma situação que visa lucro e que considera a criança e adolescente como mercadoria através da utilização de seu corpo, interrompe a infância e o desenvolvimento psicossocial e sexual saudável. (sujeito 7 e 10). Assim, as diversas situações que chegam ao conhecimento dos profissionais perpassam os mais variáveis níveis econômicos da sociedade e o cotidiano das famílias envolvidas. (sujeito 10).

Neste sentido, a exploração é considerada um crime de difícil enfrentamento devido a sua complexidade e por ser um fenômeno multifacetado. Neste sentido, Faleiros (1998) ressalta que o enfrentamento e a desarticulação da exploração sexual de crianças e adolescentes pelas redes e crime organizado deve correr paralelamente ao enfrentamento e desarticulação da violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual e social). A exploração sexual infantojuvenil se constitui em rede, buscando clientes para o mercado do corpo, na busca do lucro. É um crime contra a infância que desconstrói as relações de proteção, de aprendizagem e destorce os papéis de quem protege e quem ameaça.

Assim o discurso em relação à exploração sexual reflete o nível de conhecimento e envolvimento de cada profissional, apontando para algumas respostas que relacionam esta problemática diretamente com a violência intrafamiliar, apontando que as condições em que vivem essas crianças e adolescentes vitimizadas são determinantes para a sua inserção nessa situação de violação de direitos.

Diante da complexidade do fenômeno os pesquisadores e profissionais devem fazer um esforço para dar à análise e à intervenção, direções mais claras, incluindo os vários aspectos da problemática, pois a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes não se coloca apenas como um problema econômico, mas como uma

questão cultural e política da sociedade, ou seja, sua visão e exercício da sexualidade. Nesta relação estão implicados os valores e desejos de indivíduos, socialmente construídos, numa sociedade machista e consumista de imagens do corpo da mulher como objeto sexual. (LEAL, 1999, p. 11).

Neste sentido, Leal (1999) aponta que o fascínio que esta atividade exerce sobre alguns adolescentes deve ser considerado, pois a atividade sexual além de se apresentar como alternativa de sobrevivência em alguns casos, também implica relações psicossociais e culturais destas crianças e adolescentes no meio familiar e social em que estão inseridas.

Vale ressaltar a importância das ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil serem desenvolvidas de forma articulada e interligada e o papel fundamental dos atores dos órgãos e instituições que compõe a rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Assim, o Sistema de Garantia de Direitos deve ser articulado em rede e a sua estruturação em eixos (Defesa, Promoção e Controle dos direitos) deve perpassar as instituições e organizações que visam defender, promover, e controlar esse sistema. Assim no que concerne ao Sistema de Garantia de Direitos apontamos os seguintes depoimentos:

O sistema tem que ser totalmente articulado e nós temos que trabalhar em cima disso. O Sistema ainda tem muitas falhas, os Conselhos Tutelares ainda continuam fazendo coisas muito erradas com as crianças quando eles atendem então o sistema precisa ser reestruturado, ele precisa de alguém que esteja lá monitorando continuamente que ele faça suas ações com muita responsabilidade e compromisso. **(Sujeito 1 - SEMED / GACPE).**

Falho. Ainda é muito falho. **(Sujeito 2 - SEMED / GACPE).**

[...] É muito falho, principalmente no dia a dia a gente está fazendo a nossa parte, as vezes elas reincidem pelo mesmo abusador ou por uma outra pessoa da família, então a gente vê que ela não tem os seus direitos garantidos, isso desde questões básicas como alimentação, educação. São direitos básicos que são violados, então não tem como a gente trabalhar numa visão integral de sujeito e pensar que ela é só uma vítima, ela é uma vítima de vários tipos de violações, temos que trabalhar em parceria, em rede e ter o olhar para essas outras demandas que elas apresentam. **(Sujeito 10 - SEMSA / SAVVIS).**

Ele tenta, mas não dá conta não, porque às vezes a gente cuida de uma família que é vítima de violência e não consegue acompanhar o tempo que o acompanhamento da assistência ou da saúde faz. Às vezes a saúde consegue tratar aquele usuário em 6 meses e a rede de responsabilização leva dois anos. Então você começa a se questionar até que ponto esse direito tá sendo garantido. **(Sujeito 3 - SEMASDH / CREAS).**

O Sistema de Garantia de Direitos, como previsto no ECA, estabelece mecanismos para a implementação de políticas públicas e sociais voltadas para crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, sendo assim divide a responsabilidade em garantir a proteção

integral, entre a família, a sociedade civil e Poder Público, considerando responsabilidade de todos efetivar a garantia de direitos. Esta garantia é responsabilidade de diversos atores e instituições que visam, de acordo com suas competências, consolidar esse sistema.

É recorrente nas falas que o SGD é falho, não em sua concepção, mas em sua concretude. Há uma crítica aos Conselhos Tutelares que cometem muitos erros no atendimento a que se propõem, porém esses erros não são especificados nos depoimentos. Outra questão recorrente nas falas é descontinuidade das ações no que concerne a Rede, pois um serviço faz sua parte enquanto outro não consegue alcançar seus objetivos, o que aponta para a necessidade de reestruturação e fortalecimento do SGD, mas o fato é que a gestão municipal (atores e instituições do poder executivo local) precisa se adequar as propostas do Plano Nacional e do PAIR, pois para poder afirmar que o SGD precisa ser reestruturado é preciso que a seja estabelecida uma política municipal adequada com as diretrizes nacionais.

Ele vem tendo muitos avanços, o SGD vem travando discussões e vem realizando ações, mas a coisa demora para acontecer. **(Sujeito 5 - SEMASDH / SAIE).**

Eu acredito que já melhorou bastante, mas precisa realmente ser mais integrado, mais fortalecido, tem que haver realmente mais estudo de caso, entre os organismos, pois nós temos casos muito emblemáticos, eu acho que precisa realmente mais integração. **(Sujeito 6 - SEMASDH / SAIE).**

O Sistema de Garantia de Direitos precisa ser reformulado, tem muita gente boa trabalhando de forma isolada. Existe apenas uma vara de crime contra criança e adolescente com quase 10 mil processos e uma juíza titular, então qual é a prioridade que está se dando? Está faltando recursos humanos qualificados, a gente não tá conseguindo costurar mais essa rede, porque tá faltando braços e pernas e isso ainda não passou a ser uma questão de prioridade em nível de Estado, e a nível de município, Câmara, Assembleia que prioridade eles dão? **(Sujeito 7 - SEMASDH / CREAS).**

Eu vejo que tem muitas dificuldades, a gente tem que se articular muito para tentar conseguir que o usuário dê continuidade no atendimento que é um direito dele, que a rede funcione porque tem muita burocracia que fica no meio do caminho, é uma luta muito árdua ainda. **(Sujeito 8 - SEMASDH / CREAS).**

Assim como alguns atores (1, 2, 3 e 10) apontam que o SGD é falho no município de Manaus e que não funciona adequadamente, outros (sujeito 5) apontam que existem muitos avanços no que concerne ao debate e ações realizadas, porém não fica claro que ações são essas. Sinalizam (sujeito 6, 7 e 8) ainda que apesar das melhorias o SGD ainda precisa ser mais integrado, articulado, fortalecido e reformulado, pois existem esforços de atores da rede que trabalham de forma isolada. Entre os desafios ressaltam a falta de recursos humanos e a questão da qualificação da equipe de profissionais, colocando que a falta de articulação da rede é um grande obstáculo para garantir os direitos das crianças e adolescentes do município.

Assim, para cumprir o objetivo de garantir direitos de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual se faz necessária uma intervenção conjunta, da sociedade e do poder público municipal, o que implica uma diversidade de setores e instituições que devem trabalhar conjuntamente realizando uma articulação que seja intersetorial, interinstitucional e intersecretarial. Assim um princípio que deve nortear a construção desse sistema é a transversalidade, conforme define Baptista (2012):

Seus diferentes aspectos são mutuamente relacionados, e as reflexões, os debates e as propostas de ações no sentido de garanti-los apenas alcançarão a eficácia pretendida se forem abordados integradamente de forma a fortalecer as iniciativas das suas diferentes dimensões. (p. 188).

A articulação da Rede de Proteção é definida pela clareza dos profissionais que dela participam no sentido de que nenhuma instituição da rede poderá alcançar seus objetivos sem a contribuição, parceria e o alcance dos objetivos das outras instituições que a compõem. Esse alcance também é diretamente influenciado pela gestão dessas ações.

Portanto, a gestão das políticas públicas direciona o processo de implementação das ações e suas prioridades. Nesse ponto entram em cena os atores responsáveis por executar a política visando concretizar os seus objetivos. As diretrizes estabelecidas na gestão no âmbito do governo federal serão adaptadas e executadas a nível de gestão municipal, esta depende do gestor responsável, no entanto como essas diretrizes serão seguidas depende do contexto do município, dos interesses em jogo, perpassados muitas vezes por interesses políticos, eleitorais, da sociedade civil em relação aos interesses do Estado, onde essa correlação de forças acaba por definir a prioridade dada nas ações de acordo com o segmento populacional e área de cada política.

O alcance dessa política vai depender do quanto fielmente ela foi implementada e mesmo nesses casos a infraestrutura e orçamento do próprio município interferem diretamente na amplitude das ações e atenções voltadas para uma política pública. Sendo assim, se o município possui profissionais qualificados e preparados para trabalharem em determinada área e se o quantitativo é suficiente é outro fator que influencia o desenvolvimento da política pública.

Neste sentido, a política pública a ser implementada, no caso a política pública de direitos da criança e do adolescente, deve ser prioritária por aqueles que detêm o poder decisório sobre a mesma. A concepção adotada é que os atores da sociedade civil e do poder público, envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil,

estejam capacitados para o desenvolvimento das ações que lhe competem, no sentido de que estas ações devem ser articuladas e intersetoriais, e a gestão dessas ações garante e reflete a prioridade dada pelo Poder Público no que concerne ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil.

Como definido anteriormente, a intersetorialidade, compreende um novo arranjo institucional e organizacional, que a partir da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal, o município passa a ser autônomo na gestão de suas ações, assim os diversos setores de políticas públicas (com destaque para a Saúde, Assistência Social e Educação) devem atuar de forma articulada e complementar no que concerne a execução de seus serviços e programas e em relação a interação entre os atores envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil.

Sendo assim, o ponto forte da proposta de intersetorialidade é a possibilidade de se construir uma visão de complexidade dos problemas tendo como requisito o aporte de diferentes acúmulos setoriais. Trata-se, pois, de construir objeto e objetivos comuns [...]. (MONNERAT E SOUZA, 2009, p.9).

Nestes termos, a compreensão da complexidade do fenômeno da exploração sexual deve perpassar a gestão de todos os setores do Poder Público envolvidos na garantia de direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, em relação a **concepção de gestão das ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil**, seguem os depoimentos abaixo:

Sim, as ações de enfrentamento a violência são adequadas, a metodologia do PAIR é muito boa, é uma metodologia de ações integradas, cada um deve fazer a suas atividades. **(Sujeito 1 - SEMED / GACPE).**

Nós que trabalhamos, nós que enfrentamos, essa gestão é muito comprometida, mas no nível de governo macro a gente ainda precisa ter um direcionamento melhor para as políticas em relação à exploração sexual. **(Sujeito 2 - SEMED / GACPE).**

É adequada naquilo que a gente se propõe a realizar, mas ainda precisa realmente ser mais articulada, avançar mais, ter mais suporte e estrutura. **(Sujeito 4 - SEMASDH / SAIE).**

É possível afirmar, considerando os depoimentos que a articulação das ações das secretarias são realizadas de forma estanque, pois não acontecem de forma intersetorial. Assim, as ações de enfrentamento desenvolvidas no município não ocorrem em rede, o que aponta para a sua inexistência no município de Manaus. Neste sentido, predomina nas falas o

reconhecimento da falta de articulação e inexistência da rede, no entanto, alguns profissionais apontam (sujeitos 2 e 3, p. 68) que existe uma boa articulação das ações de enfrentamento.

Nesta perspectiva, o discurso (sujeito 1) que aponta que as ações são gestadas de forma adequada/correta e se refere a metodologia do PAIR como base para a integração das ações, não explica exatamente como ocorrem essas ações. Os depoimentos (sujeito 1, 3 e 4) indicam que a gestão é considerada adequada, mas que necessita de articulação, suporte, compreensão e estrutura para que o enfrentamento seja efetivo, tal discurso aponta para a concepção dos atores sobre a gestão das ações de enfrentamento no município. Estes não explicam o que vem a ser essa “gestão” e como esta deve direcionar o enfrentamento da exploração sexual no município.

Neste sentido, “analisar a gestão das políticas sociais implica referir-se a ações públicas como resposta a necessidades sociais que têm origem na sociedade e são incorporadas e processadas pelo Estado” (RAICHELIS, 2006, p.5). A política social, os programas sociais e os projetos são canais e respostas a estas necessidades e demandas. Vale destacar que a gestão das políticas públicas é responsabilidade do Estado, porém não de forma exclusiva, cabe também a sociedade civil participar dos processos de formulação e controle na execução e gestão dessas políticas, essa participação envolve relações de conflitos e consensos entre essas duas esferas.

Analisar as ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil implica verificar como essas são gestadas pelo Poder Público, em relação aos serviços executados no município de Manaus.

A questão justamente dos gestores é essa, até que ponto eles enxergam isso como um crime e o que eles entendem. É muito complicado, porque tem vários gestores que tem toda uma compreensão, mas tem outros que só fazem oba oba. **(Sujeito 7 - SEMASDH / CREAS).**

Eu acho que o trabalho que nós fazemos está correto, mas o enfrentamento precisa de uma estratégia maior. Nós precisamos de locais para essas crianças ficarem, precisamos de mais escolas, tem que investir na educação é uma forma de colocar essas crianças no local certo, porque hoje eu trabalhar e fazer a minha parte enquanto os outros setores não fazem. **(Sujeito 9 - SEMSA / NSCA).**

São pessoas que acumulam várias funções, então eu vejo que tem muita dificuldade, eu acredito que não seja uma prioridade, uma problemática assim tão complexa e eu acho que deveria ter realmente órgãos mais fortes, com mais poder, com mais estabilidade, eu vejo que tem muito a questão do envolvimento político, que muda a gestão e muda também as gestões dessas funções, e isso atrapalha, porque a gente vai fazer treinamentos, capacitações e quando vê mudou a gestão, mudou o secretário e começa tudo de novo. É um trabalho difícil, é um trabalho insalubre, os profissionais precisam de treinamento, capacitação, supervisão e suporte psicológico, há um acúmulo de atividades. **(Sujeito 10 - SEMSA / SAVVIS).**

O discurso (sujeito 9) que afirma que o trabalho desenvolvido é correto e ao mesmo tempo aponta que o enfrentamento “precisa de uma estratégia maior” e sinaliza algumas dificuldades no desenvolvimento desse processo, como a falta de escolas, abrigos e de investimento na educação, indica que as ações de enfrentamento ainda são insuficientes ao considerar o trabalho como “correto” e que as ações não são desenvolvidas de forma intersetorial.

Assim as falas ressaltam que é preciso que se tenha um melhor direcionamento para as políticas públicas em relação a exploração sexual, que essa política de enfrentamento que visa a prevenção de situações em que crianças e adolescentes tenham os seus direitos violados, deve ser mais articulada e ter mais suporte e estrutura. Assim os profissionais apontam para a necessidade de compreensão dos gestores em relação ao significado da exploração sexual, que como fenômeno complexo necessita de ações também complexas e organizadas para seu enfrentamento.

Outro discurso (sujeito 10) indica ainda que a gestão do município é realizada por atores que acumulam diversas funções, isso dificulta a centralidade e a continuidade das ações no que concerne a questão da exploração sexual infantojuvenil. Outro fator que obstaculiza esse processo é a troca de gestão que ocorre no período eleitoral ou mesmo durante a gestão em andamento, pois a cada mudança de Prefeito ou secretários as equipes são também “reorganizadas”, porque o que acontece na realidade é a desarticulação e desconstrução das equipes existentes, pois o longo processo de capacitação e treinamento (quando este ocorre) é desperdiçado para que um novo profissional venha assumir a gestão das ações e assim o período em que se repassam as atividades e se pensa em prosseguir é o mesmo período em que crianças e adolescentes continuam sendo vitimizados, pois a violação de direitos não cessa enquanto o poder público se organiza e reorganiza. Esta quebra na continuidade das ações é extremamente prejudicial para o enfrentamento efetivo da exploração sexual, este é um processo que precisa ser contínuo. Neste sentido, a forma como a política de atendimento da Criança e do Adolescente é gerida precisa ser urgentemente revista, repensada e reorganizada.

Sobre essa política de atendimento Sêda destaca:

O ECA estabelece normas básicas para que atendidas as peculiaridades locais, sejam efetivados os direitos constitucionais das crianças e dos adolescentes, levando-se em consideração os aspectos geográficos, demográficos, culturais e econômicos da região, organizando-se as estruturas adequadas para aplicar o Estatuto da Criança e do Adolescente”. (SÊDA, 1990, p.28).

A gestão das ações de enfrentamento deve respeitar as especificidades do local onde são executadas, e essas particularidades devem ser consideradas no momento de implementação da política e não quando está já estiver em andamento no município.

Assim, em relação as **maiores dificuldades** no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus, destacamos as seguintes falas:

A maior dificuldade realmente é não ter serviços adequados para atender essa demanda, a gente precisaria de uma escola diferenciada para atender a s vítimas de exploração. A maior dificuldade realmente são os serviços de retaguarda. **(Sujeito 1 - SEMED / GACPE).**

A efetivação da rede, a gente conseguir funcionar dentro do que se propõe, a falta de pessoal, a questão financeira para o pessoal, é um trabalho que bota você em risco, é um trabalho que te desgasta emocionalmente, porque ouvir violência o dia inteiro não é fácil e as vezes o próprio funcionário, o próprio técnico da rede se sente tão vulnerável quanto o sujeito que tá aqui. **(Sujeito 3 - SEMASDH / CREAS).**

É a parceria realmente, com a própria polícia federal, com os órgãos de punição que a gente não vê acontecer, a gente faz todo um acompanhamento e não vê a punição acontecer pra quem violou a gente não tem notícia disso. **(Sujeito 4 - SEMASDH / SAIE).**

Acho que é desarticular uma rede que se constitui de maneira muito mais articulada do que nós, que deveríamos garantir esse direito, que deveríamos prevenir, que deveríamos ter mais ações, ações mais diretas com esse público, a gente não consegue chegar lá e a rede de exploração tá mais articulada do que nós. **(Sujeito 5 - SEMASDH / SAIE).**

Eu vejo que é a gente estar mais articulado, é a gente ter recursos financeiros é isso estar garantido no PPA. A qualificação dos profissionais essa é uma dificuldade imensa de eu fazer com que eles entendam a importância, pessoas que saibam e entendam como lidar. A dificuldade maior é garantir isso é fazer com que os gestores de uma forma geral, senadores, deputados, vereadores, secretários todos entendam que a gente precisa se unir porque se não a gente não vai conseguir. **(Sujeito 7- SEMASDH / CREAS).**

A maior dificuldade apontada nas falas é a do reconhecimento por parte do Poder Público da importância do enfrentamento da exploração sexual, partindo do entendimento que ao considerar esse processo como prioridade a qualidade e estrutura dos serviços sejam aprimoradas. Alguns consideram que os serviços não são suficientes para atender a demanda, que a efetivação da rede é o maior obstáculo nessa luta por concretizar o enfrentamento, no sentido de conseguir cumprir aquilo que está proposto no Plano Nacional e no PAIR. O discurso em relação à dificuldade de efetivação da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente indica novamente que não está constituída e consolidada no município de Manaus.

Outro ponto fundamental que permeia as falas dos profissionais é o sentimento de impotência diante da Rede de Exploração, pois estes consideram que a mesma rede está mais

articulada do que a Rede de Proteção, que deveriam prevenir e garantir esse direito. E novamente a questão da qualificação profissional surge entre as falas, como crucial na efetivação das ações de prevenção e atendimento das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

É importante ressaltar que o fato de o tema exploração sexual estar presente na pauta da Prefeitura Municipal e a existência de serviços e programas que visam o atendimento, acompanhamento e prevenção da exploração sexual não é suficiente para que as crianças e adolescentes vitimizadas deixem de estar vulneráveis ou mesmo que sejam retiradas dessa situação.

Considerando que a cidadania tem como pressuposto a participação, garantia e a efetividade dos direitos, o que implica na real prestação de serviços pelo poder público e a existência de condições ou meios de vida de garantam o desenvolvimento pessoal na diversidade explícita de culturas, gênero, etnia, opções religiosas, sexuais e de modo de existência. A negação da cidadania pressupõe a ausência desses direitos. Nestes termos, cabe ao Estado prover as condições e os meios necessários para a plena satisfação dos direitos de cidadania das crianças e adolescentes.

3.3. Rede de Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil em Manaus

A pesquisa realizada por Ferrugem (2010) sobre as ações parlamentares na Câmara Municipal de Manaus no que concerne ao enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil pelo Poder Legislativo concluiu que as ações da Câmara Municipal de Manaus para o enfrentamento desta problemática são insuficientes, foram percebidas como pontuais e distantes entre si. É necessário ir além da elaboração de um projeto de lei, é preciso avaliar os resultados alcançados, assim abre-se espaço para novas iniciativas com maior probabilidade de sucesso.

Diante do resultado da pesquisa mencionada, surgiram alguns questionamentos, tais como: Como ocorre o processo de enfrentamento pelo poder executivo em Manaus? Quais as ações/propostas que o poder executivo desenvolve para o enfrentamento da exploração sexual Infantojuvenil em Manaus? Quais os principais órgãos/instituições do poder executivo envolvidos nesse enfrentamento? Quando a exploração sexual passa a integrar a agenda política municipal? Quais as concepções que permeiam o discurso dos profissionais e gestores no que concerne ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil? O processo de

enfrentamento ocorre de acordo com a legislação vigente sobre os direitos da criança e do adolescente, de acordo com a CF/88, o ECA, o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil e o PAIR? Quais os entraves ou barreiras que impossibilitam a execução de um tipo de política que se encontra respaldada e justificada por um marco legal de mais de duas décadas no Brasil?

Neste sentido, tais questionamentos apontaram a necessidade de analisar as ações do Poder Executivo quanto ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus, caracterizando o foco da presente pesquisa. No âmbito dessa proposta de análise, de acordo com Eva Faleiros (2000) considera-se que um dos principais determinantes da inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo é a pobreza e a exclusão socioeconômica. Assim, o enfrentamento desse problema passa, obrigatoriamente, pela inclusão da população infantojuvenil nas políticas sociais públicas, responsabilidade exclusiva do Estado.

Como citado no capítulo anterior, esta pesquisa teve como foco três instituições que integram a Administração Direta da Prefeitura Municipal de Manaus Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pois são os órgãos responsáveis pela execução de políticas e serviços públicos voltados para a garantia de direitos da população infantojuvenil e tem como cerne dessa garantia o enfrentamento da exploração sexual. As secretarias mencionadas são responsáveis pela execução de Políticas Públicas das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde respectivamente.

Neste sentido, a concepção adotada é de que tais políticas devem funcionar de forma articulada e intersetorial, visando a execução de suas ações de forma conjunta e conectada, respeitando as diversidades e particularidades de cada setor (especificamente a Assistência Social, Educação e Saúde). Esta articulação pressupõe um trabalho realizado em parceria, visando objetivos comuns entre os setores envolvidos. Portanto, para que aconteça a articulação intersetorial, o poder executivo deve desenvolver um papel ativo, de modo a priorizar e criar condições para que exista esta articulação local.

A intersetorialidade se refere à articulação entre setores e saberes, para responder, de forma integrada, a um objetivo comum. É uma nova maneira de [...] construir políticas públicas, que possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos [...] para produzir efeitos mais significativos [...] respondendo com efetividade a problemas sociais complexos. (MDS, 2009, p. 26).

Neste sentido, a resposta do poder executivo diante da exploração sexual Infantojuvenil em Manaus, deve considerar que os setores envolvidos possuam conhecimento em relação aos demais setores e priorizem a comunicação entre si e trabalhem como parceiros. O trabalho articulado e intersetorial aponta para um caminho de construção da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, caminho que esta sendo percorrido no referido município.

3.3.1. Assistência Social e Exploração Sexual Infantojuvenil

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações e iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (art. 1º- Lei 8.742, 1993).

A partir da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 194, a Seguridade Social compõe um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social, o que aponta para a Assistência Social como política pública. A partir da Carta Constitucional a descentralização político-administrativa passa a representar a forma de gestão do Estado Brasileiro, pois descentraliza no sentido de partilhar o poder decisório entre os entes da Federação (Estados, o Distrito Federal e os Municípios) considerando uma nova forma de relação entre governo e sociedade, onde sinaliza para a participação da população na gestão, organização e controle social em relação à gestão dos serviços e políticas públicas. Tal participação é oportunizada por meio de organizações representativas (Conselhos de Assistência Social), na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (federal estadual e municipal).

Assim o município passa a ser responsável pela execução direta, em âmbito local, das políticas públicas formuladas e implementadas em âmbito nacional. Acerca da Política Pública de Assistência Social no município de Manaus, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH é o órgão público que executa a referida política, de modo que as diretrizes nacionais sejam efetivadas no município.

O decreto nº 1.506, de 19 de maio de 1993, deu início as ações sociais de Manaus com a criação da Fundação de Apoio Comunitário Municipal (FUNDACOM). Em 2003 o Decreto nº 5.785 institui a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC). Na SEMASC as políticas voltadas para a Criança e Adolescente foram repassadas para a Secretaria da Infância e Juventude (SEMINF).

Assim, na reforma administrativa realizada em 2009 a SEMASC absorve a responsabilidade referente a área de Direitos Humanos e as responsabilidades sobre as políticas da Criança e do Adolescente (antiga SEMINF), tornando-se então a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH). Neste sentido, a esta deve coordenar, executar, supervisionar e monitorar a Gestão Municipal da Política da Assistência Social, conforme os princípios e diretrizes da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), visando a consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, “A Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais”. (Art. 2 - Parágrafo Único, LOAS, 1993).

Assim a política de assistência social configura-se como política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas também à garantia de direitos e de melhores condições dignas de vida. A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. (PNAS, 2004, p. 31).

Visando a garantia das seguranças citadas a PNAS (2004) é dividida em dois tipos de proteção social, a básica e a especial. A primeira “tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”(p.33) e a segunda é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, devido a abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. “Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS, 2004, p. 37).

O foco desta pesquisa no que concerne a Política de Assistência Social em âmbito municipal é a proteção social especial, dividida em média e alta complexidade. A primeira visa atender às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, enquanto a segunda visa garantir a proteção integral em relação a moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

A proteção especial de média complexidade envolve o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, representado no município de Manaus pela mesma denominação. Já a proteção especial de alta complexidade envolve o serviço de Casas de Passagem, representado no município de Manaus pelo Serviço de Atendimento Institucional Emergencial – SAIE, ambos órgãos da SEMASDH.

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: CREAS

O CREAS oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica e negligência, abuso e exploração sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). Neste sentido, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – **PAEFI**, que desenvolver atendimento com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias com as mais variadas formas de violência e violações de direitos; é o serviço responsável pela demanda relativa ao fenômeno da exploração sexual Infantojuvenil. Assim, o CREAS

É a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.(Lei 12.435/2011, p. 5).

Além do serviço citado (PAEFI) o CREAS desenvolve por meio da atuação de um conjunto multidisciplinar de profissionais (das áreas de Direitos, Psicologia, Assistência Social) os seguintes serviços: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - **PETI**, que tem como objetivo retirar as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos da situação de trabalho; **Serviço Especializado em Abordagem Social** com funcionamento em unidade específica referenciada ao CREAS realiza, entre outros serviços, a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua, mendicância, exploração sexual, entre outras; **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias**, realizando atendimento inicial, encaminhamentos, monitoramentos e parcerias com a rede de atendimento específica; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - **LA**, e de Prestação de Serviços à Comunidade - **PSC**, este serviço objetiva acompanhar adolescentes em execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade,

conforme o artigo 112 inciso III e IV do Estatuto da Criança e Adolescente; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - **CREAS POP**, com funcionamento na unidade específica que se destina a acolhida de pessoas adultas, idosos (as) e deficientes físicos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. (Anexo I – Fluxograma de Atendimento - CREAS).

O atendimento que era realizado pelo Programa Sentinela foi incorporado ao Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e adolescentes ofertado pelos CREAS, porém com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional os Serviços Socioassistenciais, este serviço foi incorporado ao PAEFI (citado anteriormente) ofertado obrigatoriamente pelo CREAS.

Atualmente existem dois CREAS em Manaus, o CREAS - Nossa Senhora das Graças, localizado no bairro Vieiralves e o CREAS - Cidade Nova localizado no bairro de mesmo nome. O CREAS Nossa Senhora das Graças foi o lócus desta pesquisa por ser o mais antigo no município.

Quanto ao papel do CREAS no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus, pode-se destacar alguns depoimentos:

Nós temos o papel de cuidado e tentativa de proteção de maneira preventiva com possíveis vítimas, então pessoas que já estão em situação comprovada e pessoas que estão em risco de. A gente trabalha tanto com a psicoeducação quanto com a avaliação do nível de danos dessa exploração, como a reestruturação dessa família que muitas vezes ela está numa situação muito vulnerável, socialmente, culturalmente e emocionalmente, aí a gente vai trabalhar essas famílias nesse sentido. **(Sujeito 3 - Técnico / Psicólogo).**

O nosso papel, o nosso objetivo é atender essas vítimas, as crianças e adolescentes, empoderá-los para que eles saibam quais são os direitos deles, interromper o ciclo da violência para que não se reproduza e trabalhar a função protetiva dessa família que foi falha. **(Sujeito 7 - Gestor /Psicólogo).**

É protetiva, de mudar essa perspectiva de vida, de ter um olhar mais a frente, é de fortalecimento de laços com a família, a reconstituição de direitos. **(Sujeito 8 – Técnico / Assistente Social).**

Os serviços ofertados devem propiciar acolhida e escuta qualificada às famílias e aos indivíduos visando o fortalecimento da função protetiva da família; a interrupção de padrões de relacionamento familiares violadores de direitos; a potencialização de recursos para a superação das situações vivenciadas; o acesso à rede de proteção social; o exercício do protagonismo e da participação social e a prevenção de agravamentos e institucionalização. (Relatório Anual CREAS, 2012).

Neste sentido, o CREAS tem como objetivo no que concerne à exploração sexual, a proteção da criança e do adolescente, realizando nesse processo o atendimento, acolhida e cuidado dessas vítimas, verificando de acordo com cada caso os devidos encaminhamentos que devem ser feitos para a rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Um dos entrevistados (sujeito 3) aponta que o CREAS possui função protetiva e de empoderamento dos usuários, visando reconstruir/fortalecer a função protetiva da família e reinserir a criança e do adolescente no convívio familiar e comunitário.

Os discursos apresentam a percepção dos profissionais sobre o referido serviço, porém a questão do empoderamento dos usuários vai muito além do atendimento, perpassa o fortalecimento da função protetiva da família (como as falas ressaltam). Mas empoderar no sentido de garantir que essa família tenha condições de proteger seus membros de situações em que tenham seus direitos violados, não é algo que possa ser alcançado no âmbito do atendimento e acompanhamento das vítimas e suas famílias. Esse empoderamento e a interrupção do ciclo da violência perpassam a ação da sociedade, da família e do Estado em relação ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil, permeiam a necessidade de compreender e trabalhar esse enfrentamento nas suas diversas expressões (cultural, social, histórica, econômica, jurídica, etc.) desse fenômeno.

Assim, em relação às principais **ações do CREAS**, seguem as falas abaixo:

Nós realizamos o cuidado direto com os usuários e as atividades de ação preventiva que acontecem no carnaval, na época de Parintins, fazendo verificações e orientações nos barcos que estão indo, nas rotas de tráfico e tal, nas escolas orientando também. **(Sujeito 3 - Técnico / Psicólogo).**

Nós realizamos o atendimento [...]. A demanda do abuso sexual tá muito grande em relação a exploração, aí temos que atender o abuso e a exploração a gente tem que sair do CREAS. O CREAS tem que estar de portas abertas e fora isso nós temos várias situações de calamidade pública na qual os técnicos são chamados a trabalhar e a gente tem que parar o nosso serviço e priorizar a situação de imediatismo, nós ainda não estamos trabalhando com foco como deveria, por conta desse imediatismo, por falta de recursos humanos e uma série de outros fatores. **(Sujeito 7 – Gestor / Psicólogo).**

Trabalho de projeto de vida feito aqui, cursos técnicos e outras formações, encaminhamento que a gente faz para o Jovem Aprendiz. **(Sujeito 8 – Técnico / Assistente Social).**

Os profissionais que atuam no CREAS desenvolvem diversas ações (acolhida, escuta qualificada, orientação, socialização de informações, acompanhamento especializado por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, registro de informações, elaboração

do Plano de Atendimento, visitas domiciliares, encaminhamentos à rede), realizam ainda atividades de coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, articulação com demais unidades de serviço socioassistencial, de outras políticas públicas ou órgãos de defesa de direitos. (Relatório Anual, 2012).

Como apontam as falas, em meio a esse cotidiano de multitarefas, o profissional ainda é convocado em situação de calamidade pública para realizar o atendimento emergencial das famílias e durante esse atendimento emergencial o atendimento do CREAS, assim como dos demais serviços da SEMASDH, ficam desfalcados de seu contingente profissional. O que aponta para a falta de recursos humanos e de estrutura dos serviços, pois o CREAS é responsável por uma série de serviços e atende segmentos populacionais diferenciados, assim a falta de uma equipe completa, em termos quantitativos e qualitativos, destinada para cada um dos programas e projetos que hoje compõem o CREAS, se torna um problema no cotidiano profissional, apontando para a falta de estrutura da própria SEMASDH, mas da Prefeitura como um todo, pois uma equipe adequada e qualificada é requisito mínimo para um atendimento de qualidade dos serviços ofertados aos usuários da Assistência Social.

São realizadas ações de prevenção como campanhas em grandes eventos para orientar a população acerca da temática, em relação às campanhas realizadas pelo CREAS destaca-se a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que acontece no dia 18 de maio com frequência anual e visa chamar a sociedade para assumir a responsabilidade de prevenir e enfrentar o problema da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes no Brasil. Essa Campanha acontece no dia 18 de maio, pois esse é o Dia Nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e se tornou referência dessa mobilização em prol do combate a exploração sexual. Assim, a Campanha anual “Faça Bonito. Proteja nossas Crianças e Adolescentes” é lançada no período de Carnaval e no dia 18 de maio são realizadas caminhadas por diversos setores do Estado e da Sociedade Civil.

Uma questão fundamental para a execução dos serviços é avaliação das ações realizadas, pois esta aponta as dificuldades e os avanços no que concerne a implementação, execução e alcance direto das ações, ou seja, os próprios usuários, especificamente as crianças e adolescente vítimas de exploração sexual. Nestes termos “a necessidade de implantação de sistemáticas de monitoramento e avaliação [...] remontam aos instrumentos de planejamento institucional [...] no que diz respeito aos serviços prestados e seus usuários” (PNAS, 2004, p.

56). O foco da avaliação das ações é promover o desenvolvimento dos serviços propostos de forma a otimizar a sua gestão, especificamente a gestão dos serviços que o Poder Executivo apresenta para o enfrentamento da exploração sexual no município de Manaus. Neste sentido sobre a **avaliação das ações de enfrentamento**, destacam-se as falas abaixo:

Das ações aqui da nossa unidade a gente tem muito essa preocupação de acompanhamento dos relatórios. **(Sujeito 3 - Técnico / Psicólogo)**.

Nós temos o relatório mensal onde ele define e deixa muito claro que nosso número de atendimento é muito inferior ao que nós devemos fazer. Mas eu vejo que a gente ainda tá perdido porque ainda tá faltando política pública mais eficaz, nós somos uma política pública, se eu disser que não existe, existe o CREAS é uma política pública que busca fazer o melhor, porém tá faltando toda essa estrutura e infraestrutura para que a gente consiga atingir esse objetivo que é o enfrentamento, a gente não está conseguindo. **(Sujeito 7 - Gestor / Psicólogo)**.

São, nós fazemos estudo de caso de que forma a gente vai levar os atendimentos, de que forma vamos atuar. **(Sujeito 8 - Técnico / Assistente Social)**.

As falas apontam que existe a preocupação na elaboração dos relatórios e em acompanhar as atividades que são realizadas, por meio do relatório mensal que mostra os dados e números de atendimentos, especificando a demanda dentro de cada serviço ofertado pelo CREAS.

O discurso (sujeito 7) que ressalta que o atendimento realizado é inferior ao que deveria ser, indica que a demanda do município é superior a capacidade de atendimento do CREAS. Além disso, merece destaque o fato de que o objetivo de enfrentamento da exploração sexual não está sendo alcançado pelo serviço (como mencionado pelo profissional/gestor), pela falta de infraestrutura e de uma política pública eficaz no que concerne ao enfrentamento dessa problemática.

Tal discurso indica a fragilidade das ações de enfrentamento no município, pois o CREAS é considerado como um serviço de referência no atendimento de violações de direitos de crianças e adolescentes, se seu objetivo institucional não está sendo alcançado, significa que a avaliação de suas não está sendo realizada de forma adequada, pois a avaliação deve promover novos parâmetros no desenvolvimento das ações ou novas ações quando necessário. As falas sinalizam que existem relatórios de acompanhamento das atividades, mas tal fato não indica que este acompanhamento é seguido de avaliação. Assim, considera-se que o processo de avaliação realizado no CREAS ocorre de forma parcial, pois prioriza o acompanhamento das atividades realizadas. A avaliação (que possa existir) dessas ações não é sistematizada, o que aponta para a sua inexistência.

O Relatório Anual do CREAS de 2012 disponibilizado aponta que em 2012 foram atendidos 278 casos de abuso sexual e 25 de exploração sexual e tráfico para fins sexuais. Os próprios profissionais sinalizaram que atendem mais casos de exploração sexual do que abuso sexual, mas isso não significa que existam menos casos de exploração sexual, os profissionais ressaltaram que no cotidiano a exploração ainda é pouco denunciada, porque os próprios exploradores ameaçam as crianças e adolescente e suas famílias visando impedir que a denúncia ocorra.

Neste sentido, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI instalada pelo Congresso Nacional em 2003 para investigar em todo o Brasil a violação de direitos de crianças e adolescentes, apontou o indiciamento de 250 pessoas perante as denúncias realizadas, entre os indiciados estavam políticos, empresários, magistrados, líderes religiosos e esportistas. O que mostra como as Redes de Exploração Sexual envolvem poder e recursos financeiros, tornando ainda mais difícil o trabalho de responsabilização, pois o poder político e econômico envolvido se torna uma ameaça para as vítimas, se tornando um obstáculo para que a denúncia seja efetivada e a investigação possa prosseguir até o fim. (LEAL, 2005).

Como alguns profissionais comentaram (após a entrevista) que muitas vezes as vítimas chegam a retirar a denúncia por medo ou por serem ameaçadas de morte, mas a retirada da denúncia pela vítima não significa que a própria delegacia não possa prosseguir com a investigação, nesse caso entra o debate em torno de recursos disponíveis para essas ações e a influencia política de quem é alvo das denúncias também impede o andamento da investigação, onde muitos casos são arquivados.

Alguns exemplos dessa situação estiveram na mídia, como o barco de pesca Amazon Santana (2009) onde adolescentes entre 12 e 17 anos foram recrutadas por um funcionário da empresa Wet-A-Line Tours, em um clube social próximo do rio Amazonas em Autazes, a referida Empresa está sendo investigada nos EUA por exploração sexual, pois teria sido usada para acobertar turismo sexual de americanos ricos, no Amazonas. Uma ação judicial foi movida a favor de quatro brasileiras que processaram o dono da empresa na justiça Americana, tal investigação ocorre em paralelo a investigação da justiça brasileira, porém foram os advogados americanos que buscaram os depoimentos da vítimas no município de Autazes, pois estavam sendo ameaçadas caso prosseguissem com a denúncia. (MELO, 2011).

A operação Estocolmo para combater a exploração sexual infanto-juvenil e o agenciamento de mulheres para a prostituição teve início em maio de 2012 e aponta que as investigações correm em segredo de Justiça e foram expedidos pela Justiça 46 mandados de

busca e apreensão e oito de prisão, todos com execução em Manaus. A Justiça também expediu 15 mandados de busca e apreensão em casas de clientes da rede de prostituição, 31 em residências de vítimas, entre menores e mulheres e oito mandados de prisão para exploradores. O delegado geral indicou que vários deles possuem alto poder aquisitivo e grande influência política na cidade. (COUTO, 2012).

Casos como os citados acima mostram que pessoas de alto poder aquisitivo estão envolvidas nas Redes de Exploração Sexual, ou seja, aqueles que poderiam ou deveriam contribuir para o enfrentamento se envolvem como autores da violência sexual ou aliciadores de crianças e adolescentes.

Além disso, o número de CREAS que existem em Manaus atualmente é inferior à necessidade e demanda do município em relação a exploração sexual, são dois CREAS para um município de quase 2 milhões de habitantes, o que significa que o CREAS como um dos órgãos fundamentais para o enfrentamento desta problemática em Manaus, deveria ser ampliado, para contribuir de forma mais efetiva nesse processo, ter o número adequado de CREAS para o tamanho do município seria o primeiro passo para falarmos de enfrentamento de fato no município de Manaus, pois com 2 CREAS fica difícil afirmar que o enfrentamento acontece, pois desse ponto de vista o serviço ofertado dentro da Assistência Social, que visa proteger e prevenir essa violação de direitos, aparece como insuficiente e é um trabalho que vai na contramão quando comparado as ações das rede de exploração sexual.

Ao Gestor local cabe identificar as particularidades do território e mapear a rede de articulação do CREAS, o que implica identificar as demandas do território e o número de habitantes do município em questão. Assim sendo o CREAS deve ainda ficar localizado em lugar estratégico e de fácil acesso a população, o que já não é o caso do CREAS Nossa Senhora das Graças, pois fica localizado num local de difícil acesso e não é considerado um ponto central do município.

Uma série de fatores devem ser considerados na implantação de um serviço dessa importância e os fatores localidade, capacitação permanente dos profissionais, território de abrangência do CREAS, que até 2012 o CREAS mencionado era responsável pela demanda de todo o município de Manaus, não sendo uma abrangência nem minimamente aceitável, a não ser que fosse um prédio com estrutura adequada e estrategicamente localizado para atender o município, o que não é a realidade e mesmo nesse caso seriam necessárias novas unidades devido as distâncias geográficas dentro do próprio município.

Outro fator que predominante nas falas dos profissionais do CREAS é a falta de medidas de segurança para o trabalhador do CREAS, pois os profissionais relataram que já entraram pessoas armadas com o intuito de ameaçar os profissionais, alguns aliciadores e exploradores já foram atrás de meninas e adolescentes dentro da unidade e essas situações tornam o local de trabalho inseguro e até mesmo nocivo.

Assim sendo o CREAS como unidade pública estatal responsável pelo atendimento de demandas tão diversas, entre elas a exploração sexual infantojuvenil necessita de atenção urgente por parte do Estado e da sociedade. A fiscalização de como funcionam os serviços aparece como fundamental, pois os Conselhos Tutelares e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente devem fiscalizar e cobrar que esses serviços implementados passem por melhorias urgentes visando o real enfrentamento da exploração sexual em Manaus.

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SAIE

Conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade. O Serviço de Acolhimento Institucional, que é destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Este serviço pode ser desenvolvido nas modalidades de unidade residencial ou unidade institucional. A unidade residencial presta cuidados em grupo de até 10 crianças ou adolescentes, por meio da atuação de uma pessoa ou casal que trabalhe como educador/cuidador dos residentes. O atendimento na unidade institucional pode funcionar semelhante a uma residência, com limite para 50 pessoas ou com atendimento institucional de passagem para acolhimento imediato e emergencial.

Neste sentido o SAIE é um serviço de Atendimento Institucional Emergencial que oferece acolhimento provisório a crianças e adolescentes em conformidade ao Art. 93 - ECA. Atende crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, vítimas de maus-tratos, negligência, abandono, violência física, psicológica, sexual, exploração sexual e do trabalho infantil, o SAIE retira essas crianças e adolescentes da exposição do perigo, colocando-os a salvo de novas violações de direitos.

Em relação ao **papel do SAIE** no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus destacam-se as seguintes falas:

De super importância, porque pra cá vem às crianças e adolescente que estão em risco iminente, quando não há família e eles precisam ser retirados, que na realidade não é isso que nós queremos, nós queremos que o violador seja retirado da residência ou do local aonde aconteceu a violação, especificamente no caso de violência e exploração sexual principalmente comercial é mais difícil de vetar. **(Sujeito 4).**

É a porta de entrada e por ser essa porta de entrada a gente está muito articulado com outras instituições, então é Conselho, é a DEPCA, e o SAVVIS, é o sistema da saúde, então o nosso papel é de extrema importância. **(Sujeito 5).**

O SAIE é o Serviço de Acolhimento Institucional que a gente até caracteriza Emergencial porque a gente não tem um caráter mais prolongado como serviço de acolhimento e a nossa demanda em relação a adolescentes em situação de exploração sexual é bem pequena. **(Sujeito 6).**

O SAIE existe em substituição a Antiga Central de Resgate do município de Manaus, porém manteve os serviços anteriormente realizados. As falas indicam que o SAIE é caracterizado como a porta de entrada das situações em que crianças e adolescentes tenham seus direitos violados, em parceria com o Conselho Tutelar, a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DEPCA e o Serviço de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS. Neste trabalho em parcerias é preciso ressaltar a importância dos profissionais serem qualificados e preparados para a realização do acolhimento e encaminhamentos adequados.

Assim sendo, os principais objetivos do SAIE são o de acolher de forma provisória,(pode levar até 30 dias, dependendo de cada caso) crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de violências, como: maus tratos, conflito familiar , negligência, abandono, abuso sexual, exploração sexual e trabalho infantil, visando defesa e garantia de seus direitos; a prestação de assistência psicossocial, de enfermagem e socioeducativa às crianças e aos adolescentes vitimizados e a interferência em casos e situações concretas de violação ou ameaça dos direitos das crianças e adolescentes, visando garantir e restabelecer os direitos violados.

Assim as falas abaixo apontam as **principais ações do SAIE** voltadas para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus, com ênfase para o acolhimento que é realizado em caráter emergencial:

O principal é o acolhimento, depois os acompanhamentos, levar ao SAVVIS, levar a DEPCA. [...]levar ao CREAS, fazer o acompanhamento necessário das vítimas e principalmente o acompanhamento com a família. **(Sujeito 4 - Gestor/ Assistente Social).**

É o acolhimento e o encaminhamento pra todos os órgãos necessários, pertinentes ao caso. Então o nosso papel é esse, acolher emergencialmente e passar para as outras instituições acompanharem. **(Sujeito 5 - Técnico / Psicólogo).**

É o acolhimento, o atendimento psicossocial e todos esses encaminhamentos para a rede. O SAIE é um serviço de alta complexidade. Nós temos a demanda espontânea também que é um ou outro caso. Geralmente eles veem encaminhados, a porta de entrada aqui é o Conselho Tutelar, a DEPCA, o Juizado. Que o nosso objetivo não é manter a criança acolhida que se ele tem família extensa vamos trabalhar a família extensa, chamar essa família para fazer o acolhimento seguro. **(Sujeito 6 - Técnico / Assistente Social).**

Entre os serviços ofertados pelo SAIE (que já existiam na Antiga Central de Resgate) está o Disque Denúncia Local e o Disque 100 (de caráter nacional) onde são feitas denúncias anônimas de violação de direitos de crianças e adolescentes e essas são averiguadas por outros serviços e entidades que fazem parte da rede de proteção à criança e ao adolescente, como a Abordagem Social (que retira as crianças e adolescentes da situação de violação de direitos e os leva para o SAIE) e os Conselhos Tutelares.

A demanda que chega ao SAIE ressalta o quantitativo de crianças e adolescentes que possuem seus direitos violados, pois somente no primeiro semestre de 2012 (único relatório disponibilizado) o SAIE recebeu 802 denúncias no Disque Denúncia local, entre elas 42 de exploração sexual, sendo o maior número de denúncias provenientes da Zona Norte do município. Foram acolhidos 97 adolescentes e 137 crianças, os maiores parceiros que encaminham as crianças e adolescentes ao SAIE são os Conselhos Tutelares e a DEPCA, tendo como maior motivo do acolhimento as situações de abandono, fuga do lar, maus tratos, negligência e trabalho infantil. Neste serviço os casos de exploração sexual não foram significativos, o que mostra o CREAS sendo referência nos encaminhamentos da Rede de Proteção quando se trata dessa problemática. (SAIE - Relatório Consolidado - 2012).

O acolhimento aparece como principal ação do SAIE, como ressaltam as falas, isso se deve ao caráter de emergência em que ocorre o atendimento e em seguida o acolhimento de crianças e adolescentes que tiveram os seus direitos violados. No SAIE é realizado também o atendimento psicossocial, de enfermagem e pedagógico.

Como serviço socioassistencial de acolhimento institucional de alta complexidade passa pelos mesmos problemas do PAEFI (CREAS) no que concerne ao a demanda do município de Manaus, pois é o único serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, ofertado pelo poder público do município.

Conforme apontam as diretrizes da Res. 109/2009, o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário.

Deve funcionar em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender os requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. (p.31).

O serviço deve funcionar na comunidade com características residenciais, este é um fator não atendido pelo serviço, pois este fica localizado num prédio muito antigo que necessita de reformas urgentes, pois apresenta problemas sérios de vazamentos, goteiras e problemas na rede elétrica, apontando para a necessidade de construção de uma Sede própria e adequada para o serviço que se propõe a realizar. Quanto ao item acessibilidade, este deve ser revisto, pois o SAIE não oferece condições físicas e de estrutura adequadas para o caso de receber crianças e adolescentes com deficiência, sendo este outro ponto que demonstra más condições em que um trabalho tão importante é realizado.

O SAIE como parte integrante e fundamental dos serviços desenvolvidos no município de Manaus, assume extrema relevância para as vítimas que são acolhidas, pois estas se encontram afastadas do convívio familiar em função de maus-tratos, abandono ou suas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função protetiva, entre outros fatores, que colocam essas crianças e adolescentes numa situação de vulnerabilidade.

Considera-se que o SAIE proporciona um acolhimento com qualidade e dignidade até que as crianças e adolescentes atendidos sejam encaminhados para outra instituição ou retornem para a convivência familiar. O SAIE visa reestabelecer a convivência familiar e comunitária e na impossibilidade de realização do mesmo visa inserir as vítimas em Famílias Substitutas, conforme previsto no artigo 165 do ECA.

Quanto à **avaliação das ações do SAIE**, seguem as seguintes falas:

Quem mais recebe os relatórios são quem participa dos Comitês e aí nós temos a nossa representante aqui e ela sempre nos passa as informações. **(Sujeito 4 – Gestor / Assistente Social)**.

Sim, são avaliadas. **(Sujeito 5 - Técnico / Psicólogo)**.

São avaliadas sim. **(Sujeito 6 - Técnico / Assistente Social)**.

O discurso predominante nos depoimentos apresenta-se de forma vaga, sem maiores detalhes sobre os relatórios, mesmo considerando que os relatórios são feitos, pois é uma exigência do próprio Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS para todos os

serviços da Assistência Social, porém os profissionais não demonstraram maiores conhecimentos no que concerne a importância do relatório como documento de avaliação das atividades realizadas e mesmo do alcance dessas atividades. A avaliação da política pública é fundamental para que as dificuldades apresentadas possam ser superadas, é a forma de conhecer e reconhecer como cada serviço implementado funciona na realidade local e quais os entraves que perpassam esse funcionamento.

No concerne a avaliação das ações realizadas, as falas acima não especificam de que forma esse processo de avaliação ocorre, porém durante a pesquisa de campo foi disponibilizado acesso ao relatório do primeiro semestre de 2012 que mostra as ações realizadas e as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do referido serviço, o que aponta que tais informações devem ser compartilhadas entre os membros da equipe do SAIE, para que todos tenham ciência de seus resultados e dificuldades e não apenas saber que o relatório existe, mas conhecer seu conteúdo.

De modo geral os profissionais da SEMASDH realizam suas atividades dentro de condições de infraestrutura e equipe técnica inadequadas, isso só evidencia a prioridade dada a esses serviços pelo Poder Público Municipal. O discurso que perpassa o cotidiano profissional é que não existe orçamento disponível para essas reformas ou construções de novas unidades e se não está no orçamento do município é porque não é uma questão prioritária perante as demais temáticas da agenda pública.

3.3.2. Educação e Exploração Sexual Infantojuvenil

A educação corresponde ao processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano, visando a sua melhor integração enquanto indivíduo e em sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com o intuito de assegurar o direito à educação para crianças e adolescentes estabelece em seu artigo 53 que “a criança e o adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]”. O acesso e permanência da criança e do adolescente na escola é de responsabilidade do poder público que tem a obrigação de oferecer ensino gratuito e de qualidade e aos pais ou responsáveis cabe a matricular seus filhos na rede regular de ensino e dar o suporte necessário para que eles frequentem a escola diariamente, segundo consta no Artigo 55 do ECA.

Assim em consonância com os princípios e diretrizes do ECA a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, define em Art. 1º que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”, neste sentido “a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando [...]” (art. 2º). Diante do exposto a educação é parte fundamental da rede de proteção da Criança e do Adolescente, pois trabalha no sentido preventivo e no fortalecimento do desenvolvimento saudável da população infantojuvenil.

No que concerne a esta pesquisa no âmbito do município de Manaus a Secretaria Municipal de Educação é responsável por coordenar, executar, supervisionar e avaliar a Gestão Municipal Política de Educação, nos níveis de Educação infantil e Ensino Fundamental. Planeja, coordena, controla e executa as atividades que garantem recursos, métodos e profissionais necessários para a prestação de serviços educacionais de qualidade aos cidadãos. O decreto n.º 0090, de 04 de maio de 2009 modifica o regimento interno da secretaria mencionada e define em seu artigo 1º as seguintes finalidades:

- I – formulação, supervisão, coordenação e avaliação da Política Municipal de Educação, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II – planejamento, coordenação, controle e execução de atividades com vistas a prover os recursos necessários, métodos e profissionais para oferecer à sociedade serviços educacionais de elevado padrão de qualidade, adequados às diversas faixas etárias e níveis – Educação Infantil e Ensino Fundamental - garantindo dignidade e qualidade de vida aos cidadãos do Município. (Regimento Interno - SEMED).

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED)⁸ tem suas origens nos anos de 1970, por meio da Lei nº 1.094, de 21 de outubro de 1970, em seu Art. 16 criou a Secretaria de Desenvolvimento Comunitário (SEDECO), que cuidava da Educação e Ensino, Cultura – Letras e Artes, Assistência Social, Abastecimento, Saúde, Promoção-Desporto e Turismo, Administração de Bairros e Distritos e o Corpo de Bombeiros. Mais tarde a Lei nº 1.175, de 03.05.1974, alterou a lei anterior e modificou a estrutura administrativa da Prefeitura, criando a Secretaria da Educação, da Cultura e do Bem Estar Social (SEBEM), esta foi também alterada pela Lei nº 1.240, de 20.11.1975, que criou Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC.

8. Disponível em: <http://semed.manaus.am.gov.br/nossa-historia/>. Acesso em maio/2013.

Em 1989 por meio da Lei 2.000, a secretaria passa a chamar-se Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após passar por algumas transformações, ampliou seu atendimento escolar, devido o intenso crescimento populacional da cidade de Manaus, causado pela criação da Zona Franca. A SEMED possui vínculos com os Conselhos Municipais de Alimentação Escolar (CMAE) e de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Dentro da estrutura operacional da SEMED existem os órgãos de apoio à gestão e órgãos de atividades finalísticas, há a subsecretaria de gestão educacional composta pela Divisão de Apoio à Gestão Escolar e esta é dividida em várias gerências entre elas a Gerência de Atividades Complementares e Programas Especiais (GACPE) que é o foco desta pesquisa no que concerne a Política de Educação em âmbito municipal, pois a GACPE é responsável pela Gerência do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro – PAIR em Manaus.

Neste sentido, o PAIR foi implantado no município de Manaus no ano de 2003 e é uma ação do Programa Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH-PR. É uma metodologia de articulação de políticas e de intervenção de redes, assentada na Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente, tendo por base os eixos estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil, onde cada eixo define os objetivos, as ações, os prazos e as parcerias pertinentes, sendo eles: Análise da Situação, Mobilização e Articulação, Defesa e Responsabilização, Atendimento, Prevenção e Protagonismo Juvenil.

A metodologia do Programa embasada no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As principais ações do PAIR são voltadas para a articulação político-institucional, diagnóstico rápido participativo (DRP), capacitação da rede, assessoria técnica e monitoramento dos planos operativos locais. A matriz metodológica do PAIR é fundamentada nos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Para tanto o ECA estabelece em seu artigo 70 que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. Neste sentido o papel da GACPE no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus ocorre principalmente por meio de ações que se encaixam no Eixo da Prevenção do PAIR, assim destacamos as seguintes falas:

O trabalho da secretaria é de Prevenção, nós fazemos um trabalho de prevenção, nós trabalhamos para a situação de exploração não aconteça na vida das crianças, para que elas não sejam vitimizadas, de qualquer forma de violência inclusive da violência sexual e da exploração sexual, esse é o nosso trabalho é um trabalho preventivo. **(Sujeito 1 - Coordenador / Sociólogo).**

Nosso papel é super importante dentro do PAIR existem vários eixos, nós trabalhamos o eixo prevenção que é o nosso foco. **(Sujeito 2 - Técnico / Psicólogo).**

Como evidenciam as falas, o foco da GACPE é o Eixo da Prevenção que dentro do PAIR, visa assegurar ações contra a violência sexual, possibilitando que crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento de sua autodefesa. Para tanto são necessárias ações especializadas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, com ênfase no abuso e exploração sexual, visando à garantia de seus direitos fundamentais e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária, em condições dignas de vida.

Os depoimentos apontam que o trabalho preventivo é fundamental, pois a SEMED por meio da GACPE desenvolve uma série de atividades nas escolas com intuito de contribuir para o processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil, visando fortalecer o protagonismo dessas vítimas e educar e capacitar os profissionais da área de educação.

Assim destacamos as principais ações da GACPE para enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus.

A nossa principal ação é da prevenção, a principal ação dentro da secretaria é fazer a prevenção. É munir a escola, a criança e a família de informação, através do tema “orientação sexual” que é abordado nas escolas através de palestras, através de campanhas, então todo um trabalho feito incidir diretamente no aluno. Quando agente trabalha esse tema a gente tá trabalhando para que a violência não se propague, ela não aconteça. **(Sujeito 1 – Coordenador / Sociólogo).**

A gente tem palestras nas escolas, palestras com os pais, tem essa parceria com a rede e isso realmente fortalece. A gente trabalha em todas as campanhas sobre trabalho infantil, drogas e todas essas campanhas educativas e preventivas a gente trabalha tudo norteado dentro do plano e do PAIR. **(Sujeito 2 – Técnico / Psicólogo).**

O trabalho realizado pela GACPE ocorre por meio de ações nas Escolas da Rede Municipal, por meio de palestras e campanhas preventivas que abordam o tema “orientação sexual”, são realizadas mobilizações nas escolas, nas comunidades.

As ações realizadas nas escolas são de extrema importância, pois a escola é vista como extensão do convívio familiar e comunitário e precisa estar preparada para identificar crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. O trabalho de prevenção precisa ser fortalecido e precisa ser contínuo e os profissionais devem ser capazes de responder adequadamente diante das denúncias; saber identificar e notificar, encaminhar e acompanhar as situações de violência e risco pessoal. Para tanto a capacitação contínua de professores e gestores da Educação deve ser prioridade por parte do Estado para que a prevenção seja efetiva e para ser efetiva precisa ser realizada por atores capacitados.

Destarte, para afirmar os resultados das ações de prevenção é preciso monitorar e avaliar o trabalho que é realizado para saber o real alcance dessas ações, assim no que concerne a avaliação das ações da GACPE, seguem as falas abaixo:

Elas são avaliadas por nós, continuamente e monitoras porque a gente tá sempre buscando resultados do trabalho que é feito. **(Sujeito 1 - Coordenador / Sociólogo).**

É, nós temos. É difícil porque a gente tem uma cultura de não registrar, então muitas coisas não acontecem porque a gente não tem registro. Para nós a gente tem esse controle de relatório de atendimento e encaminhamento. **(Sujeito 2 - Técnico / Psicólogo).**

No que concerne às ações de prevenção no município de Manaus, existem também os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde cujo como foco é o atendimento as vítimas de exploração sexual.

3.3.3. Saúde e Exploração Sexual Infantojuvenil

No que concerne a Saúde, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, assim determina:

Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros

agravos no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
§ 2º - O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade. (Título I - Disposições Gerais, Lei 8.080, 1990).

A VII Conferência Nacional de Saúde (1986) estabelece um conceito ampliado onde a saúde resulta de fatores como a alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso aos serviços de saúde, não mais definindo a saúde como ausência de doença.

No texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, “a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção” (Art. 196), trazendo a questão da violência como uma das prioridades, como um dos fatores que interferem na saúde do cidadão.

Assim, o primeiro capítulo do Estatuto da Criança e do Adolescente trata de um direito fundamental da população entre 0 e 18 anos: “Do direito à vida e à saúde”, traz em artigo 7º que “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” e seu artigo 11 aponta que “é assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde”.

Assim, a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**⁹ executa a Política de Saúde em Manaus, segundo as diretrizes estabelecidas em âmbito nacional. Inicialmente a Lei nº 1.094 de 21 de outubro de 1970, estabeleceu que a Secretaria de Desenvolvimento (SEDECO), no campo da saúde, caberia desenvolver ações preventivas em geral e de Vigilância Epidemiológica. Alguns anos depois, por meio da Lei nº 1240 de 20 de novembro de 1975, foi criada a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), órgão do primeiro escalão da Administração Municipal. A SEMSA, com base no modelo de Assistência e Vigilância em Saúde, deve prestar serviços que propiciem a promoção, proteção e recuperação da saúde da população como direito de cidadania, tendo o Sistema Único de Saúde (SUS) como política pública norteadora desse direito.

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) desenvolve as seguintes atividades: Assessoria e apoio a organização dos sistemas locais de saúde, acompanhamento e avaliação da situação da saúde e da prestação de serviços; Desenvolvimento das políticas voltadas à

9. Disponível em: <http://semsa.manaus.am.gov.br/nossa-historia/>. Acesso em maio/2013.

saúde, de modo que atenda às necessidades da população e prestação de serviços de saúde através de unidades especializadas de vigilância sanitária e epidemiológica.

O foco desta pesquisa no que concerne a Política de Saúde em âmbito municipal é a saúde da criança e do adolescente. Entre os serviços e programas de saúde desenvolvidos pela SEMSA destaca-se o departamento denominado Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente - NSCA e o Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS, (conforme Anexo II - Organograma na SEMSA), pois é por meio destes serviços que são executadas as ações de atendimento, tratamento, acompanhamento e encaminhamento das vítimas de exploração sexual no município de Manaus.

- Núcleo de Saúde da Criança e do Adolescente - NSCA

O NSCA é um conjunto de ações em saúde voltadas para crianças e adolescentes, essas ações têm como foco as estratégias de promoção, prevenção e assistência à saúde, com especial destaque para crescimento e desenvolvimento saudável do seu público-alvo. Seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde, busca proporcionar atendimento qualificado em toda rede de atenção básica de Manaus com serviços que garantam uma atenção integral à saúde desta população. (Ministério da Saúde, 2010).

Assim, o Ministério da Saúde (2010) aponta que a saúde não se encerra na ausência de doenças, ela é um processo contínuo de garantia de condições amplas de qualidade de vida, satisfação pessoal e fortalecimento para a vida social. Envolve um conjunto de direitos que são condições para o bem-estar físico, psicológico e social, e para o enfrentamento de desigualdades estruturais que impedem as plenas condições de desenvolvimento humano.

Entre outros serviços o NSCA oferece os serviços de atendimento a vítima de violência sexual, assim em relação ao **papel do NSCA** no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus destacamos o depoimento a seguir:

O nosso papel é justamente orientar os profissionais no sentido de prevenção, para que não aconteça ou então diagnosticar o que está acontecendo para tratar, porque nós cuidamos, nós trabalhamos a prevenção e cuidamos. (**Sujeito 9 – Gestor / Enfermeiro (a)**).

O Sistema Único de Saúde (SUS) recebeu o mandato específico do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para promover o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, mediante a atenção integral à saúde, que pressupõe o acesso universal e

igualitário aos serviços nos três níveis da atenção. Essa tarefa exige o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, a atenção humanizada e o trabalho em rede. (Ministério da Saúde, 2010, p.7).

As **principais ações do NSCA** para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil estão representadas na fala abaixo:

As ações de prevenção e cuidado, as capacitações dos profissionais. A nossa prioridade é trabalhar a linha de cuidado para o profissional aprender a trabalhar com as famílias. (**Sujeito 9 – Gestor / Enfermeiro (a)**).

Essa “linha de cuidado” de que trata a fala é um documento que foi lançado pelo Ministério da Saúde em 2010 e visa orientar gestores e profissionais de saúde para uma ação contínua e permanente para à atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência.

A linha de cuidado é uma estratégia para a ação, um caminho para o alcance da atenção integral ou da integralidade do cuidado, um dos princípios do SUS, que busca articular a produção do cuidado desde a atenção primária até o mais complexo nível de atenção, exigindo ainda a interação com os demais sistemas para a garantia de direitos, proteção e defesa de crianças e adolescentes. (Ministério da Saúde, 2010, p.8).

Para garantir a promoção, a proteção e a defesa do direito à saúde de crianças e adolescentes, o SUS dispõe de um conjunto de ações e serviços que visa garantir o acesso de todos à atenção integral de modo equitativo. A “linha de cuidado” destaca as especificidades de crianças e adolescentes, buscando alertar os profissionais para vulnerabilidades, riscos e possibilidades de prevenção, cuidados e proteção.

Portanto, não só o documento citado como a rede de serviços do SUS constituem ações voltadas para a prevenção da violência e da exploração sexual contra crianças e adolescentes, sendo assim a prevenção pode ser entendida como uma forma de promoção da saúde, “na medida em que previne e controla os agravos, por meio da criação de condições de proteção e defesa de indivíduos e grupos que se encontram em situações de riscos e de vulnerabilidades específicas”. (Ministério da Saúde, 2010, p.13).

Os gestores e profissionais de saúde devem conhecer e saber identificar as formas de manifestação da violência que mais afetam as crianças e os adolescentes, o que é fundamental para oferecer cuidado e proteção social na rede pública de saúde. Nesse sentido a capacitação profissional é ponto chave para de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, pois o atendimento realizado por um profissional despreparado pode muitas vezes causar mais

prejuízos do que benefícios a essa vítima, pois a falta de capacitação pode revitimizar essa criança ou adolescente quando estes necessitam de atenção e atendimento adequados.

E no sentido de adequação desse atendimento entra a questão da avaliação das ações de enfrentamento, no que concerne ao NSCA, destaca-se a fala abaixo:

Tem relatórios sim. (**Sujeito 9 – Gestor / Enfermeiro (a)**).

A fala em questão retrata um discurso muito vago perante os documentos e diretrizes que embasam a atuação do profissional de saúde e o NSCA é responsável inclusive pela capacitação dos profissionais da SEMSA que atuam em serviços como o SAVVIS, por exemplo. Então existem relatórios, mas isso não indica que o referido serviço esteja sendo avaliado de fato.

- Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS

O SAVVIS é um serviço especializado de saúde voltado para o atendimento de vítimas de violência sexual, sediado na Maternidade Dr. Moura Tapajós. Este serviço trabalha na perspectiva da violência sexual como problema de saúde pública, considerando a exploração sexual infantojuvenil como uma forma de violência sexual também reconhecida dessa forma.

Neste sentido o Ministério da Saúde (2010) visando esse reconhecimento da violência como um problema de saúde pública, em cumprimento ao que estabelece o Art. 87 da Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13/07/1990) e a Política de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (Portaria GM/MS, nº 737, de 16/05/ 2001), considerou como prioridade a notificação de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes, atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A “Linha de Cuidado” mencionada anteriormente orienta os profissionais de saúde sobre o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência, a importância da rede de proteção social e as relações entre os serviços e os Conselheiros Tutelares no território. Assim o ECA determina, no art. 13, que o profissional de saúde deverá notificar ao Conselho Tutelar os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança e adolescente.

Desde 2006, a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), lançou um instrumento único de notificação compulsória (Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e outras violências, para os ciclos de vida (Criança, Adolescente, Mulher e Idoso). Essa ficha foi implantada em 27 unidades da federação e encontra-se em fase de expansão, essa melhoria no sistema de notificação permite aos gestores identificar os principais tipos de violência, onde ocorreram e o perfil do possível autor da agressão, dando subsídios para o planejamento de ações de prevenção e de intervenção imediata para cessar a violência. (Ministério da Saúde, 2010).

Em relação ao **papel do SAVVIS** no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus segue a fala abaixo:

Aqui é um serviço especializado de saúde, a gente previne e trata dos agravos resultantes da violência sexual. Tem que ter um trabalho de muita sensibilização e conscientização sobre os riscos para a saúde delas, muitas acabam não retornando então é importante a gente acionar a família, acionar as instituições da importância delas continuarem o tratamento e acompanhamento, então a gente cuida muito mais dessa parte e sempre em parceria, geralmente elas vem encaminhadas da delegacia, do CREAS, do Conselho Tutelar. **(Sujeito 10 – Técnico / Psicólogo).**

Os fatores determinantes e condicionantes da saúde, definidos no artigo 3º da LOS são: alimentação, moradia, saneamento básico, meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, tais fatores estão diretamente relacionados às garantias previstas pelo ECA e a partir desses fatores pode-se afirmar que a promoção, proteção e a recuperação da saúde de que trata a lei mencionada, compreende o atendimento, prevenção e o acompanhamento de situações em que crianças e adolescentes tenham seus direitos violados.

Portanto, o papel do SAVVIS visa realizar o atendimento das vítimas de exploração sexual, buscando evitar o risco de gravidez indesejada, DST, AIDS, realizar todos os exames pertinentes a cada caso, orientação farmacológica, atendimento psicossocial entre outros.

As **principais ações do SAVVIS** para enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus, podem ser vistas na fala a seguir

O SAVVIS é o Serviço de Atendimento a Vítimas de Violência Sexual, atende tanto crianças e adolescentes, mulheres, homens, idosos, qualquer pessoas que tenha sofrido qualquer tipo de violência sexual e aí vai desde a exploração, o abuso, a violência incestuosa, qualquer tipo de abuso sexual, aqui temos tantos casos agudos quanto casos crônicos.[...] Como a gente não faz tudo tem a importância do trabalho em rede, como parte da prevenção, é um problema tão complexo que a gente tem que trabalhar em rede, a gente tem que trabalhar em parceria, então nós temos uma equipe multidisciplinar. **(Sujeito 10 – Técnico / Psicólogo).**

Os casos atendidos considerados agudos quando a violência aconteceu em menos de 72 horas e as vítimas tem a possibilidade de tomar as medicações antirretrovirais para evitar contaminação com AIDS e DST's, assim como podem tomar a pílula do dia seguinte para evitar a gravidez indesejada, já os casos considerados crônicos são aqueles casos de exploração sexual, da violência incestuosa contra crianças e adolescentes e como o nome evidencia já ocorrem há um período muito superior a 72 horas e nesses casos não cabe a prevenção e sim o tratamento das consequências desses casos. **(Sujeito 10 – Técnico / Psicólogo).**

Para o PAIR, as ações do setor saúde, nesse contexto estão baseadas na melhoria da qualidade do atendimento a crianças e adolescentes nos serviços de saúde, bem como na detecção, notificação e composição no acompanhamento psicossocial das situações de violência, tendo como principais parceiros os Conselhos Tutelares e o CREAS.

A matriz metodológica do PAIR é fundamentada nos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, assim quando aborda o eixo da Análise da Situação está se referindo a criação de mecanismos de articulação institucional para o estabelecimento de projetos, estudos e análises que promovam estudos quanti-qualitativos da situação de violência sexual infantojuvenil, trata também da necessidade de conhecer e dimensionar os recursos orçamentários e financeiros relacionados ao enfrentamento da violência sexual infantojuvenil e de organizar sistemas articulados de informações locais sobre a situação infantojuvenil, com ênfase na exploração sexual, para que essas metas sejam alcançadas é necessário que a realização do monitoramento e avaliação dos serviços existentes no município seja considerado como parte desse enfrentamento, como parte das ações que precisam ser executadas neste processo, pois avaliar e monitorar esses serviços faz parte da Análise de Situação prevista pelo PAIR e é isso que vai apontar se determinado serviço ou programa pode se tornar referência ou não para a implementação de ações futuras. (SEDH, 2006).

Em relação a **avaliação das ações** do SAVVIS:

Temos, a gente faz relatório tanto para a vigilância quanto para o Ministério da Saúde, o nosso serviço é considerado um serviço de referência e nós que capacitamos à região Norte. **(Sujeito 10 – Técnico / Psicólogo).**

O discurso acima aponta que o SAVVIS como serviço de referência possui grande responsabilidade no processo de enfrentamento, pois no momento de implantação do serviço em novas unidades da área da saúde o SAVVIS de Manaus é quem realiza a capacitação para

os demais Estados da região Norte. A entrevistada ainda relatou que nesses momentos de capacitação os poucos profissionais que compõem a equipe local precisam deixar o serviço para promover os encontros e capacitações das demais equipes.

Assim, tais fatores tornam a atuação profissional mais complexa e o processo de enfrentamento mais difícil de ser eficaz, no sentido de conseguir retirar e proteger a criança e adolescente vítima da situação de exploração e no sentido de prevenir a reincidência.

A Educação é responsável pela capacitação da Rede por meio da metodologia do PAIR, a Assistência Social e a Saúde atuam diretamente no atendimento e encaminhamento das vítimas de exploração sexual infantojuvenil. Todos os serviços citados acima compõem a Rede de Proteção do Direitos da Criança e do Adolescente e esta precisa estar articulada e fortalecida para enfrentar essa problemática. Todas as unidades de saúde precisam estar preparadas para receber vítimas de exploração sexual, não só aquelas que possuem SAVVIS, pois esses serviços necessitam de ampliação para que o atendimento seja realizado por área de abrangência, para a territorialidade e a matricialidade sociofamiliar sejam prioridade no momento de tomada de decisão sobre a implementação local das políticas públicas federais e nesse ponto destaca-se o papel do Município no processo de execução das políticas públicas locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exploração sexual é um fenômeno complexo e multifacetado que vitimiza grande número de crianças e adolescentes em todo mundo. É uma violação de direitos que envolve fatores culturais, intergeracionais, políticos, históricos, econômicos, sociais entre outros, que perpassam o processo de enfrentamento desse fenômeno. Portanto, este exige mudanças quanto a forma de agir e pensar sobre a situação daqueles que são vitimizados e impõe a necessidade de um aprimoramento e aprofundamento no trato dessa questão por parte da sociedade, do Estado e da família, visando a proteção e a garantia dos direitos da população infantojuvenil.

Nosso foco foi a análise do processo de enfrentamento em Manaus, o que apontou sua insuficiência em termos de ações, mas elas existem, porém não contemplam o combate de fato da exploração sexual infantojuvenil, pois este deve ocorrer em rede que garanta ações articuladas e de forma intersetorial.

Neste sentido, percebemos que a tentativa de construção da rede local de proteção dos direitos da criança e do adolescente (por meio dos programas e serviços como o PAIR, CREAS, SAIE, SAVVIS, SAVVAS, Disk 100, entre outros), que representam o compromisso e o esforço para o enfrentamento dessa problemática, principalmente, do ponto de vista do atendimento da demanda do município, em relação as crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

Porém, existe um discurso ambíguo entre os atores e profissionais quanto a Rede de Proteção local, predominando o discurso da inexistência do trabalho em rede, pois muitos atores trabalham de forma isolada e não encontram no seu cotidiano profissional a articulação necessária para a continuidade de suas ações, portanto consideramos essa Rede como frágil ou mesmo insuficiente no município de Manaus. Por outro lado, há muitas ações importantes, os programas e projetos desenvolvidos pelo poder executivo para o enfrentamento dessa problemática em Manaus por meio de três (3) secretarias da Prefeitura Municipal que correspondem às políticas de Saúde, Assistência Social e Educação (SEMSA, SEMASDH E SEMED). Assim, destacam-se as ações do CREAS, principalmente por meio de suas campanhas de combate ao abuso e exploração sexual, as ações do SAVVIS no seu atendimento diário de combate as consequências para a saúde das crianças e adolescentes vítimas dessa problemática, do SAIE que acolhe em caráter emergencial as crianças e

adolescentes vítimas das mais diversas formas de violação de direitos no município de Manaus.

O poder Executivo busca realizar um trabalho em rede, mas as ações das políticas públicas (Saúde, Assistência Social e Educação) não são desenvolvidas de forma articulada no seu cotidiano profissional e este aparece como um dos grandes obstáculos no processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil. Portanto, a junção de elementos como a falta de recursos humanos, de qualificação dos atores (profissionais e gestores), de estrutura do Executivo local, a ausência de articulação das ações intersetoriais com os demais órgãos/instituições que compõem a Rede de Proteção apontam para sua fragilidade dessa Rede ou “inexistência”, pois os profissionais e gestores, geralmente atuam de forma isolada e sem interação, sem conseguir de fato articular suas ações e agendas, no sentido de priorizar a população infantojuvenil vitimizada pela exploração sexual.

Em relação à concepção de gestão que perpassa a atuação do Poder Executivo no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil, verificamos diferentes significados presentes nos discursos dos profissionais e gestores. A gestão desse processo se desenvolve de forma desarticulada, os serviços e programas identificados não são implementados de forma intersetorial. Essa falta de articulação entre as instituições dificulta a comunicação e o retorno sobre os casos que são atendidos/encaminhados em “rede”, que passam pelos diversos serviços como o CREAS, SAVVIS e o SAIE. Portanto, a falta de articulação impede o dimensionamento da situação das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual no município, principalmente devido à dificuldade em tipificar/definir as situações de violação dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual.

No que concerne à análise dos discursos dos atores envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus, constatamos que alguns discursos reforçam os avanços por meio das parcerias construídas e mantidas no cotidiano profissional e institucional. Portanto, a nosso ver, entendemos que os gestores (e demais atores que compõe a rede) necessitam priorizar a consolidação dessa rede em âmbito local. Tal construção implica uma questão estrutural que perpassa a sociedade e o Estado, pois envolve a questão cultural, política, econômica, histórica, entre outros elementos que compõem o processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus.

Percebemos ainda que em relação ao enfrentamento existem vários interesses, tais como políticos, institucionais, econômicos, que estão em jogo e perpassam a gestão do

município podendo contribuir ou não no processo de enfrentamento dessa problemática. Além disso, existem atores que acumulam diversas funções, dificultando a centralidade e a continuidade das ações no que concerne a exploração sexual infantojuvenil. Outro fator que aparece como obstáculo nesse processo é a troca de gestão que ocorre no período eleitoral ou mesmo durante a gestão em andamento, pois a cada mudança de Prefeito ou secretários, as equipes são também “reorganizadas”, pois o que geralmente acontece na realidade é a desarticulação e desconstrução das equipes existentes.

Outra dificuldade é a falta de reconhecimento por parte dos gestores (prefeito, secretários) da importância do enfrentamento da exploração sexual, partindo do entendimento de que ao priorizar esse processo, a qualidade e estrutura dos serviços serão aprimoradas, tendo em vista que os serviços são insuficientes diante da demanda do município.

Embora o tema exploração sexual esteja presente na pauta do governo municipal e existam serviços e programas voltados para o atendimento, acompanhamento e prevenção da exploração sexual não é suficiente para mudar a situação de crianças e adolescentes vitimizadas ou em situação de vulnerabilidade.

Portanto, faz-se necessário a realização de novas pesquisas e visões que considerem o ponto de vista de outros atores/instituições tais como, Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, Organizações não governamentais e o Poder Judiciário. A responsabilidade pelo enfrentamento da problemática da exploração sexual infantojuvenil é coletiva, isto é, da sociedade, família e do governo que devem atuar em conjunto na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, o que exige um esforço que envolve mudanças de valores na sociedade e o reconhecimento da infância e adolescência como sujeitos de direitos. Neste sentido, a problemática da exploração sexual infantojuvenil exige uma gestão de serviços e programas ininterrupta, qualificada e capacitada para somar no processo árduo do enfrentamento.

5. REFERÊNCIAS

AMORIM, Filipo Bruno Silva. A República Federativa do Brasil e o Estado democrático de direito. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3398, 20 out. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/22839>>. Acesso em: 10 de maio de 2013.

BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. *IN*: Revista Serviço Social & Sociedade, n°109, São Paulo: Cortez, jan/mar.2012.

Barbosa, Ana Christina Moreno Maia, Ana Cristina Rodrigues Costa. **Redes locais de atenção à criança e ao adolescente**. Rio de Janeiro: BNDES, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 5 de outubro de 1988.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da educação. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

_____. Lei Orgânica da Saúde. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei 8.472 de 7 de dezembro de 1993.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde**: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília, 2002.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Comitê da Primeira Infância. **Políticas Intersetoriais em Favor da Infância**: guia referencial para gestores municipais. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Ministério do Desenvolvimento e combate à Fome – MDS. Conselho nacional de Assistência Social. Resolução n.109 de 11 de novembro de **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**: PNAS/2004. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília: MDS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS. Guia de Orientações nº 01**. Brasília: MDS, [s.d].

_____. Presidência da República. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. 3ª ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

_____. Presidência da República. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil** - Uma Política em Movimento. Relatório do Monitoramento 2003-2004. Brasília, 2007.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Território Brasileiro. **Parâmetros Metodológicos do PAIR**. Brasília: SEDH, 2006.

CABRAL, Edson Araújo. **Política Pública: o que é e como se faz**. IN: CENDHEC – Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho Para a Proteção Integral / Centro Dom Helder. Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC. Recife, 1999.

COUTO, Rosianne. **Operação Estocolmo cumpre oito mandados de prisão e 46 de apreensão em Manaus**. Diário 24 horas/AM, 23 de novembro de 2012. Disponível em: <http://www.d24am.com/noticias/amazonas/operacao-estocolmo-cumpre-oito-mandados-de-prisao-e-46-de-apreensao-em-manaus/74020>. Acesso em: 10 de junho de 2013.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção**. IN: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 9. *Anais*. Goiânia, 1998.

_____. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores**: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. IN: Revista Ser Social 2. Violência e Exploração sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: SER / UnB, 1998.

FARIAS, Flávio Bezerra de. **O Estado Capitalista Contemporâneo**: para a crítica das visões regulacionistas. São Paulo: Cortez, 2000.

FERNANDEZ, Cristiane Bonfim. **Infância Violada** - Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Amazonas. Manaus: Edua, 2012.

FERNANDEZ, Cristiane Bonfim. FERRUGEM, Fernanda Mendes. **O Poder Legislativo frente à exploração sexual infantojuvenil em Manaus**. IN: Revista Ser Social 14. Política Social Criança e adolescente. Brasília: SER / UnB, 2012.

FERREIRA, Siddharta Legale. **Estado Social e Democrático de Direito**: História, direitos fundamentais e separação de poderes. (Publicação eletrônica em: http://www.cspb.org.br/docs_concursos2009/monografiasiddharta.pdf).

FREIRE, Silene Moraes. **Estado e Sociedade Civil no enfrentamento da questão social.** IN:TEMPORARIS n.12. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília: ABEPSS, 2000.

FUNDOS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Relatório Situação Mundial da Infância.** Adolescência: uma fase de oportunidade. Brasil, UNICEF, 2011.

HAZEU, Marcel; FONSECA, Simone. **Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no Pará.** IN: Revista Ser Social 2. Violência e Exploração sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: SER / UnB, 1998.

HAZEU, Marcel. **Resolubilidade em casos de exploração sexual de crianças e adolescentes na Amazônia:** Relatório de Pesquisa. TXAI - Movimento República de Emaús: Belém, 2003.

_____. **Tráfico de mulheres crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil:** Amazônia: Relatório de Pesquisa / TXAI, Movimento República de Emaús: Belém, 2002.

JOVCHELOVITCH, Marlova. **O Processo de descentralização e municipalização no Brasil.** IN: Caderno Prefeito Criança: Políticas Públicas Municipais de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes. Fundação ABRINQ pelos direitos da Criança. São Paulo, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 1997.

LEAL, Maria Lúcia Pinto, LEAL, Maria de Fátima Pinto (coords.). **Estudo Analítico do Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil – ESCCA (período 1996-2004):** Relatório Final. Brasília: VIOLES/SER/UNB, 2005.

_____. **A exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes na América Latina e Caribe:** relatório final, Brasil. Brasília:CECRIA, 1999.

_____. **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial - PESTRAF:** Relatório Nacional – Brasil. Brasília: CECRIA, 2002.

LIBÓRIO, Renata M. Coimbra, SOUSA, Sônia M. Gomes (Orgs). **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil:** Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás, 2004.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.** Disponível em: www.promenino.org.br. Acesso em abril/2012.

MELO, João Ozório de. **Empresa é investigada nos EUA por exploração sexual.** Consultor Jurídico, 9 de julho de 2011. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-jul-09/empresa-investigada-eua-exploracao-sexual-amazonas>. Acesso em: 10 de junho de 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 26ª ed. Rio de Janeiro:Vozes, 2007. (Coleção Temas Sociais).

MONNERAT, Giselle Lavinias e SOUZA, Rosimary Gonçalves de. **Política social e intersectorialidade: consensos teóricos e desafios práticos**. IN: SER Social, Brasília, v. 12, n. 26, jan./jun. 2009.

MONTAÑO, Carlos. “Das ‘lógicas do Estado’ às ‘lógicas da sociedade civil’. Estado e ‘terceiro setor’ em questão”. Serviço Social & Sociedade, nº 59. São Paulo, Cortez. 1999.

MONTAÑO, Carlos. DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETO, Wanderlino Nogueira. **A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e a busca pelo equilíbrio entre proteção e responsabilização**. IN: CENDHEC – Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho Para a Proteção Integral / Centro Dom Helder. Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC. Recife, 1999.

_____. **O Estatuto da Criança e do Adolescente, princípios, diretrizes e linhas de ação**. IN: CENDHEC – Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho Para a Proteção Integral / Centro Dom Helder. Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC. Recife, 1999.

_____. **Por Um Sistema de Promoção e Proteção Dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**. IN: Revista Serviço Social & Sociedade nº83 - ANO XXVI - 2005.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Em Defesa da Política**. São Paulo: Ed. SENAC, 2001.

OLIVEIRA, Carmen Silveira de. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Secretaria Especial dos Direitos Humanos SEDH. **Um Balanço das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente**: Elementos para uma reflexão. Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA. Brasília, 2010.

OTENIO, Cristiane Corsini Medeiros et all. **Políticas Públicas para Criança no Brasil: O Contexto Histórico Social e da Saúde**. Estação Científica. Juiz de Fora, n. 06, Ago./Set.2008.

PEREIRA, Potyara (org.); BRAVO, Maria Inês. **Política Social e Democracia**. São Paulo: Cortez, 2012.

PEREIRA, Potyara A.P. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. In.: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R.; SANTOS, Silvana M. M.; MIOTO, Regina C.T.(orgs.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo:Cortez, 2009.

PORTO, Paulo César Maia. **Os principais avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente, em face da legislação anterior revogada**. IN: CENDHEC – Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho Para a Proteção Integral / Centro Dom Helder. Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC. Recife, 1999.

RAICHELIS, Raquel. **Democratizar a gestão das políticas sociais – um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil.** In: Serviço Social e Saúde: Trabalho e Formação Profissional. São Paulo, Cortez, 2006.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido:** raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 2ª Ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco (orgs). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SCHERER, Elenise Faria. **Desemprego, trabalho precário e des-cidadanização na Zona Franca de Manaus.** In: Somanlu: Revista de Estudos Amazônicos do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, ano 1, n. 1. Manaus: Edua, 2000.

SÊDA, Edson. **A Proteção Integral:** um relato sobre o cumprimento do Novo Direito da Criança e do Adolescente na América Latina. 3ª edição. São Paulo: Edição Adês, 1995.

SÊDA, Edson. et all. **A criança, o adolescente, o município.** Entendendo e implementando a Lei 8.069/90. Cartilha. 1990.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores:** descontinuidades e continuidades. IN: Revista Serviço Social & Sociedade n°83 - ANO XXVI - 2005.

SORIANO, Raul Rojas. **Manual de Pesquisa Social.** Editora Vozes. Petrópolis/RJ, 2004.

SOUZA, Norma Maria Bentes de. **Condições de vida, trabalho e rendimento nas áreas rurais e urbanas do Estado do Amazonas.** In: SCHERER, Elenise (org). Questão Social na Amazônia. Manaus, Edua, 2009.

VOLPI, Mário. **O Compromisso de todos com a proteção integral aos direitos da criança e do adolescente.** IN: Caderno Prefeito Criança: Políticas Públicas Municipais de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes. Fundação ABRINQ pelos direitos da Criança. São Paulo, 2000.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012:** Crianças e adolescentes do Brasil. Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos. 1ª Ed. Rio de Janeiro, 2012.

APÊNDICES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - ICHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS



APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Fale sobre o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?
2. Em que momento você considera que o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil teve início em Manaus?
3. Qual o papel desta instituição no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?
4. O enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus ocorre de forma articulada com outras instituições/parceiros? De que forma ocorre essa articulação?
5. O enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus ocorre de acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento da Exploração Sexual Infantojuvenil e de acordo com o Programa de Ações Referenciadas e Integradas de Enfrentamento da Violência Sexual no Território brasileiro - PAIR?
6. Qual as principais ações desta instituição para enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?
7. As ações de enfrentamento são avaliadas e monitoradas? Existem relatórios e/ou documentos que comprovem esse monitoramento e avaliação? Você participa desse processo?
8. Você considera que o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil tem sido prioridade no município de Manaus?
9. Qual a sua concepção de exploração sexual infantojuvenil?
10. Qual a sua concepção sobre o Sistema de Garantia de Direitos?
11. Como você avalia a atuação desta instituição no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus? Quais as maiores dificuldades? O que você sugere?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - ICHL
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
 SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS



APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA - ESPECÍFICO

SEMASDH

CREAS

1. Fale sobre o CREAS e o seu envolvimento como profissional?
2. Para você qual é a importância do CREAS para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?

SAIE

1. Fale sobre o SAIE e o seu envolvimento como profissional?
2. Para você qual é a importância do SAIE para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?

SEMED

GERÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES e PROGRAMAS ESPECIAIS - GACPE

1. Fale sobre o PAIR e o seu envolvimento como profissional nas ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?
2. Para você qual é a importância do PAIR para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?

SEMSA

NÚCLEO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NSCA

1. Fale sobre o serviço desenvolvido no núcleo de saúde da criança e do adolescente e o seu envolvimento como profissional?
2. Para você qual é a importância do NSCA para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL -SAVVIS

1. Fale sobre o serviço desenvolvido no SAVVIS e o seu envolvimento como profissional?
2. Para você qual é a importância do SAVVIS para o enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - ICHL
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
 SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA - PPGSS



APÊNDICE C – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

Entrevista nº. _____ Manaus, _____.

Projeto: As Ações do Poder Público no Enfrentamento da Exploração Sexual InfantoJuvenil no município de Manaus.

Orientadora: Prof^a Dr^a Cristiane Bonfim Fernandez

Pesquisadora: Fernanda Mendes Ferrugem

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação:

Nome: _____

Sexo: () F () M

Idade: _____

Endereço: _____

Função: _____

Tempo na função: _____

Formação:

Experiências anteriores na área da criança e do adolescente, em específico no enfrentamento a exploração sexual infantojuvenil:

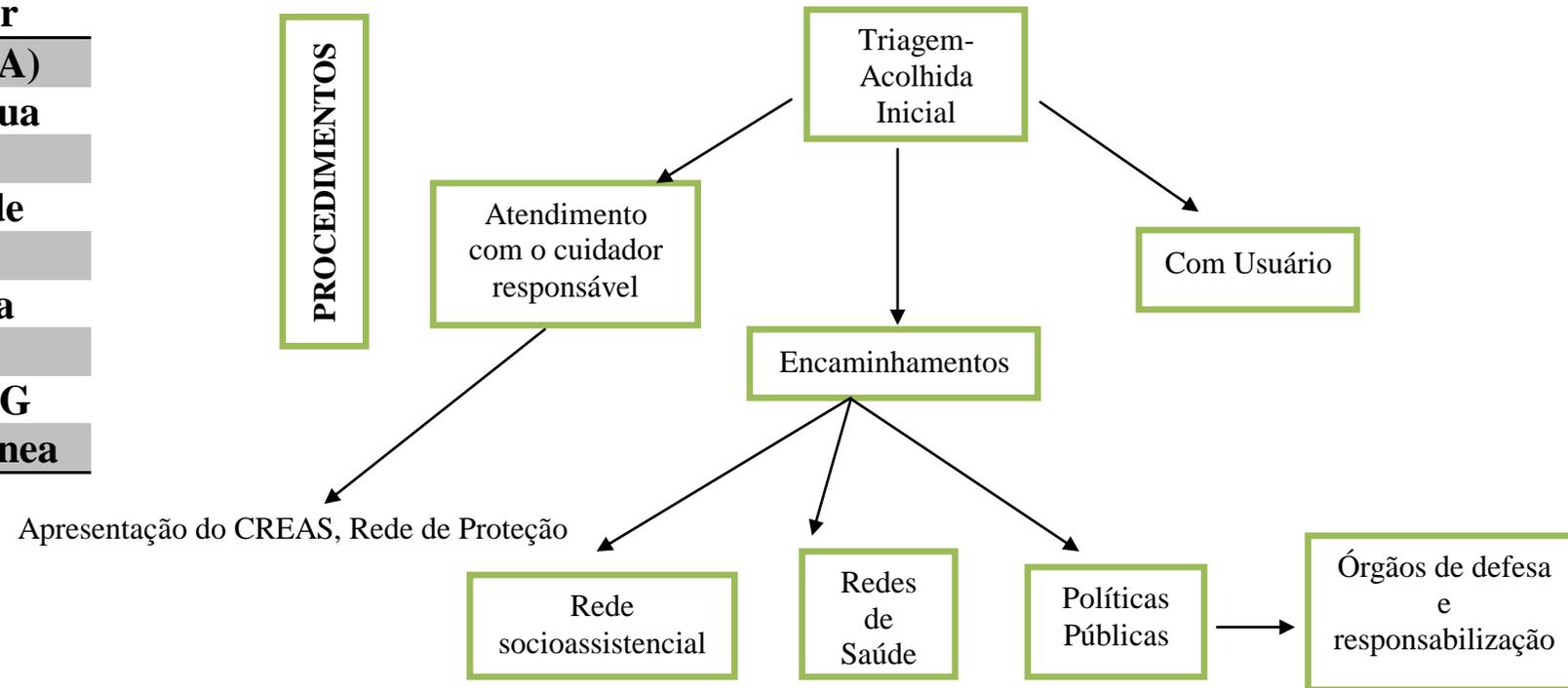
Cursos de capacitação na área:

ANEXOS

ANEXO 1 - Fluxograma de Atendimento - CREAS

Portas de Entrada:

- Conselho Tutelar
- Delegacia (DEPCA)
- Abordagem De Rua
- Abrigo
- Unidade de Saúde
- Escola
- Disque Denúncia
- CRAS
- Comunidade/ONG
- Demanda Espontânea



Metodologia de atendimento e construção do plano de atendimento individual.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO AMAZONAS - FUA (UFAM)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - ICHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGSS



ANEXO 2 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - SEMASDH

Convidamos o senhor(a) para participar da pesquisa que tem como " **As Ações do Poder Público no Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil no município de Manaus**".

Pesquisador(es) responsável(is): Fernanda Mendes Ferrugem – Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Tel: 8163-7994 / 3613-4881. E-mail: nandaferrugem@hotmail.com.

Orientadora: Prof^a Dr^a Cristiane Bonfim Fernandez – Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS da Universidade Federal do Amazonas – UFAM /. Tel: 8100-6774/3584-4681. E-mail:cristianebf@yahoo.com.br.

Local da coleta de dados: Prefeitura Municipal de Manaus – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – **SEMASDH**.

Objetivo do estudo: Analisar a trajetória das ações de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil pelo poder executivo no município de Manaus no período 2005/2010.

Metodologia: A pesquisa será realizada através do levantamento de relatórios, atas, documentos e entrevistas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH. Pretende-se entrevistar em torno de 6 profissionais da referida instituição, cuja participação se dará principalmente por meio do roteiro de entrevista com questões previamente formuladas e a entrevista será gravada com mp4.

Riscos: Toda pesquisa com seres humanos oferece riscos aos participantes, porém tais riscos deverão ser minimizados, pois as informações que serão prestadas ao entrevistador serão confidenciais, garantindo que o nome do participante não vai aparecer na publicação dos dados, apenas as informações fornecidas pelo mesmo. Para a obtenção de dados para a pesquisa será necessário que você responda às perguntas da entrevista. Se você optar por não se identificar, não será necessário que você diga o seu nome.

Endereço do CEP/UFAM: Escola de Enfermagem de Manaus - Sala 07, Rua Teresina, 495 – Adrianópolis – Manaus. Fone: (92) 3305-5130.

E-mail: cep@ufam.edu.br. cep.ufam@gmail.com.

Consentimento pós informação: Nesta etapa serão utilizadas as informações fornecidas pelo participante da pesquisa.

Depois desta explicação, concordo em participar da pesquisa.

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador (a)

Manaus, ____ de _____ de 2013.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO AMAZONAS - FUA (UFAM)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - ICHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGSS



ANEXO 3 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - SEMED

Convidamos o senhor(a) para participar da pesquisa que tem como” **As Ações do Poder Público no Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil no município de Manaus**”.

Pesquisador(es) responsável(is): Fernanda Mendes Ferrugem – Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Tel: 8163-7994 / 3613-4881. E-mail: nandaferrugem@hotmail.com.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Cristiane Bonfim Fernandez – Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS da Universidade Federal do Amazonas – UFAM /. Tel: 8100-6774/3584-4681. E-mail:cristianebf@yahoo.com.br.

Local da coleta de dados: Prefeitura Municipal de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Objetivo do estudo: Analisar a trajetória das ações de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil pelo poder executivo no município de Manaus no período 2005/2010.

Metodologia: A pesquisa será realizada através do levantamento de relatórios, atas, documentos e entrevistas na Secretaria Municipal de Educação. Pretende-se entrevistar em torno de 6 profissionais da referida instituição, cuja participação se dará principalmente por meio do roteiro de entrevista com questões previamente formuladas e a entrevista será gravada com mp4.

Riscos: Toda pesquisa com seres humanos oferece riscos aos participantes, porém tais riscos deverão ser minimizados, pois as informações que serão prestadas ao entrevistador serão confidenciais, garantindo que o nome do participante não vai aparecer na publicação dos dados, apenas as informações fornecidas pelo mesmo. Para a obtenção de dados para a pesquisa será necessário que você responda às perguntas da entrevista. Se você optar por não se identificar, não será necessário que você diga o seu nome.

Endereço do CEP/UFAM: Escola de Enfermagem de Manaus - Sala 07, Rua Teresina, 495 – Adrianópolis – Manaus. Fone: (92) 3305-5130.

E-mail: cep@ufam.edu.br. cep.ufam@gmail.com.

Consentimento pós informação: Nesta etapa serão utilizadas as informações fornecidas pelo participante da pesquisa.

Depois desta explicação, concordo em participar da pesquisa.

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador (a)

Manaus, ____ de _____ de 2013.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO AMAZONAS - FUA (UFAM)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - ICHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGSS



ANEXO 4 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - SEMSA

Convidamos o senhor(a) para participar da pesquisa que tem como "As Ações do Poder Público no Enfrentamento da Exploração Sexual Infanto-Juvenil no município de Manaus".

Pesquisador(es) responsável(is): Fernanda Mendes Ferrugem – Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – PPGSS da Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Tel: 8163-7994 / 3613-4881. E-mail: nandaferrugem@hotmail.com.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Cristiane Bonfim Fernandez – Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia - PPGSS da Universidade Federal do Amazonas – UFAM / Tel: 8100-6774/3584-4681. E-mail: cristianebf@yahoo.com.br.

Local da coleta de dados: Prefeitura Municipal de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

Objetivo do estudo: Analisar a trajetória das ações de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil pelo poder executivo no município de Manaus no período 2005/2010.

Metodologia: A pesquisa será realizada através do levantamento de relatórios, atas, documentos e entrevistas na Secretaria Municipal de Saúde. Pretende-se entrevistar em torno de 6 profissionais da referida instituição, cuja participação se dará principalmente por meio do roteiro de entrevista com questões previamente formuladas e a entrevista será gravada com mp4.

Riscos: Toda pesquisa com seres humanos oferece riscos aos participantes, porém tais riscos deverão ser minimizados, pois as informações que serão prestadas ao entrevistador serão confidenciais, garantindo que o nome do participante não vai aparecer na publicação dos dados, apenas as informações fornecidas pelo mesmo. Para a obtenção de dados para a pesquisa será necessário que você responda às perguntas da entrevista. Se você optar por não se identificar, não será necessário que você diga o seu nome.

Endereço do CEP/UFAM: Escola de Enfermagem de Manaus - Sala 07, Rua Teresina, 495 – Adrianópolis – Manaus. Fone: (92) 3305-5130.
E-mail: cep@ufam.edu.br. cep.ufam@gmail.com.

Consentimento pós informação: Nesta etapa serão utilizadas as informações fornecidas pelo participante da pesquisa.

Depois desta explicação, concordo em participar da pesquisa.

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador (a)

Manaus, ____ de _____ de 2013.



ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO SEMASDH



TERMO DE ANUÊNCIA

Vimos, por meios deste, declarar que estamos cientes do projeto intitulado “AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE MANAUS”, bem como de seus objetivos e metodologia. Declaramos que conhecemos e cumprimos os requisitos da Res.196/96 e suas complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento do projeto, autorizo sua execução.

Manaus, 04 de fevereiro de 2013.



ANA LÚCIA BRASIL DE HOLANDA
Subsecretária Municipal de Administração
SEMASDH



ANEXO 6 – AUTORIZAÇÃO SEMED



PREFEITURA DE
MANAUS
Educação

Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão Educacional
Departamento Geral de Distritos

SEMED / DEGD	
Nº PROCESSO	111212
FOLHA Nº	30
ASSINATURA	

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

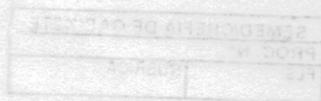
Autorizo a coleta de dados da pesquisa intitulada, “**O poder Executivo no Enfrentamento da Exploração Sexual Infante Juvenil**”, a ser realizada pela discente **Fernanda Mendes Ferrugem** do Programa de Mestrado de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, realizada na Gerência de Atividades Complementares e Programas Especiais/SEMED.

Manaus, 06 de dezembro de 2012.

Aluna: **Fernanda Mendes Ferrugem**

Coordenadora Responsável : Prof^ª Dr^ª Yoshiko Sasaki

Suames Maciel Gomes
Subsecretário de Gestão Educacional
SEMED





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO AMAZONAS - FUA (UFAM)



PREFEITURA DE
MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO

Saúde



ANEXO 7 – AUTORIZAÇÃO SEMSA

Manaus, 01 de março de 2013

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins de direito que a pesquisa intitulada "**As ações do poder público no enfrentamento da exploração sexual infantil no município de Manaus**" de responsabilidade da pesquisadora **Fernanda Mendes Ferrugem** foi autorizada pela Comissão de Ética em Pesquisa dessa Secretaria - COEP/SEMSA.

Esse procedimento busca orientar-se com o item VII. 14, da Res. CNS n.º 196/96, em que:

“a revisão ética de toda e qualquer pesquisa envolvendo seres humanos não poderá ser dissociada de sua análise científica. Não se justifica submeter seres humanos a riscos inutilmente e toda a pesquisa envolvendo seres humanos envolve riscos”.

Contudo, considerando que a Comissão de Ética em Pesquisa COEP/SEMSA ainda está em fase de estruturação para dar início à validação junto ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP informamos que essa anuência deve ser encaminhada junto com o Projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa devidamente cadastrado no CONEP.

Nora Ney Rodrigues

Coordenadora da Comissão de Ética em Pesquisa

COEP/SEMSA

Av. Mário Ypiranga Monteiro, Nº 1695 CEP - 69057-002
Telefone/Fax:3236-8987 | e-mail: coep@pmm.am.gov.br



ANEXO 8 - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO NO ENFRENTAMENTO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE MANAUS

Pesquisador: Fernanda Mendes Ferrugem

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 16679013.4.0000.5020

Instituição Proponente: Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 388.004

Data da Relatoria: 04/09/2013

Apresentação do Projeto:

Resumo

O presente trabalho objetiva analisar a trajetória das ações de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil pelo poder executivo no município de Manaus no período 2005/2010. Partimos do fato de que a exploração sexual infanto-juvenil no Brasil, e particularmente, no estado do Amazonas se insere num contexto de profundas desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais da sociedade brasileira. Estas múltiplas dimensões devem ser consideradas para compreensão deste fenômeno. Segundo estudos a exploração sexual infanto-juvenil é um fenômeno que ocorre em escala mundial. A Região Norte aparece como campeã em rotas de tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual, apontando o Amazonas como responsável pela origem do tráfico. Portanto a exploração sexual além de ser um crime previsto na Constituição Federal de 1988 é um grave problema social que constitui uma forte violação dos direitos da infância, neste sentido objetiva-se: 1) Identificar a concepção de gestão que perpassa a atuação do Poder Executivo no que concerne as ações de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil no município de Manaus; 2) Conhecer os programas e projetos desenvolvidos pelo poder executivo para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil e 3) Analisar os discursos dos profissionais envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil no município de Manaus.

Endereço: Rua Teresina, 4950

Bairro: Adrianópolis

CEP: 69.057-070

UF: AM

Município: MANAUS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO AMAZONAS - FUA (UFAM)



Telefone:

A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas com os sujeitos da pesquisa, levantamento de relatórios, documentos, atas referentes ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. Esta pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa onde se trabalha o universo dos significados, dos motivos, dos valores e das atitudes do sujeito-objeto de estudo. A amostra dessa pesquisa configura-se como uma amostra intencional. Essa análise perpassa a necessidade de verificar qual tem sido a resposta do Estado diante da violação de direitos das crianças e adolescentes, sendo necessário apontar as ações e conflitos que envolvem a atuação do poder executivo em relação ao enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil no município de Manaus. Esta pesquisa constitui-se numa forma de reconhecer a existência de ações relativas ao enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil em Manaus por meio da atuação do poder executivo.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a trajetória das ações de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil pelo poder executivo no município de Manaus no período 2005/2010.

Objetivo Secundário:

1. Identificar a concepção de gestão que perpassa a atuação do Poder Executivo no que concerne as ações de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil no município de Manaus.
2. Conhecer os programas e projetos desenvolvidos pelo poder executivo para o enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil.
3. Analisar os discursos dos profissionais envolvidos no processo de enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil no município de Manaus.

Tamanho da Amostra no
Brasil: 10

Critério de
Inclusão:

Ser profissional de nível superior (Assistente Social ou Psicólogo) gestor do referido serviço e/ou membro da equipe.

Critério de
Exclusão:

Não ser gestor do referido serviço e/ou membro da equipe.

2. Orçamento:
ADEQUADO

3. Cronograma:
ADEQUADO

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

- 1.Folha de Rosto: ADEQUADA
- 2.TCLE: ADEQUADO
- 3.Risco: ADEQUADO
- 4.Termo de Anuência: FORAM APENSADOS AO PROJETO
- 5.Critérios de inclusão e exclusão: ADEQUADO
- 6.Instrumentos da pesquisa: FORAM APENSADOS AO PROJETO
- 7.Declaração dos resultados da pesquisa: ADEQUADO
- 8.Declaração sobre uso e destinação do material: ADEQUADO
- 9.Termo de Compromisso do pesquisador: ADEQUADO
- 10.Local da coleta de dados: SEMASDH, SEMED E SAMSA
- 11.Curriculos Lattes: FORAM APENSADOS AO PROJETO

Recomendações:

Recomenda-se a pesquisadora iniciar a COLETA DE DADOS após análise e aprovação do projeto pelo CEP/UFAM.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Em razão do exposto, somos de parecer favorável que o projeto seja aprovado, pois cumpriu totalmente as determinações da Res. 466/2012.

É o parecer.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

MANAUS, 09 de Setembro
de 2013

Assinado por: **Ana Paula Pessoa de Oliveira**
(Coordenador)